



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
1
2

**1ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica
de Biodiversidade.**

Brasília/DF.
24 de Outubro de 2012.

(Transcrição ipsis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

46 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom dia. Então
47 vamos dar início ao segundo dia da Reunião Extraordinária dando continuidade
48 à discussão sobre a proposta do DConama sobre a (...) de depósito doméstico
49 provisório e de guarda de animais. Eu estou lendo aqui o anterior, porque nós
50 já mudamos ali a ementa, mas é essa. Ontem nós vencemos a ementa, os
51 considerandos, o art. 1º e o art. 2º... Aliás, o art. 2º o Roberto ficou de trazer
52 para nós, hoje, a proposta, com esses conceitos, e nós vamos discutir só
53 quando ele chegar. Então nós ontem fechamos o art. 3º e agora vamos para o
54 art. 4º. Vamos lá então, em discussão, o art. 4º está assim escrito: “Termo de
55 depósito doméstico provisório integra o processo do auto de infração e será
56 lavrado pelo órgão ambiental competente nos casos em que houver animais
57 silvestres mantidos em cativeiro sem origem legal e impossibilidade de retirada
58 ou destinação, observando-se os requisitos e limites dessa resolução”.

59

60

61 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Eu faria uma
62 vírgula: “Como decisão da autoridade competente para conclusão final dos
63 espécimes apreendidos”.

64

65

66 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, aí nós vamos
67 começar de novo, não é? Esse termo de termo de guarda não é destinação,
68 nós já tínhamos conversado isso ontem.

69

70

71 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Está bem. “Dos
72 espécimes apreendidos”. A destinação...

73

74

75 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É, porque nós... O
76 início é que... Nós já tínhamos discutido que o termo de depósito doméstico
77 provisório e o termo de guarda na verdade são em uma situação provisória até
78 dar a destinação final, então não são destinação, ainda mais final.

79

80

81 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – “Para o
82 encaminhamento dos espécimes apreendidos”, é para ressaltar bem aquela
83 transformação do fiel depositário no termo, a intenção é essa.

84

85

86 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então temos que
87 dar outra redação para isso. Talvez como decisão de autoridade competente
88 para o encaminhamento dos espécimes apreendidos após a finalização do
89 processo administrativo... De autuação ou não? Como é que chamamos esse
90 processo? É, ele estava tratando de autuação... Agora, voltando... Quem é
91 você?

92

93

94 **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
95 Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Eu acredito que ali depois de

96“como decisão”... Aí entraria essa parte: “como decisão após a finalização de
97processo administrativo”. Ou “como decisão da finalização do processo
98administrativo”.

99

100

101**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, primeiro que é
102uma decisão provisória, não é? Ele quer... Porque até então ele tem a...

103

104

105**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
106Grosso do Sul)** – Termo de fiel depositário.

107

108

109**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É, termo de fiel
110depositário. Terminou no processo ele vai ter... Ele passa a ser esse termo de
111depósito doméstico provisório.

112

113

114**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Até para
115significar isso, o fiscal que tem uma limitação de competência deixou aquela
116pessoa com o papagaio ali, não pode retirar, isso foi depois para uma decisão
117de escritório por uma autoridade, o presidente do órgão, diretor do órgão,
118secretário, quem é a autoridade, dependendo de órgão para órgão, para julgar
119o auto de infração, que aí ela vai conceder esse termo doméstico TDDP, no
120final desse auto de infração.

121

122

123**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Cabe nós
124colocarmos aí em substituição ao termo de depósito?

125

126

127**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
128Grosso do Sul)** – Eu acho que deveria deixar claro, como foi colocado pelo
129Adilson, de... Que é como decisão da autoridade competente na conclusão do
130processo administrativo, após ou em substituição ao termo de fiel depositário.

131

132

133**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Para mim ali já está claro, e
134vai ter um artigo mais para frente que ele vai trazer passo a passo como vai ser
135esse processo administrativo. Então colocou ali “autoridade competente para o
136encaminhamento dos espécimes”, talvez aí colocar o “s” ali entre parênteses,
137porque pode ser um só, e após a finalização do processo administrativo... Para
138mim aquilo já está...

139

140

141**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que pode,
142inclusive, tirar ali o “encaminhamento dos espécimes” porque já está lá em
143cima, não precisa repetir ali embaixo. Então nós... Tira esse “encaminhamento
144dos espécimes apreendidos” porque não precisa, já está escrito. Assim: “Como
145decisão de autoridade competente...”, como é que você estava falando?

146

147

148**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
149**Grosso do Sul)** – “Quando da finalização”, porque faz parte da decisão, não é
150após a finalização, é quando da finalização.

151

152

153**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que não
154ficava ruim colocar ali “em substituição ao termo do fiel depositário”, eu acho
155que fica legal, dava uma clareza interessante a...

156

157

158**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Ou então
159colocando o termo que já foi sugerido no art. 20, “em substituição ao termo
160próprio de depósito da instituição envolvida”.

161

162

163**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
164**Grosso do Sul)** – Aí deveria ficar como “termo de fiel depositário da
165instituição”.

166

167

168**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “Em substituição ao
169termo próprio de fiel depositário da instituição envolvida”.

170

171

172**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
173**Grosso do Sul)** – Talvez aquela parte “observando-se os requisitos e limites
174dessa resolução” fica para o final da frase, não é?

175

176

177**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Agora, o termo é
178“lavrado” não é? Porque lá em cima... (*Intervenção fora do microfone.*
179*Inaudível*) Pois é, eu acho que nesse caso o termo é “lavrado” mesmo, não é?
180Não, ele é “concedido” também porque o infrator tem que concordar, não é?
181(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Mas é em substituição dentro do
182processo ali, ele tem o termo de fiel depositário, tem o termo no processo...
183Tendo o processo ele passa a ter o termo de depósito provisório. Olha só, esse
184texto aí tem várias coisas que já estão lá em cima, por exemplo, “pelo órgão
185ambiental competente nos casos em que houver animal silvestre mantidos em
186cativeiro...”, mas isso já está lá em cima, nós podemos... O que importa aí
187nesse art. 3º é essa finalização do processo em substituição ao termo de fiel
188depositário. Então, para mim, era... Suprimiria... O final da segunda linha,
189Danilo, “dos casos” até “destinação”. Olha lá Adilson, já que você acha aí.

190

191

192**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
193**Grosso do Sul)** – Eu ainda acho que aquela frase “em substituição ao termo
194próprio do fiel depositário” deveria vir ali logo em seguida de “pelo órgão

195ambiental competente”. “Pelo órgão ambiental competente em substituição ao
196termo próprio de fiel depositário”.

197

198

199**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas não é assim
200que está? Logo depois?

201

202

203**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
204**Grosso do Sul)** – Não, aquela parte “observando-se os requisitos e limites
205dessa resolução como decisão da autoridade competente” eu colocaria após a
206frase “em substituição ao termo próprio de fiel depositário”, colocaria lá em
207cima do... “Pelo órgão ambiental competente, em substituição ao termo próprio
208de fiel depositário.

209

210

211**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho melhor ela
212ficar no final mesmo como estava aí originariamente. Ela ir para o final do
213artigo.

214

215

216**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
217**Grosso do Sul)** – Porque o que importa nesse artigo... O principal objetivo
218desse artigo é focar de que ele vai ser concedido após... Então, está dizendo
219lá em cima: “Será concedido pelo órgão ambiental competente após... Em
220substituição ao termo próprio do fiel depositário”, então isso já seria colocado
221logo no início do artigo.

222

223

224**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então nós
225podemos tirar “como decisão de autoridade competente”, não precisa. “Será
226concedido em substituição ao termo...”, “Quando da finalização do processo
227administrativo, observando-se os requisitos e limites dessa resolução”, aí põe
228os “limites”... “Observando-se os requisitos e limites” lá para o final. Então
229gente olhe lá como ficou o texto: “O termo de depósito doméstico provisório
230integra o processo do auto de infração e será concedido pelo órgão ambiental
231competente em substituição ao termo próprio de fiel depositário da instituição
232envolvida quando da finalização...”, agora acho que está uma contradição aí,
233não é? Porque o termo integra o processo do auto, mas ele é dado quando ele
234é finalização. Não está contraditório isso não? “O termo de depósito doméstico
235provisório integra o processo do auto de infração ambiental e será concedido
236em substituição ao termo próprio de fiel depositário da instituição envolvida
237quando da finalização do processo administrativo”.

238

239

240**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – O termo... O vocábulo do
241“integra” é no sentido que ele faz parte, então “o termo de depósito doméstico
242provisório...” não é que vai ter um primeiro pedido e ele... Ele faz parte do
243processo, e esse “faz parte do processo”. A decisão desse requerimento que

244vai integrar o processo só vai ser decidido ao final. Então, assim, aquele
245vocábulo “integra” está no sentido de que ele faz parte do processo.

246

247

248**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem, mas eu
249estou preocupado agora é com a finalização ali do processo. Então nós não
250finalizamos o processo.

251

252

253**A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Mas aqui está
254dizendo que ele acabou, então ele não é tão provisório (*Intervenção fora do*
255*microfone. Inaudível*). Não, o problema é que, assim, tem o TDDP, ele integra...
256Quando da finalização do processo administrativo, acabou o processo
257administrativo ele é o último ato, não tem mais processos.

258

259

260**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Na verdade o processo que
261vai findar é o processo do auto de infração, o processo com relação à questão
262provisória é eterno, então a qualquer momento o estado... *Lato sensu*, o
263estado, o município e o Estado Federal podem ir lá e retirar o animal.

264

265

266**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Por isso que era
267um entendimento ali, claro que nós temos que fazer a redação, da decisão do
268auto de infração, realmente, não da finalização, porque se aquilo ali o sujeito
269vai ficar mandando relatório anual do animal... Ou em tese, como você falou,
270um dia o estado querer lá... Arranjou o grande santuário dos papagaios lá e
271retirar, o estado vai retirar.

272

273

274**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
275**Grosso do Sul)** – Aquela parte do processo do auto de infração que está lá no
276início pode ser retirada dali, “o termo de depósito doméstico provisório será
277concedido pelo órgão ambiental competente em substituição ao termo próprio
278de fiel depositário da instituição envolvida quando da finalização do processo
279do auto de infração ambiental, observando se os requisitos e limites dessa
280resolução”. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

281

282

283**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas é o mesmo
284processo. Deixa-me fazer uma proposição, que seria: “Quando da decisão
285sobre o auto de infração”, a decisão final do auto de infração, que você é autor
286e a pessoa tem o direito de defesa, e aí a (...) entra com recurso e você decide
287sobre o recurso. “Após a decisão final”, aí sim.

288

289

290**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – “Sobre o auto de
291infração e termo de apreensão”.

292

293

294 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É, fica melhor,
295 porque você não está mexendo no processo. Então ficaria: “Quando da decisão
296 final sobre o auto de infração e termo de apreensão”, precisa colocar
297 “instituição envolvida” ali? “Em substituição ao termo próprio de fiel depositário
298 da instituição envolvida”? Está...

299

300

301 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Isso é só
302 copiando o que está lá no art. 20, a terminologia que estava na redação original
303 do art. 20.

304

305

306 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos tirar porque
307 está um excesso aí. Acho que agora ficou mais claro: “O termo de depósito
308 doméstico provisório integra o processo no auto de infração e será concedido
309 em substituição ao termo próprio de fiel depositário quando da decisão final
310 sobre o auto de infração e termo de apreensão, observando-se os requisitos e
311 limites dessa resolução”. Para mim acho que está bom agora.

312

313

314 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
315 Grosso do Sul)** – Só vou dizer uma coisa. Já está dito em algum outro artigo
316 de que o vínculo do termo de depósito doméstico provisório é com relação ao
317 órgão ambiental, que ele vai ser concedido pelo órgão ambiental. Se isso já
318 estiver dito não precisa botar ali de novo, não é? “Será concedido pelo órgão
319 ambiental competente”, “será concedido em substituição ao termo...”.

320

321

322 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É, também pode
323 tirar. Ficou ainda melhor. Vamos ao art. 5º... Art. 4º então. “O guardião ou
324 atuado, pessoa física civilmente capaz, ou jurídica, poderá receber a guarda ou
325 depósito doméstico provisório do animal objeto da autuação, limitando-se ao
326 cadastro de pessoa física, por residência ou por empresa”. É o Caput, não é?
327 Está confuso isso aí. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* É essa a
328 intenção?

329

330

331 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
332 Grosso do Sul)** – É um por CPF e por endereço...

333

334

335 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu entendi agora. A
336 redação tem que dar uma ajeitada porque realmente ela está... É um cadastro
337 por residência? Quer dizer que se ele tem mais de uma residência tem outro
338 cadastro? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Então já está... Já pode
339 tirar “residência” que já está criando mais de um cadastro ali, “residência ou
340 empresa”. Eu não estou entendendo o porquê disso. *(Intervenção fora do
341 microfone. Inaudível)*

342

343

344**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – A ideia é exatamente essa,
345para evitar que duas pessoas no mesmo local... Então já seria, na nossa conta,
34620 animais, três pessoas no mesmo local seriam trinta animais.

347

348

349**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Agora que eu
350entendi qual é a intenção.

351

352

353**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Primeiro eu queria pedir desculpas
354aqui pela... Para ficar gravado, eu não ter comparecido ontem, por mais que eu
355tenha confirmado. Eu vinha até as 9 horas da manhã, foi aí que teve a
356alteração da minha agenda lá. Eu queria primeiro pedir desculpas a todos os
357colegas aqui porque desde o início desse documento que eu estou tratando,
358desde 2002, então eu era um dos grandes interessados em estar aqui. Mas a
359minha pergunta aqui, a princípio, é: o que é uma pessoa física civilmente
360capaz? Eu tenho uma noção do que é isso, mas eu acho que... Não está muito
361grande esse “civilmente capaz”?

362

363

364**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Nós temos aqui da Anamma
365região Norte a mesma formação, formação em Direito, é uma definição jurídica,
366civilmente capaz. Está acima dos 18 anos a ela pode ser imputada
367responsabilidade jurídica, penal, cível e administrativa. Uma pessoa que não é
368civilmente capaz não pode... Tem uma definição no Código Civil e uma
369definição no Código Penal. Então, é uma pessoa a que pode ser imputada
370responsabilidade. A pessoa que não pode ser imputada responsabilidade,
371então essa pessoa é civilmente incapaz. Então são adolescentes, crianças e
372assim por diante... Louco... Tem lá uma definição própria para... É um termo
373jurídico.

374

375

376**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu não estou indo contra não, eu
377estou tentando entender. Por exemplo, uma pessoa que não votou, ele é
378civilmente capaz?

379

380

381**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Não.

382

383

384**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então um adolescente de 16 anos
385pode? Se ele votou?

386

387

388**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Não. É civilmente capaz, é
389uma pessoa...

390

391

392**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Um colega aqui colocou, do Rio de
393Janeiro, sobre índio.

394

395

396 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Ele não é plenamente capaz,
397 ele tem algumas restrições da capacidade dele.

398

399

400 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Será que isso não impede de ele
401 ter os animais silvestres como domésticos?

402

403

404 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Não porque o índio tem uma
405 legislação própria, então esse civilmente capaz é para evitar que seja imputado
406 ou que seja destinado... Destinado não, concedido a um incapaz que depois
407 nós não possamos cobrar a responsabilidade. Essa foi a ideia do “civilmente
408 capaz”.

409

410

411 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou propor
412 nós... Em lugar do *caput*, nós trabalharmos a partir do § 1º porque a intenção
413 desse artigo é dizer que só pode ter um termo de guarda por endereço, quer
414 dizer, não pode ter três pessoas com termo de guarda no mesmo endereço. Eu
415 estou tentando achar uma redação aí... Eu acho que... E pode ser um texto
416 bem simples...

417

418

419 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – “No mesmo domicílio”...

420

421

422 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
423 Grosso do Sul)** – Eu fiz uma redação aqui dentro desse sentido, bem simples:
424 “Os termos de guarda ou de depósito doméstico provisório terão sua
425 concessão limitada a um CPF ou CNPJ por residência ou empresa”, que esse
426 é o objetivo que foi colocado. “Os termos de guarda ou de depósito doméstico
427 provisório terão a sua concessão limitada a um CPF ou CNPJ por residência ou
428 empresa”, ou “por domicílio” ou “endereço”.

429

430

431 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu não sei, toda
432 vez que eu leio isso eu ainda acho que se eu tiver duas residências eu consigo
433 ter dois termos.

434

435

436 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu faço uma pergunta: se eu sou
437 uma empresa, Petrobras, e eu faço recepção de animais como guardião... Faço
438 aquelas triagens imensas, então eu só vou poder ter em um lugar do Brasil? Se
439 é por empresa.

440

441

442 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Só se você mandar uma para a Transpetro
443 também, mas...

444

445

446**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas é isso que eu estou dizendo,
447Petrobras...

448

449

450**A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Mas a Petrobras,
451por exemplo, tem mais de um CNPJ.

452

453

454**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, mas aqui coloca empresa...
455Ah... CNPJ... Cada Petrobras tem um CNPJ diferente? É? Mas eu pensei, a
456princípio, assim, Petrobras, a principal, a empresa, ela tem um CNPJ, eu não
457sabia que ela tinha um CNPJ por... Por exemplo, Rio de Janeiro, a sede é no
458Rio de Janeiro, um CNPJ, sim, mas ela tem várias... Dentro do Rio de Janeiro,
459várias regionais.

460

461

462**A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Cada serviço da
463Petrobras tem um CNPJ.

464

465

466**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Ah, ok, então está certo.

467

468

469**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
470Grosso do Sul)** – Bem, eu fiz uma alteração aqui que talvez fique mais claro
471no final. “Os termos de guarda ou depósito doméstico provisório terão sua
472concessão limitada a um CPF por residência ou um CNPJ por empresa”.

473

474

475**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Continua sendo. Se
476eu tenho um CPF por residência, eu tenho mais uma residência e continuo
477tendo dois termos. Se eu tenho três residências eu vou ter três termos.

478

479

480**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se tirar a palavra “residência e
481empresa”. “Por CPF e por CNPJ”?

482

483

484**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
485Grosso do Sul)** – Aí moram quatro pessoas em uma casa e cada um...

486

487

488**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Espera aí, mas
489vamos ver, o quanto isso é ruim?

490

491

492**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** - Bom dia. A ideia, Adilson, isso começou
493na questão do SISPASS, o Adilson sabe disso também, porque o que os

494criadores faziam? Eles aumentavam artificialmente a sua criação colocando
495ele, a esposa, os filhos, já vi caso até de ex-mulher junto com a esposa, para
496aumentar a possibilidade de ter os animais na residência. Então, na verdade,
497todos os animais eram relacionados a uma única pessoa, só que artificialmente
498ele pegava outros CPFs e ia colocando e cadastrando ali na residência. Nós só
499conseguimos bloquear isso na hora que colocamos lá naquele caso do
500SISPASS, restringindo a um CPF por residência. O objetivo disso é saber
501exatamente quem é o responsável por aquele animal e evitar esses laranjas
502que aceitam colocar o CPF e ali quem está cuidando daquela coisa é uma
503única pessoa. Então seria alguém que quer ter vários animais, colocando
504outros CPFs e cadastrando os CPFs no mesmo local, na mesma residência.
505Um dos problemas é que você não sabe a quem você imputa se tiver alguma
506coisa errada. Você chega ali, por exemplo, está aquele animal que foi
507cadastrado e está algum outro ilegal, quem é o responsável daquilo dali?

508

509

510**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Só um minuto
511gente.

512

513

514**A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu vejo um problema de
515como ficou o texto final, que é unir, no mesmo artigo, o guardião e o
516depositário, porque esse é um caso. Na verdade, para quem vai ser guardião é
517bom até que tenha mais de uma pessoa, pode até ter várias... Três animais em
518uma casa. O ruim é para o infrator porque ele acaba ficando com todo o plantel
519que ele tinha ilegalmente ali. Então nesse... Quando eu olhei a nova redação
520eu falei que estava... Ficou confuso porque vocês juntaram... Antes tinha uma
521parte só para depositário e uma só para guardião, ficava separado. No
522momento em que uniu, dá esse tipo de problema, porque para ganhar o animal
523não se vê problema que seja mais de um CPF ou CNPJ, agora, para o infrator,
524sim, que é o que o Roberto falou, legaliza praticamente tudo que ele já tinha ali.
525Então eu vejo esse principal problema de unir as duas coisas e fica
526complicado.

527

528

529**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, deixa-me
530sugerir uma coisa... Eu vou sugerir em função do que está aqui, que você
531levantou um debate que nós temos que debater, mas em função do que está
532colocado eu proporia ali no § 1º: “O termo de guarda de depósito doméstico
533provisório” seria o Caput, “pessoal e intransferível, e não poderá ser concedido
534para mais de um CPF na mesma residência... Ou CNPJ, no mesmo endereço”.
535Eu acho que é a ideia, não é? Agora, tem a ponderação que a Lisiane fez aqui.
536No caso o termo de guarda é interessante ter mais de um CPF no mesmo
537endereço? Ou necessita? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) É porque o
538problema... Quer dizer, a malandragem está no infrator que pega mais de um
539CPF, então...

540

541

542**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
543**Grosso do Sul)** – Aí vem aquela questão: eu tenho quatro endereços ou tenho

544quatro residências, eu posso usar o meu mesmo CPF para cada uma dessas
545residências ou é o domicílio... O meu endereço de domicílio? Porque endereço
546de domicílio... Você pode ter mais de um, você pode ter uma casa quando está
547no Rio, outra quando está em São Paulo e outra quando você está em Brasília,
548se você está sempre viajando você pode ter várias...

549

550

551**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu entendi, é só
552nós completarmos ali.

553

554

555**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Residência, pela definição
556legal, não, é uma só. Agora, você pode ter vários móveis, agora, residência...

557

558

559**A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Endereço
560residencial para a Receita Federal, imposto de renda, você só põe um. São
561suas propriedades, mas um só...

562

563

564**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
565Grosso do Sul)** – Para pessoa física o endereço residencial resolveria, para
566pessoa jurídica, que é o CNPJ, aí tem que entrar nesses esclarecimentos. Por
567outro lado o termo de guarda é interessante... Porque essa guarda nada mais é
568do que uma... É uma obrigação do Poder Público, nós estamos fazendo isso
569aqui como uma maneira da iniciativa privada de alguma forma fazer aquilo que
570é de atribuição do Poder Público, que é tratar, guardar, cuidar desses animais
571apreendidos, não é? Dar uma destinação... É quase que uma destinação
572mesmo o termo de guarda. Então de repente uma empresa pode ter interesse
573de montar dois, três CETAS como guardião, não pode?

574

575

576**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouco, deixa
577só eu organizar aqui. Deixa-me primeiro passar a palavra para o João, que já
578tinha pedido a palavra e nós acabamos não passando.

579

580

581**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Desculpa fazer essa pergunta aqui,
582eu acredito que já tenha sido respondida, mas eu acho que vai fazer uma
583diferença muito grande. A definição de termo de guarda ou de depósito
584doméstico provisório, e quantos animais são por termo de guarda?

585

586

587**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós vamos saber
588isso daqui a pouco porque ficou para o art. 2º essas conceituações, e assim
589que nós fecharmos agora esse artigo nós vamos voltar...

590

591

592**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É porque isso aqui é extremamente
593importante, eu vou dizer o porquê, porque, vamos botar, por exemplo, de novo,

594a Petrobras, que a Petrobras virou a “queridinha” na parte de restauração de
595vários problemas ambientais... Mas tem que pagar mesmo. Por exemplo, eu fui
596a uma propriedade lá em Araxá, de uma mineradora que fazia recuperação de
597animais silvestres apreendidos, ele era... Ele recebia os animais, fazia
598recepção. Era imenso, e era uma condição para ele ter o licenciamento
599ambiental para fazer aquela mineração. É por isso que a minha pergunta é: se
600para CNPJ nós impormos uma quantidade máxima de animais, nós vamos
601estar prejudicando os órgãos ambientais, os órgãos que fazem a apreensão
602dos animais, que possam levar nessas empresas... Até pessoas, tem um aqui
603em Brasília, conhecido no Lago Norte, aquele que eu comentei da onça, que
604tem muito mais de 10 animais. Então eu acho que nós deveríamos deixar um
605escape para que o órgão ambiental competente, por saber daquela pessoa...
606Da idoneidade, ou da empresa, ele tenha condições de dar mais animais, aí
607seria uma questão do órgão ambiental. Está entendendo? Porque você chega
608a uma...

609

610

611**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas, só um
612momento, como esse é um assunto que nós vamos tratar mais na frente, que
613está lá na frente isso, que é o tamanho, eu deixaria lá para frente esse assunto.
614Eu concordo, mas nós vamos ter que tratar mais lá na frente, agora nós
615precisávamos fechar isso aqui. E aqui, para fechar esse, o problema está... A
616quantidade você pode receber, tem lá na frente... (*Intervenção fora do*
617*microfone. Inaudível*) Não, ele tem uma limitação, mas o que está se colocando
618é um escape maior. Agora, aqui, o único problema que levantou aqui foi essa
619questão de dentro do mesmo endereço ter mais de um CPF, no caso do
620infrator, de ele ter que vir com a esposa... Ex-esposa, aquela coisa toda. Agora,
621a argumentação feita aqui pelo Roberto, que eu concordo com ela, não
622precisava limitar para um CPF na mesma residência, que ele tem que só ter
623aquilo na mesma residência, ou CNPJ, ele pode ter mais de uma porque a
624limitação vai ser dada pelo número de animais que ele vai ter. Eu não estou
625vendo aqui problema de eu ter... Limitar ao CPF uma única residência, ele
626pode ter duas, três residências, mas é um CPF só.

627

628

629**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Para o guardião,
630“beleza”, não pro autuado. Essa diferenciação eu acho que temos que
631caminhar para isso assim. O autuado, “beleza”, um CPF, residência, fim de
632papo, agora... Até para ele não ter vários TDDPs, um em cada canto. Agora, o
633guardião não, pode...

634

635

636**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Então a questão de nós... Eu
637concordo com o Marcelo, por conta de que se nós... Ele pode ter um local
638diferente da residência dele para ser o guardião, por exemplo. Então ele
639preparou um outro local que pode ser que não seja no endereço dele, não seja
640no endereço residencial, então talvez essa questão do CPF no endereço era
641para evitar que pessoas mal intencionadas pudessem se utilizar desse
642instrumento e ludibriar o Estado. Então... Mas eu concordo contigo, que o
643cidadão pode ter uma residência e o local apropriado para guardar esse animal

644 seja outro local. Então talvez nós tenhamos que realmente transformar isso em
645 um texto.

646

647

648 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A sugestão seria
649 então, esse art. 5º fica: “Ao termo de depósito”, não “termo de guarda”... “Não
650 poderá ser concedido para mais de um...”, aí vamos tratar do termo de guarda.
651 “Para mais de um CPF ou CNPJ no mesmo endereço”. Então vamos lá: “O
652 termo de depósito doméstico provisório é pessoal e intransferível e não poderá
653 ser concedido para mais de um CPF ou CNPJ no mesmo endereço”.
654 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Sim, isso é para o infrator.

655

656

657 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Pode... Nós já tivemos casos
658 de pessoa jurídica autuada, clubes, hotel...

659

660

661 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso eu acho que não prejudica,
662 não é? Isso não vai prejudicar, não é? Acho que...

663

664

665 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Bom, seguindo
666 nessa mesma toada aí, precisamos ter algo parecido para o termo de guarda
667 ou por enquanto nós não mexemos com isso? *(Intervenção fora do microfone.*
668 *Inaudível)* É autorizado não é? Então nós podemos tratar lá na frente. Aí vem
669 esse § 2º aí que agora vai se tornar § 1º, “em caso de morte ou impedimento
670 do depositário ou guardião”, aí tem o guardião que não está mais, nesse caso o
671 guardião não está, tem que tirar o guardião daí. Vamos ter que ter outro artigo
672 para o guardião. “Em caso de morte ou impedimento do depositário o órgão
673 ambiental deverá ser comunicado no prazo de 15 dias e, em havendo mais de
674 um interessado em receber o animal em depósito doméstico provisório e
675 permanecendo a impossibilidade de destinação, terá preferência a pessoa da
676 família do falecido ou impedido com condições de manter o animal nos termos
677 dispostos nessa resolução”. João.

678

679

680 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É que nós colocamos em cima o
681 CNPJ, ou seja, empresa, embaixo só fala para CPF. Como é que nós
682 resolveríamos isso? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Entendi.
683 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Eu sou dono de uma empresa,
684 CNPJ, pode ser até uma loja, não é? Vamos pensar em uma loja. Faleceu o
685 dono da loja, mas a empresa não está extinta, não está em falência, mas o
686 animal está lá ainda.

687

688

689 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está na loja o
690 animal, está com a loja, está no CNPJ da loja.

691

692

693 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então o herdeiro que vai...

694

695

696 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vai ter que
697 assumir. Na verdade quem detém é a loja, o CNPJ da loja que detém.
698 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

699

700

701 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim, mas aí é que é minha dúvida
702 porque como... A pessoa que recebeu, como é que ela vai ser responsabilizada
703 por aquele animal? Por exemplo, essa loja aqui, que está atrás ali, morreu o
704 dono, tem um sócio minoritário, no caso ele não está nem querendo saber de
705 pássaro, mas também está pouco se lixando, aí que eu me pergunto: a
706 responsabilidade é dele? A minha preocupação é com o animal.

707

708

709 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Nesse caso o acessório
710 acompanha o principal, então quem assumiu o acessório assume o principal
711 também. Então, assim, é o caso de uma restrição que... Um direito real no
712 imóvel, quando você compra o imóvel e ele está alienado ou está com uma
713 restrição em cartório, você assume o acessório, você compra o principal e
714 assume o acessório, é a mesma coisa nesse caso.

715

716

717 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “Então vamos lá:
718 “Em caso de morte ou impedimento do depositário o órgão ambiental deverá
719 ser comunicado no prazo de 15 dias e...”

720

721

722 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Isso não ficou
723 meio sem sentido? Ali em cima só falou de TDDP, aí em um parágrafo está
724 falando de guarda e TDDP.

725

726

727 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, mas olha só,
728 no vermelho nós já tiramos o guardião. Eu estou achando o texto muito longo.
729 “Em caso de morte ou impedimento do depositário o órgão ambiental deverá se
730 comunicar no prazo de 15 dias e, em havendo mais de um interessado em
731 receber o animal em depósito doméstico provisório e permanecendo a
732 impossibilidade de...”, eu acho que pode tirar “impossibilidade”, está em esse
733 excesso, não é? Que já está implícito isso.

734

735

736 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – 15 dias não é demais não? Assim,
737 eu estou pensando em uma família que perdeu uma pessoa... Eu acho que 15
738 dias é pouco porque para você abrir um inventário é 30 dias no mínimo, não é?
739 Até 30 dias, entendeu? E inventário... Como é que nós fazemos? Só que
740 inventário não morre, não é?

741

742

743 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós temos que
744 aumentar aí. 30 ou 45 dias, prazo razoável para poder até a família se
745 recuperar e começar a entrar... O que vocês acham?

746

747

748 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho o seguinte: se o animal
749 está naquela residência, ele é um membro daquela residência. É a mesma
750 coisa de eu viajar... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Não, nós vamos
751 começar a entrar em uma seara aí que até o cachorro da pessoa está
752 “lascado”, tem gente que mora sozinha e tem cachorro, a família sabe. Eu acho
753 que tem uma responsabilidade familiar em cima também, não é? Para eu dizer
754 que a pessoa morreu, eu tenho que pegar o atestado de óbito, com esse
755 atestado de óbito eu tenho que dar entrada em tudo... Assim, eu vou tentar
756 dizer o que aconteceu com o meu pai. Quando o meu pai morreu, por mais que
757 ele tenha morrido, ele não morreu para a sociedade, assim, para a sociedade
758 jurídica, por assim dizer. Até eu provar para todo mundo que meu pai morreu,
759 demorou um tempão. Para fechar conta de banco, para mudar nome na
760 residência, para passagem... Então eu acho que nós estamos entrando em
761 uma seara aqui que eu fico meio que com medo de... Eu acho que nós temos
762 que colocar um prazo, mas eu fico com medo de saber por conta desses
763 trâmites... Você deve saber mais do que eu, deve ser Código Civil, não sei.

764

765

766 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Código Civil... Mas, assim,
767 essa questão é só a questão da comunicação. Então, assim, 30 dias é um
768 prazo razoável, então... Nem todo mundo sabe que deveria fazer essa
769 comunicação, a responsabilidade por esse animal é um outro, é de uma outra
770 pessoa, mas é um prazo razoável, 30 dias. Nós estamos impondo aqui... A
771 responsabilidade é pessoal, então quando nós assinamos essa concessão e
772 somos pessoas físicas, e não jurídicas, o meu medo desse artigo aqui é com
773 relação à Câmara Jurídica, ele vai verificar que nós estamos impondo aqui uma
774 responsabilidade para alguém que não assumiu a responsabilidade. Quer
775 dizer, é diferente da empresa. Então eu assumo uma dívida, o meu herdeiro...
776 Pode ser que esse herdeiro meu não tenha responsabilidade com uma dívida
777 que eu tenha assumido, quem vai ter responsabilidade são o que eu tenho de
778 valor, são os meus bens que vão responder pela minha dívida e não o meu
779 herdeiro. Se os meus bens não cobrirem a minha dívida, o meu herdeiro... Não
780 repassa para o meu herdeiro. Então aqui... E nós estamos impondo uma...
781 Assim, esse é meu medo quanto à legalidade desse parágrafo, mas eu não
782 estou vendo aí a preocupação com esses animais, entendeu? Se nós não
783 dispormos desse jeito, eu não sei de que outra forma o Estado vai tomar
784 conhecimento disso.

785

786

787 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se nós invertermos, se nós
788 colocarmos: “Caso haja interesse da família em permanecer com o animal”, aí
789 você está invertendo, aí você está dizendo: “Eu, família, quero continuar com
790 aquele animal”, aí eu tenho um prazo de 30 dias para mudar o CPF. Está
791 entendendo? Eu estou invertendo, aqui eu estou dizendo que eu estou
792 passando uma obrigação para a família, agora eu estou dizendo, não, se a

793 família quiser continuar vai ter que, em um prazo de 30 dias, não sei quanto
794 tempo, solicitar essa alteração e dar o novo CPF, e, não havendo... Se não
795 quiser... Continua nessa parte de preferência, ou então entregar para o Estado
796 a tutela do animal, está entendendo? Eu estou revertendo. É a mesma coisa do
797 bafômetro, o bafômetro hoje todo mundo não assopra porque não é obrigação,
798 mas a partir do momento que o guarda que observar e disser: “Ah, você parece
799 que está bêbado”, “Não, eu não estou bêbado”, então faz o bafômetro, que é a
800 contraprova. Estou fazendo o contrário.

801

802

803 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só uma questão, é
804 porque esse prazo que se coloca aí é de comunicação ao órgão, não é nem
805 para tratar ainda do que vai ser feito. Nós estamos colocando até aí um prazo
806 já mais... Prazo para uma decisão do órgão, não é? Até. Eu deixaria... Eu
807 trabalharia o prazo, se está pouco 30 dias, se nós podemos colocar mais, mas
808 eu deixaria que é só comunicação ao órgão, depois ele resolve.

809

810

811 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – A minha pergunta é que nós
812 estamos nos referindo ao infrator, então dar preferência para a família também
813 eu acho que não porque nós conhecemos casos de famílias inteiras que são
814 todos ajudando o tráfico de animais. Eu conheço no mínimo dois locais em que
815 a família toda atua. É claro que vai ser de interesse do infrator ficar. Eu acho
816 que no meu entendimento primeiro... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)
817 Não, você quem estava falando, “em havendo mais de um interessado”, isso
818 primeiro se consulta os interessados, aí se não houver interessado, aí sim a
819 preferência é... Mas você estava colocando o contrário, primeiro a família
820 teria...

821

822

823 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O que eu coloquei é que se a
824 família quiser, ela comunica, agora, se ela vai ficar ou não é o órgão ambiental
825 quem vai dizer.

826

827

828 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas ela comunica
829 de qualquer jeito, querendo ou não tem que comunicar.

830

831

832 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** - Talvez resolva, primeiro nós estamos
833 pensando muito só na morte, tem a questão de impedimento e nós temos que
834 saber o mais breve possível caso tenha algum impedimento. É diferente da
835 questão da morte. Então tem que ter essa preocupação ali no texto. A outra
836 questão nisso daí é o seguinte: a comunicação, a família vai ter que comunicar.
837 Se ela não comunicar o que está acontecendo é que ela está com animal que
838 agora é irregular, porque, na verdade, o termo, o suporte e tudo eram para
839 aquela outra pessoa. Talvez nisso daí nós pudéssemos fazer, na questão do
840 próprio termo, como é feito hoje na hora que cada um viaja, seja de ônibus,
841 seja de avião, você determinar quem vai estar responsável pela comunicação,
842 pelo que for, não pelo animal, mas por comunicação em caso de seu

843impedimento ou que for comunicar ao órgão. Então a própria pessoa já indica
844quem é o responsável ali por qualquer tipo de comunicação.

845

846

847**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
848**Grosso do Sul)** – Só acrescentaria mais uma coisa no que ele falou, também
849pela manutenção temporária desse animal, isso tem que fazer constar no
850termo, tem que ter uma terceira pessoa indicada e que assine o termo junto
851com o infrator, que assuma essa responsabilidade também de comunicar no
852impedimento ou de assumir temporariamente a manutenção desse animal no
853caso de impedimento.

854

855

856**A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Esse termo vai
857estar vinculado ao SISPASS? Sabe por quê? A minha é... Só porque... Eu sei
858que, por exemplo, o DOF não faz o vínculo via Receita Federal, mas se o
859SISPASS fizer... Que aí também tem uma segunda pergunta... Também não
860faz... Se tivesse esse *link*, se o termo fosse vinculado ao SISPASS com *link* à
861receita, daí já está essa resposta toda automática.

862

863

864**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então está um
865debate, deixa-me passar a palavra para a Lisiane... Eu vou o organizar aqui
866mais o debate porque está... Lisiane.

867

868

869**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** - Só para responder. Primeiro que ali não
870necessariamente pode ser um pássaro, e o SISPASS seria só para aqueles
871pássaros anilhados, então não vai ser. Mas a ideia é que ele faça uma relação
872com o Sisfauna, que é um outro sistema. Não faz um vínculo, não consulta o
873CPF na Receita porque para consultar aí é um banco de dados imenso que
874teria... A parte do CNT passou para nós que não teria condição de consultar e
875ser ágil a consulta. Travaria o sistema.

876

877

878**A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu acho bastante pertinente e
879oportuna a colocação do Roberto Cabral sobre essa terceira pessoa, porque
880nós estamos aumentando o prazo para 30 dias, se esse animal fica sem ser
881comunicado, ele vai morrer de fome, ele pode fugir, pode causar outros
882problemas, inclusive na comunidade. Então deveria haver um mecanismo
883realmente de indicar uma outra pessoa na hora que vai assumir para que não
884dê problemas ao animal e ao seu entorno.

885

886

887**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – então, pelo que eu
888estou entendendo aqui dos últimos comentários, haveria mudança aí no texto
889no sentido de comunicação na verdade não ser um ponto central, mas sim a
890definição de uma pessoa que faria comunicação e manteria os animais sob sua
891guarda até que o órgão decidisse. É essa a intenção? (*Intervenção fora do*
892*microfone. Inaudível*)

893

894

895 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso foi uma ideia da época do
896 Bráulio, do Conabio, quando começou a ficar muita bagunça: “Gente, vamos
897 levantar a placa?”, que aí o pessoal começou a trazer também para o Conama
898 aqui essa ideia, ficar mais... Para não ter que ficar com o dedo levantado assim
899 cinco minutos. Eu tenho uma pergunta aqui: o que acontece se eu não
900 comunicar no prazo de 15 dias? Aí eu vou aqui embaixo ao § 5º, que o
901 herdeiro... Sujeitará o herdeiro a sanções administrativas. Nós, por resolução,
902 podemos imputar? Aí eu faço uma pergunta: sim, eu concordo com a Lisiane,
903 existe uma responsabilidade em cima do animal, mas nós podemos imputar
904 sanções administrativas ou responsabilidade a um herdeiro via resolução?

905

906

907 **SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – A responsabilidade do
908 herdeiro é com... Não seria com relação ao termo de depósito provisório, seria
909 com relação a ele estar com o animal, como uma outra pessoa qualquer, de
910 forma irregular. Essa seria a imputação. Com relação... Talvez esteja mal
911 redigido, entendeu? Essa responsabilidade penal ou cível diz respeito a uma
912 situação que acabou acontecendo por ele estar com o animal. O animal pode
913 está lá sem ter ninguém responsável por ele também, nós não podemos falar
914 que o herdeiro é o responsável pelo animal. Na verdade a pretensão é que nós
915 tenhamos... O Estado tenha essa informação de que não temos mais nenhum
916 responsável. Então a proposta talvez para encaminhar é colocar um ponto
917 depois dos 30 dias lá, e essa questão de quem vai ficar com o animal, a
918 preferência, isso aí vai ser discutido novamente em um processo
919 administrativo, em um procedimento administrativo que terá que tramitar. Então
920 a partir do momento que o Estado tomar conhecimento através dessa
921 comunicação, ele vai verificar se... Porque, assim, o herdeiro não vai ter um
922 termo de depósito provisório porque não é ele o infrator. Ele não é mais o
923 infrator, o infrator era o que morreu. Se alguém teve um impedimento e vai
924 repassar para outro, não vai ser um termo de depósito provisório, talvez tenha
925 que ser o guardião.

926

927

928 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na sequência tem
929 o Adilson e o João, mas, assim, eu acho que nós já estamos começando a
930 rodar em cima do... Estamos patinando nesse tema já, aí eu volto à questão,
931 nós vamos tratar da comunicação simplesmente ou vamos tratar da
932 identificação de uma terceira pessoa que fique responsável pelos animais no
933 momento da morte ou impedimento lá do infrator?

934

935

936 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Só como
937 proposta, eu acho que, como ele falou, fecha aí, talvez criar um artigo, porque
938 lá no termo tem testemunha, talvez nós criarmos algum artigo que a
939 testemunha ficará com essa incumbência... Mas de alguma incumbência
940 porque senão cai em uma outra situação, não do título que a pessoa não
941 estaria, ou ela estaria na posse irregular se passa 30 dias. Meu pai é o dono,
942 eu estou com um papagaio em casa, durante 30 dias, em tese, esse termo

943daria uma legalidade, porque seria tempo razoável para fazer a comunicação.
944Passado esses 30 dias, eu estaria com o papagaio irregular, porque passou
945esses 30 dias. Ou meu pai mora sozinho, mas eu sei que ele tem esse
946papagaio, eu sabendo que ele tem esse papagaio, o papagaio até não resiste
947nem tanto, mas eu não comuniquei, posso pensar em ser imputado em maus
948tratos porque eu sabia que tinha esse animal, não comuniquei ao órgão e não
949dei outra providência.

950

951

952**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouco, mas
953se o cara que morreu tinha oito filhos, a quem você vai imputar?

954

955

956**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Aos oito.

957

958

959**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu tenho uma proposta aqui em
960cima do texto que você colocou. “No prazo de 30 dias”, mas eu não cortaria
961tudo, eu colocaria: “E terá preferência a pessoa da família do falecido...”, ou
962seja, nós continuamos dando aquela preferência para pessoa da família. Tira o
963resto. Se você está dizendo que dá preferência, é porque tem outras pessoas
964que estão interessadas.

965

966

967**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas aí vem uma
968questão: quando coloca... Qual foi a intenção quando colocou? A intenção foi
969os animais não saírem do ambiente que eles estavam, não é? Essa é a
970intenção. Ou é a pessoa mesmo? Então eu acho que a intenção maior é os
971animais... Dar preferência aos animais a uma pessoa que fique naquele
972endereço. Eu acho que é essa a intenção, não é?

973

974

975**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – “Terá preferência”, ou seja, se tem
976preferência é porque alguém vai dizer para quem vai ficar. Eu acho que o órgão
977ambiental competente ou fiscalizador, eu não sei quem, vai ter que fazer
978quando receber aquele documento, já que tem aquela taxa de controle de
979fiscalização ambiental que a pessoa vai ter que pagar, vai ter que ir lá para
980fazer uma análise, uma fiscalização, e observar isso. Se tem oito filhos, dos
981oito, qual que mais se adéqua a isso?

982

983

984**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas é óbvio se
985colocar isso porque aí vem a questão: precisa normatizar isso? Porque deixa
986colocar a descrição... 30 dias e morar lá, porque se você colocar “preferência”,
987já viu, não é? Vira regra.

988

989

990**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim, ok, 30 dias, mas aí eu coloco
991aqui embaixo, no § 5º, “o não atendimento ao disposto no §...”.

992

993

994**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Espere aí, vamos...

995Então nós... Só vamos fechar acordo, prazo de 30 dias, em caso de morte ou
996impedimento (...). E aí ninguém diz por quem, não é? Não precisa.

997

998

999**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** - Eu acho que nesse próprio artigo, em
1000um parágrafo específico, nós podemos colocar que o responsável pelo TDDP
1001deverá, no ato, indicar alguém a ser... Que será responsável pela comunicação
1002no caso de seu impedimento ou morte, cuidado provisório com os animais. Ele
1003pode indicar e essa pessoa... O que acontece é o seguinte: ele vai indicar, nós
1004não estamos imputando nada a ninguém que não pode ser imputado, ele vai
1005indicar, a pessoa vai assinar acordando, aceitando, a pessoa está aceitando
1006isso, ela está se responsabilizando que ela informará e cuidará do animal
1007enquanto esse processo ocorre, eu acho que aí resolve porque ele indica e a
1008pessoa anui.

1009

1010

1011**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Na minha dúvida, por exemplo, é
1012mais por questão de tentar melhorar o texto. Minha esposa assinou comigo, só
1013que eu me separei dela hoje, e aí?

1014

1015

1016**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** - O negócio é o seguinte, você se separou
1017ou a pessoa que você indicou morreu, pode acontecer isso também, você vai
1018comunicar ao órgão e pedir uma transferência, uma substituição. É assim, uma
1019coisa simples, porque você tendo essa terceira ou segunda pessoa, isso
1020garante essa comunicação, garante a questão do cuidado do animal...

1021

1022

1023**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A minha preocupação é você impor
1024responsabilidade a uma terceira pessoa.

1025

1026

1027**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** - Mas você não vai impor, ela vai aceitar.
1028Eu sou o responsável pelo TDDP, eu estou indicando que você, que é meu
1029amigo, você é o responsável por comunicar e cuidar do animal no caso da
1030minha morte. Você vai assinar que você concorda com isso, ninguém está
1031impondo a você. A pessoa simplesmente... Eu te solicitei isso, você aceitou e
1032assinou perante o órgão ambiental, “Realmente sou eu”;

1033

1034

1035**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Inclusive o próprio
1036termo só vai ser concedido se o infrator aceitar também. Então eu acho que é
1037possível sim. Lisiane.

1038

1039

1040**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu vejo exatamente isso...

1041

1042

1043 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouco.
1044 Senhores, vamos garantir a palavra aqui da Lisiane.
1045
1046
1047 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu concordo plenamente com
1048 isso...
1049
1050
1051 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Roberto, por favor.
1052
1053
1054 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu concordo plenamente com
1055 essa proposta porque nós estamos aqui em uma concessão de termo em que o
1056 infrator está concordando em ficar e ele só vai... Vai ser um dos requisitos, ele
1057 ter uma outra pessoa também, porque nós estamos querendo garantir o quê? É
1058 a qualidade de vida do animal, e não o benefício do infrator, não é? Eu acho
1059 bastante bom nós colocarmos esse artigo referindo que é um dos requisitos
1060 também, para nós termos aquela série de requisitos poderia botar isso
1061 também, da indicação com anuência de um comunicante que trate do animal.
1062
1063
1064 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok, então vamos
1065 escrever esse texto? Que seria o § 2º... (*Intervenção fora do microfone.*
1066 *Inaudível*) Mas aí... Mas tem que ter um texto aí informando que haverá uma
1067 segunda pessoa indicada pelo infrator que no caso do seu impedimento ou
1068 falecimento assumirá provisoriamente... Ficaria responsável pelos animais,
1069 temos que escrever isso.
1070
1071
1072 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** - Tenho uma sugestão, seria o infrator
1073 indicará...
1074
1075
1076 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O infrator? O
1077 detentor do...
1078
1079
1080 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** - O detentor do... É, porque ele... Na
1081 verdade não é o termo de depósito... Está bem, o detentor do termo, pode...
1082
1083
1084 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “O detentor do
1085 termo de”...
1086
1087
1088 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** - “De depósito indicará”...
1089
1090
1091 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, vamos
1092 colocar... É porque no termo já vai ter, ele não tem o termo ainda.

1093

1094

1095 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** - “No termo de depósito deverá constar
1096 pessoa... Nome... Indicação de pessoa”.

1097

1098

1099 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Indicação não,
1100 porque a pessoa tem que atentar.

1101

1102

1103 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** - “Com sua anuência”, eu ia colocar “com
1104 sua anuência”... Não dá, não é?

1105

1106

1107 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vai pondo, de
1108 repente nós... Põe a ideia.

1109

1110

1111 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** - Está bem. “Indicação de pessoa, com
1112 sua anuência, que se responsabilizará pelos cuidados do animal e
1113 comunicação ao órgão ambiental competente no caso de impedimento ou
1114 morte do...” (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Não? “No caso previsto
1115 no § 1º”.

1116

1117

1118 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que esse parágrafo
1119 deveria estar abaixo do terceiro porque também no CNPJ vai ter que indicar
1120 uma pessoa... Entendeu?

1121

1122

1123 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Concordo. Mas
1124 vamos fechar então logo o parágrafo aí. Nós já fechamos e depois nós
1125 colocamos para baixo. “O termo de depósito deverá constar indicação de...”,
1126 primeiro eu não sei se é “indicação”.

1127

1128

1129 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – “Deverá ser nomeada pessoa
1130 voluntária”, e aí...

1131

1132

1133 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim, acho que
1134 ajuda.

1135

1136

1137 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Se é indicado não é
1138 voluntário, se ela é voluntária já tem anuência. (*Intervenção fora do microfone.*
1139 *Inaudível*)

1140

1141

1142 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, não precisa...
1143 Senhores, não precisa ter a expressão “nomeada”. “No termo de depósito
1144 deverá constar pessoa voluntária que se responsabilizará pelos cuidados do
1145 animal e comunicação ao órgão ambiental competente no caso previsto no §
1146 1º”. Vamos gravar.

1147

1148

1149 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para ficar claro, “No termo do
1150 depósito o depositário deverá apresentar...”, porque ele tem que dizer: “Eu
1151 estou me responsabilizando e a pessoa que está comigo está assumindo a
1152 responsabilidade”.

1153

1154

1155 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas a pessoa vai
1156 ter que... Se ela é voluntária, ela vai ter que assinar que é voluntária, não é só
1157 você estar dizendo.

1158

1159

1160 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O que eu estou dizendo é que a
1161 pessoa vai indicar e a outra que vai assinar tem que ter anuência.

1162

1163

1164 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha, nós estamos
1165 com uma preocupação aqui de já pensar até o rito processual de... Não é o
1166 caso, nós já colocamos aqui a situação que tem que ser cumprida, cabe ao
1167 órgão competente dispor do rito necessário para isso, pode ser uma carta da
1168 pessoa e depois vai constar. Nisso aí o Ibama depois, por exemplo, vai baixar
1169 uma instrução normativa que vai dizer como que isso vai se dar, qual é o rito,
1170 mas aí basta colocar que deverá constar, pronto, o órgão agora se vira para...
1171 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Ela assina o termo? O termo é
1172 previsto de assinatura do...

1173

1174

1175 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** - Então, isso que eu estava pensando:
1176 “Pessoa voluntária, que subscreverá o termo e se responsabilizará pelos
1177 cuidados aos animais...”.

1178

1179

1180 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “Subscreverá o
1181 termo como responsável pelos cuidados do animal e comunicação ao órgão
1182 ambiental competente no caso previsto no § 1º”. “No termo de depósito deverá
1183 constar pessoa voluntária que subscreverá o termo como responsável pelos
1184 cuidados do animal e comunicação ao órgão ambiental competente no caso
1185 previsto no § 1º”. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Não, então tira
1186 “documento”, não cabe “documento” ali. “No termo de depósito deverá constar
1187 pessoa voluntária que subscreverá...” *(Intervenção fora do microfone.*
1188 *Inaudível)* Pode ser. Ok, agora, se formos observar, isso não vai caber para
1189 pessoa jurídica, que a pessoa jurídica... Olha só, eu sou uma empresa, na
1190 verdade, sou um empresa e sou sócio presidente de uma empresa, se eu, por

1191algun problema... Bom, se eu morri não é problema, se eu morri algum sócio
1192vai...

1193

1194

1195**A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Pessoa jurídica é
1196pessoa jurídica, a não ser que ela venha a ser extinta.

1197

1198

1199**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pois é, aí nesse
1200caso como é que resolve? Não é outra empresa que vai assumir. Já imaginou?
1201A Petrobras... “Se um dos animais falir, eu vou passar para a Vale”
1202(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Eu acho que é outro caso ali, eu
1203acho que não... Eu acho que tem que ser, na verdade, assim, algo dentro da
1204empresa, alguém tem que comunicar e aí o órgão tem que se virar, não vai
1205caber isso para a empresa não.

1206

1207

1208**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
1209**Grosso do Sul)** – Talvez colocar “na iminência”, porque como esse é um
1210processo mais demorado, não é um caso de morte ou um acidente que de um
1211dia para o outro acontece: “Na iminência de extinção ou impedimento de
1212pessoa jurídica o órgão ambiental deverá ser comunicado no prazo de tantos
1213dias”, porque tem o setor administrativo de finanças, essa empresa, e, vendo
1214que isso está para acontecer, tem que comunicar.

1215

1216

1217**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – O “na iminência” não me dá o
1218marco zero, então eu começo a contar o prazo de 30 dias... O prazo de 30 dias
1219nós contamos assim: aconteceu hoje e eu começo a contar amanhã, então
1220amanhã é o primeiro dia. É assim que nós contamos prazo. Então eu não tenho
1221marco zero para saber: hoje está na iminência.

1222

1223

1224**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos lá. Tem
1225aqui duas coisas em vertical, eu não sei se é porque virou moda ficar assim ou
1226é para falar.

1227

1228

1229**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
1230**Grosso do Sul)** – Na verdade esse “na iminência” é muito mais para servir
1231como um alerta para a empresa de que se a empresa pode ser extinta, alguém
1232ali dentro tem que estar responsabilizado para comunicar isso ao órgão. Essa
1233“na iminência” pode ser antes ou pode ser logo após.

1234

1235

1236**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então é o seguinte:
1237como nós já estamos vendo que não cabe no § 2º, nós podemos então...
1238Vamos seguindo então, vamos agora para o § 3º e aí lá e vamos tratar depois
1239desse caso. § 3º então: “Em caso de extinção ou impedimento da pessoa
1240jurídica o órgão ambiental deverá ser comunicado...”, é a mesma coisa, “e

1241havendo mais de interessando...”, bom, a mesma coisa, vamos ter que...
1242(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Mas aí é aquilo que o Roberto falou,
1243não é nem em caso de extinção, é o caso de iminência da extinção. Propõe já
1244aí o texto.

1245

1246

1247**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
1248**Grosso do Sul)** – “Na iminência de extinção ou impedimento da pessoa
1249jurídica...”.

1250

1251

1252**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas tem iminência
1253para impedimento? Acho que não, não é? Ele pode sofrer um embargo, uma
1254multa... Ele está sabendo que está cometendo um ilícito, mas ele espera não
1255ser pego. Aí ele não está na iminência de...

1256

1257

1258**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
1259**Grosso do Sul)** – Vamos pensar melhor.

1260

1261

1262**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** - Se começasse com “impedimento”, “no
1263caso de impedimento ou iminência de extinção”, e aí continua...

1264

1265

1266**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DConama)** – Eu cheguei agora e fiquei na
1267dúvida: o que é o impedimento no caso? Porque não está claro quando você lê,
1268não está claro, extinção da empresa tudo bem, agora, o que é o impedimento?

1269

1270

1271**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – No caso vai lá o
1272Ibama ou outro órgão ambiental, embarga por poluição aquela empresa,
1273embarga por outra coisa.

1274

1275

1276**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É, mas embarga a
1277atividade dela.

1278

1279

1280**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Acho que de repente onde o animal estivesse...

1281

1282

1283**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** - Pode ser uma situação dessa, nós
1284podemos ter a área ou algum outro órgão impedindo aquela área, ou então a
1285própria empresa, ela não está extinta, mas ela tem algum impedimento diverso,
1286pode ser interno dela, por algum fator interno, que ela não possa... Ela está
1287impedida de alguma forma de continuar, de perpetuar aqueles cuidados, mas
1288ela não foi extinta, não é? Pode ter trocado diretoria, resolvido que aquilo não
1289vai, que eles vão parar. Tem algum motivo pelo qual ela não pode permanecer,
1290continuar com aqueles cuidados, teria que informar.

1291

1292

1293 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou passar a
1294 palavra para o João, mas olha só: todos esses exemplos que vocês deram até
1295 agora, a atividade para, mas a empresa tem que manter as suas obrigações,
1296 pagar funcionários e tudo mais. João.

1297

1298

1299 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Uma multa ambiental é um
1300 impedimento?

1301

1302

1303 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não acho. Mesmo
1304 embargo da atividade, a empresa não vai parar. Se ela tem animais lá, se ela
1305 resolver manter um viveiro de animais lá, ela tem que manter o viveiro. Então,
1306 assim, eu não estou conseguindo ver aí, quer dizer, dos exemplos que vocês
1307 citaram, impedimento. Não é que não exista, eu não estou conseguindo ver
1308 pelos exemplos citados.

1309

1310

1311 **SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – O impedimento na verdade vai
1312 ter que ser avaliado também, mas os exemplos são esses mesmos que
1313 passaram: alterou de endereço vai ter que... A empresa trocou de dono. Parece
1314 que não são impedimentos, mas são impedimentos.

1315

1316

1317 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Nós estamos
1318 falando aqui de um caso extremamente... O termo de TDDP para pessoa
1319 jurídica, e até porque gera aqui uma outra discussão, seguinte: a empresa está
1320 lucrando pouco, começou a lucrar menos, o hotel que tinha arara irregular, que
1321 ficou com arara, parou de ter interesse porque está até diminuindo o fluxo de
1322 turistas naquele hotel porque chegou a uma consciência ambiental tal que
1323 ninguém quer mais ir a hotel que tem arara. E aí isso gera uma outra coisa, o
1324 cara também que estiver com o TDDP, que quiser, do dia para a noite, deixar
1325 de ser TDDP... “Ah Ibama, toma aí a arara porque eu já não estou mais com
1326 saco para cuidar dessa arara”, isso vai ser possível? Isso está previsto? Então,
1327 isso é um impedimento, parou de lucrar ou tem menos lucro e não quer mais
1328 cuidar do animal, quer devolver, não quer mais cuidar. Aí é conforme ele
1329 mencionou, isso vai ser um impedimento?

1330

1331

1332 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, está previsto
1333 no sexto, ele quer devolver, não é impedimento. Então nós não conseguimos
1334 achar, então eu prefiro tirar isso aí, tirar esse “impedimento” já que não
1335 estamos conseguindo achar uma argumentação para manter. Fica lá para a
1336 CTAJ se ela achar alguma... “Em caso de iminência de extinção...”.
1337 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1338

1339

1340 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque eu posso fechar, aí não é
1341 uma falência. Uma falência é extinção também? Porque... Eu acho que não,
1342 acho que extinção ou falência, não é? (*Intervenção fora do microfone.*
1343 *Inaudível*) O final do processo, mas até lá o animal morre.

1344

1345

1346 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então “extinção” no
1347 fim das contas.

1348

1349

1350 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim, por isso que eu estou dizendo
1351 que acho que tem que colocar “em caso de extinção ou falência... Ou pedido
1352 de falência”. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Mas aí que eu estou
1353 dizendo, a extinção... O pedido de falência não é uma extinção. Então mesmo
1354 assim eu acho que tem que ser comunicado, não é? Então eu colocaria
1355 “extinção ou pedido de falência”, ao invés de “impedimento”.

1356

1357

1358 **SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** - Eu acredito que a
1359 extinção... Eu não sei se o objetivo da Câmara é o fim da atividade empresarial
1360 que proporciona... Necessita essa notificação ao órgão, ou apenas, na
1361 verdade, a inatividade dela, porque existe uma empresa que está em
1362 inatividade e existe.

1363

1364

1365 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Do jeito que está ali
1366 expresso: “Em caso de iminência de extinção”, já não é uma falência? Porque
1367 ele vai chegar à extinção se ele falir, se ele está na iminência de extinguir, ele
1368 está com pedido de falência. Então eu acho que a expressão lá já está
1369 atendendo.

1370

1371

1372 **SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Eu posso ter uma empresa
1373 inativa, ela não está falida, está inativa. Eu posso ficar com ela um ano inativa
1374 e no ano que vem eu movimentá-la. Eu posso ficar com ela dois, três anos
1375 inativa e depois começar a movimentar a empresa. Então pessoa jurídica é
1376 complicado nós falarmos de extinção, ela não está extinta, não está falida, eu
1377 só não a movimenteie esse ano. Declaro imposto de renda, tudo direito, e no
1378 ano que vem eu movimento.

1379

1380

1381 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Todos esses casos
1382 que nós estamos citando não caem no § 6º não? Para pessoa jurídica?

1383

1384

1385 **SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Esse § 6º, quando
1386 falamos em pessoa física, nós estamos virando então... Estamos tornando o
1387 herdeiro um fiel depositário porque ele não está... Ele está assumindo?

1388

1389

1390 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, eu puxei para
1391o sexto até para resolvermos essa questão da pessoa jurídica, que eu vou
1392passar aqui a palavra, mas a questão de que existe... Se existe caso de
1393impedimento na pessoa jurídica ou é apenas um caso de existência, porque se
1394ele está prestes a falir ele tem que desistir. Eu acho, eu não sei.

1395

1396

1397 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
1398**Grosso do Sul)** – Eu colocaria... Será que não resolve se nós colocarmos “em
1399caso de impossibilidade”? No caso da impossibilidade da manutenção ou no
1400caso da desistência em possibilidade, lá no sexto já fala de desistência, não é?
1401Ou, se for manter o terceiro, “em caso de impossibilidade de a pessoa jurídica
1402cumprir com o disposto no termo, deverá comunicar prontamente ao órgão
1403ambiental para as providências”, pronto, não dá nem prazo, não botaria nem
1404dias.

1405

1406

1407 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, em caso de
1408desistência ou impossibilidade. Aí nós juntamos os dois, só que o sexto
1409atenderia também ao de cima, poderia ficar só para ele. João.

1410

1411

1412 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Assim, depois do que o Roberto
1413colocou aqui algumas coisas e também o Davi colocou, eu acho que a palavra
1414“impedimento” vale. Agora, o impedimento quem vai dizer é o órgão ambiental,
1415se ele observar que aquela empresa é uma empresa que está fechada, se é
1416uma empresa que está em via de falência, o único jeito que eu vejo de nós
1417conseguirmos ter isso aqui... Não, mas aí tem o prazo.

1418

1419

1420 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E tem a
1421comunicação, não é? E tem a comunicação deles. Vamos, por enquanto,
1422trabalhar o terceiro como ele está e depois nós vemos... Compatibilizamos o §
14236°. “Em caso de desistência ou impossibilidade da pessoa jurídica...”...
1424“Impossibilidade da pessoa jurídica”?

1425

1426

1427 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
1428**Grosso do Sul)** – “Para o atendimento... De cumprir com o disposto no termo...
1429De continuar cumprindo o disposto no termo”, alguma coisa assim.

1430

1431

1432 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos lá:
1433”Em cumprir com o disposto no termo, deverá comunicar...”, está “10 dias” ali.

1434

1435

1436 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
1437**Grosso do Sul)** – Porque dificilmente você vai ter um marco zero para
1438começar a computar os dias. “Deverá comunicar prontamente”, ele sabe que
1439ele tem que comunicar.

1440

1441

1442 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “Deverá comunicar
1443 prontamente ao órgão ambiental”, o resto tira tudo, que aí fica a critério do
1444 órgão competente decidir. Está bem, aí vamos ver então o § 4º...

1445

1446

1447 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
1448 Grosso do Sul)** – É evidente que isso daí está se referindo a depois do termo
1449 estar se dado. Talvez tenha só que melhorar o português ali quando fala em
1450 cumprir... “No caso de desistência ou possibilidade da pessoa jurídica continuar
1451 cumprindo...”, porque isso aí ele já está com esse termo assinado e ele vem
1452 cumprindo, ele vai ter essa possibilidade de continuar cumprindo. É que parece
1453 que “dar continuidade ao cumprimento do disposto no termo”... Porque ali
1454 parece que é em uma situação prévia à assinatura do termo. Quer dizer, ele já
1455 disse que tinha possibilidade de cumprir, mas pode acontecer de surgir uma
1456 situação inesperada que... Então, “em dar cumprimento”, ou “continuar”. “Dar
1457 continuidade ao cumprimento do disposto no termo”.

1458

1459

1460 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para mim estava
1461 correto o português, não?

1462

1463

1464 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu só tiraria “desistência” porque já está no
1465 parágrafo abaixo que nós não vamos retirar, não é?

1466

1467

1468 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – A minha sugestão: traz o § 6º agora para cima.
1469 Esse quarto não tem... Traz esse sexto agora para ser o quarto.

1470

1471

1472 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Traz o sexto para o
1473 quarto para a próxima aí e vamos ver. (*Intervenção fora do microfone.*
1474 *Inaudível*) Acho que mantém... Acho que ele mantém.

1475

1476

1477 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Nós criamos
1478 aquela figura do tutor responsável, como é que é?

1479

1480

1481 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tirar “herdeiro”...
1482 Lá em cima... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Olha só, é simples:
1483 “Nos casos previstos no § 2º e 3º...”, começa logo assim, “nos casos previstos
1484 no § 2º e 3º...”. Volta lá para o segundo... Aí vai ter que ter outro porque aí não
1485 é o caso de... Caso de desistência.

1486

1487

1488 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – § 1º consegue...
1489 Só se nós, no § 1º, colocarmos “no caso de desistência, morte...”.

1490

1491

1492 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, “nos casos de
1493 desistência e os previstos...”, nós só temos que mudar o texto do terceiro. Vai
1494 para o § 3º, por favor. “No caso da impossibilidade da pessoa jurídica...”,
1495 pronto, não tem problema. Então: “No caso de desistência e previstos no § 2º e
1496 3º a manutenção do animal deverá ser garantida a expensas do...”

1497

1498

1499 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – E na pessoa jurídica?

1500

1501

1502 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos gravar
1503 essas observações aí para nós podermos aproveitá-las.

1504

1505

1506 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Em vez de interessado, as
1507 despesas do signatário do termo...

1508

1509

1510 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Signatário, aí
1511 resolve então, mesmo...

1512

1513

1514 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É, porque qualquer um que assinou
1515 ali, qualquer um que fez a sua concordância no termo, não é herdeiro, não é...
1516 Qualquer um que concordou.

1517

1518

1519 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está ótimo. Do
1520 termo, tira interessado até...

1521

1522

1523 **SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Não sei se daria
1524 isso daí não, você pega uma empresa, aí você pega o responsável, seja
1525 veterinário, seja ele... Ele é um funcionário. Exatamente. Mas, quando você
1526 coloca um signatário, ele tem uma procuração para assinar aquilo.

1527

1528

1529 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu também não
1530 entendi. Vamos entender melhor, o signatário ele é um procurador?

1532

1533 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pelo que eu entendi, o CNPJ é o
1534 dono da empresa, é a pessoa responsável e o CNPJ vai ter que dizer uma
1535 outra pessoa que vai concordar naqueles casos de impedimentos. Vai que ter
1536 alguém assinando junto.

1537

1538

1539 **A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Mas independente
1540 você não consegue... Isso que eu estou colocando, se você pega uma
1541 empresa, é um contratado, é um funcionário da empresa, veterinário com
1542 procuração ele vai estar assinando porque ele vai estar ali envolvido com
1543 aquele termo.

1544

1545

1546 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. A empresa,
1547 não, a empresa... É responsável pela empresa, é o sócio. É a empresa que
1548 assina.

1549

1550

1551 **A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Não. Ele vai assinar
1552 por procuração. Não vai ser o dono da empresa que vai assinar o termo.

1553

1554

1555 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. Se eu sou da CNA, se a CNA
1556 um dia resolver assinar um termo desse, nunca que um funcionário vai assinar.
1557 É alguém mesmo da diretoria, não tem o que dizer.

1558

1559

1560 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ou ele assina por
1561 delegação, mas continua sendo a diretoria.

1562

1563

1564 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É a diretoria. A responsabilidade é
1565 da diretoria.

1566

1567

1568 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Isso vai gerar
1569 talvez dois modelos de termo, um termo para pessoa jurídica, um termo para a
1570 pessoa física. Então, vai ser mais dois anexos. Mais um anexo

1571

1572

1573 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – E como nós vamos designar
1574 alguém da própria empresa, para assinar como voluntário?

1575

1576

1577 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A empresa não é voluntária a
1578 empresa não tem voluntário, é outra porque é uma pessoa, é CPF, agora a
1579 empresa, não, a empresa está querendo, ela vai ter que colocar responsáveis,
1580 não tem como elas ser voluntário.

1581

1582

1583 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos ver
1584 aqui. Nos casos de desistência e previstos nos § 2º e 3º, a manutenção do
1585 animal deverá ser garantida às expensas do signatário do termo... Não tem
1586 signatário do termo...

1587

1588

1589 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
1590 **Grosso do Sul)** – O termo também é subscrito pelo responsável do órgão
1591 ambiental, ele é um signatário também. Isso não pode dá confusão? O termo
1592 também é subscrito pelo Secretário, pelo Diretor do órgão ambiental, isso não
1593 vai gerar confusão também? Talvez devesse ser mesmo como estava, pela
1594 interessada, acho que ele também é o órgão ambiental interessado, mas pelo
1595 detentor do...

1596

1597

1598 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então, eu penso do interessado
1599 signatário do termo. Porque é interessado.

1600

1601

1602 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
1603 **Grosso do Sul)** – É porque ele é o voluntário. Do signatário voluntário.

1604

1605

1606 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Do interessado.

1607

1608

1609 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
1610 **Grosso do Sul)** – Do interessado signatário do termo.

1611

1612

1613 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ou voluntário.

1614

1615

1616 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Então, nós
1617 estamos remetendo ao voluntário do § 2º.

1618

1619

1620 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso.

1621

1622

1623 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Só para
1624 evidenciar.

1625

1626

1627 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tira a vírgula do
1628 signatário, acho que não precisa. Voluntário e signatário do termo.

1629

1630

1631 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Vamos dizer que durante 10 anos
1632 não consiga, durante 10 anos o cara vai ter que custear lá? Se a empresa falir,
1633 todo mundo morrer?

1634

1635

1636 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu só estou com a
1637 preocupação aqui, se no caso da desistência nós não estamos imputando ao
1638 voluntário que assinou ficar responsável pelos animais.

1639

1640

1641 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas ele assinou.

1642

1643

1644 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – No caso do
1645 impedimento e falecimento lá do titular, mas aí é desistência também. O fator
1646 de existir colocou para outro. Não sei se ele e não está imputando isso aí.
1647 Então, acho que talvez, mas, o outro aceitou no caso do falecimento dele e no
1648 caso de impedimento, mas não da desistência dele. Aí já é muita...

1649

1650

1651 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Mas nós vamos ter que pensar o
1652 seguinte, ou você...

1653

1654

1655 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha que eu relaxei
1656 com você agora, mas vou voltar... (*Risos*).

1657

1658

1659 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Nós temos que pensar o seguinte, é
1660 interesse do infrator, ele tinha interesse em manter o animal, no final das
1661 contas é isso, não é só o órgão não conseguir retirar, ele está com interesse de
1662 manter. Se ele desistiu, nós temos duas possibilidades, ou nós imputamos isso
1663 a toda a sociedade que não tinha relação nenhuma a ver com isso, que é o que
1664 tem que pegar imediatamente o animal, se virar, se organizar para receber
1665 aquele animal, ou alguém que tinha relação com esse infrator, tanto que tinha
1666 relação que ele foi indicado como voluntário, essa pessoa aceitou no caso de
1667 ficar com o animal, cuidar do até que tenha nova destinação. Entre toda a
1668 sociedade, e aquela pessoa indicada pelo infrator, acho que é melhor imputar a
1669 pessoa indicada.

1670

1671

1672 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha só, eu estou
1673 lendo aqui, mas eu não estou necessidade de colocar os casos, o segundo e o
1674 terceiro aí. Não estou vendo necessidade porque já está lá em cima. Porque
1675 olha só, com relação ao voluntário ele já assumiu a responsabilidade de manter
1676 os animais, se ele vai manter, ele vai ter que alimentar.

1677

1678

1679 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – 30 dias nós temos para melhorar a
1680 redação do § 2º.

1681

1682

1683 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – 30 dias para
1684 comunicação... Vamos lá.

1685

1686

1687**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que nós deveríamos tirar
1688desse parágrafo o que está escrito aqui, previstos no § 2º e 3º porque depois
1689que nós fizemos aquela leitura...

1690

1691

1692**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso.

1693

1694

1695**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então, nos casos de desistência,
1696se há desistência, a desistência ou é da empresa ou da pessoa que está viva
1697ainda, ou é a pessoa que no prazo de 30 dias desistiu, ou seja, mas a pessoa
1698que não quer, que está lá, que subscreveu, ela tem que estar ciente que ela
1699tem que pagar por aquele animal até da destinação final. Então, eu acho que a
1700única alteração que nós temos que fazer no texto aqui é nos casos de
1701desistência, a manutenção do animal deverá...

1702

1703

1704**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Nós estamos falando, apesar
1705de estarmos falando do infrator, nós estamos falando de pessoas voluntárias, a
1706pessoa voluntária pode deixar de ser voluntária? Então, eu sou voluntário para
1707aceitar um animal, a obrigação de cuidar desse animal é do Estado. Eu posso
1708criar algumas regras, mas ela pode desistir, então, ela pode entregar o animal.
1709Então, no caso da desistência, em caso da pessoa que assinou animal, ela
1710pode entregar o animal. Então, talvez aquele prazo dos 30 dias é para
1711comunicar e ela pode entregar o animal também e o Estado vai ter que dar
1712uma destinação para o animal.

1713

1714

1715**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí é outra coisa, aí
1716é colocar um prazo, é outra coisa, você lembrou bem, é outra coisa. Tem que
1717manter. Eu quando fui superintendente do Ibama eu fiz isso com um colégio lá
1718de padres que quiseram entregar dois macacos prego, eu disse: “Olha padre,
1719agora você vai ficar aí até nós acharmos um destino para ele, como castigo por
1720ter ficado com os pregos”. Vingança não é? Foi o colégio que eu estudei.
1721(*Risos*). Está gravado, não tem o menos problema. Meus pecados eu assumo.
1722No termo de depósito deverá... § 2º, nos termos de depósitos deverá constar
1723pessoa voluntária que o subscreverá como responsável pelos cuidados ao
1724animal e pela comunicação ao órgão ambiental competente, no caso, previsto
1725no § 1º. Pelos cuidados. E o comunicado está lá, 30 dias. Então, vamos
1726descer, vamos lá. Nos casos de desistência, aí pode tirar. Só um pouquinho,
1727vamos ver o anterior a esse. No caso da impossibilidade, deverá comunicar
1728prontamente ao órgão ambiental competente... Nós podemos até colocar aí
1729também que ele fica responsável até...

1730

1731

1732(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

1733

1734

1735**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso. Só a
1736desistência. Então, nós podemos colocar aí... Não. Eu acho que é comunicar

1737porque ele continua responsável, ele que assinou o termo. Ele está com termo
1738na mão. Então, está bom. Eu acho que é só ali embaixo porque se ele está
1739impossibilitado o órgão tem que tomar uma decisão o órgão tem que tomar
1740uma decisão, essa decisão pode ser até manter com ele mesmo.

1741

1742

1743**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Mas nós temos problemas relacionados
1744a isso, nós temos problemas com Catone, Zoológico Catone lá de Santa
1745Catarina, tivemos problema com o Zoológico, não me lembro se foi na Paraíba
1746ou Pernambuco, que é mais ou menos assim, o zoológico tem não sei quantos
1747animais, aí chega um determinado momento ele comunica, daqui para frente
1748eu não quero mais saber e nós tivemos que brigar com o zoológico...

1749

1750

1751**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas aí é
1752desistência.

1753

1754

1755**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Foi desistência.

1756

1757

1758**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Como foi falado
1759eu acho isso, ainda faço a avaliação que se o voluntário ficar com o animal,
1760não quiser mais cuidar, não quiser ficar e tiver se lixando com a família do
1761herdeiro, ele vai entregar “eu não quero mais esse bicho não”. Ele vai entregar
1762isso. Não avalio que tenha instrumento que obrigue esse voluntário a
1763permanecer com o animal. Acho que a redação está boa, mas não tem
1764instrumentos que faça o sujeito ficar obrigado a ficar com o animal.

1765

1766

1767**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O termo que ele
1768assinou.

1769

1770

1771**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Mas ele era só e
1772simplesmente um voluntário, ele cuidou, deu comidinha, ele deu comida na
1773hora que o cara morreu. Aí ele falou, “nenhum herdeiro quis, eu não quero ficar
1774com esse bicho para o resto da minha vida”. Ele comunicou ao órgão, fez tudo
1775direitinho, nenhum herdeiro se interessou ninguém se interessou. Eu não
1776consigo ver isso aí como obrigação dele voluntário ficar eternamente. Acho que
1777nem a Resolução...

1778

1779

1780(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

1781

1782

1783**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Espera aí só um
1784pouquinho...

1785

1786

71

72

1787 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – O § 3º está eterno, não é? Desculpe, § 1788 2º. Está eterno. O cuidado está eterno.

1789

1790

1791 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está eterno. Ok.

1792 Mas ele pode, ele entra lá embaixo na desistência porque ele está responsável

1793 pelo termo e ele pode desistir lá embaixo. Ele está na desistência.

1794

1795

1796 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Olha, o que está faltando aqui para

1797 resolver, sabe o que é? É isso que o Davi colocou, precisa de um parágrafo

1798 para imputar ao órgão ambiental um prazo para resolver isso.

1799

1800

1801 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Além disso, como naquele § 1º deixar

1802 explícito lá também a responsabilidade do órgão de dar esse novo

1803 encaminhamento a partir do comunicado, a nova destinação do animal. Em

1804 caso de morte ou impedimento do depositário, o órgão ambiental deverá ser

1805 comunicado no prazo de 30 dias para as providências de nova destinação.

1806

1807

1808 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas isso podemos

1809 colocar no parágrafo que ele está lá embaixo. Vamos por no parágrafo embaixo

1810 isso. Mas não é aí não. Deixa como está aí, desce. Então, vamos só terminar

1811 aqui. Senhores, Roberto e João, vamos voltar para cá. Roberto, você não quer

1812 ocupar a cadeira ali não? Já ontem você estava acompanhando a mesa ali e

1813 fica aí o tempo todo intervindo, intervém na mesa logo. (*Risos*). Mas intervém

1814 contribuindo. Só o seguindo.

1815

1816

1817 **A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – No § 2º, ele está

1818 como, ele é um involuntário barra, se fosse num empréstimo ele seria um fiador

1819 aí. Então, ele tem essa obrigação. Ele é um voluntário, é um nome bonitinho,

1820 mas aí ele está... Realmente é um fiador.

1821

1822

1823 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso. Como

1824 responsável pelos cuidados, ele assumiu. Vamos para o quarto, que é o antigo

1825 § 6º, só para nós fecharmos isso aqui. Nos casos de desistência a manutenção

1826 do animal deverá ser garantida as expensas do interessado ou voluntário,

1827 signatários... Não. Tira voluntário agora, aí não precisa estar voluntário. Acho

1828 que era detentor do termo, não fica melhor?

1829

1830

1831 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Mas nós estamos colocando o

1832 voluntário também como responsável no caso da desistência, na questão como

1833 fiador?

1834

1835

1836 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me
1837 esclarecer. No momento, no caso previsto no § 2º, no momento que morreu,
1838 ele já assumiu, ele já é o detentor.

1839

1840

1841 **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
1842 Grosso do Sul)** – Mas no caso de desistência não.

1843

1844

1845 **SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Mas ele pode ser
1846 desistente. Ele também pode pedir, pode requerer a desistência.

1847

1848

1849 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu volto a frisar, só
1850 um pouquinho de calma, só falta colocar um parágrafo para poder imputar o
1851 órgão ambiental a resolver esses casos lá em cima. Aí nós resolvemos tudo
1852 isso

1853

1854

1855 **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
1856 Grosso do Sul)** – É essa a preocupação, nós estamos discutindo tudo isso
1857 justamente porque o órgão ambiental não conseguiu...

1858

1859

1860 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Claro. Vamos
1861 fechar isso aqui.

1862

1863

1864 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Resolver isso antes, eu não sei se
1865 consegue também resolver nesse momento ou depois.

1866

1867

1868 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Calma. Vamos
1869 primeiro fechar e depois voltamos aos Artigos. Nós votamos os artigos.

1870

1871

1872 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – O § 4º tirou
1873 voluntário?

1874

1875

1876 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tirou.

1877

1878

1879 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Mas a
1880 desistência não está prevista no § 1º.

1881

1882

1883 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente, é porque é
1884 o seguinte, o voluntário no momento que acontecer o caso previsto no § 2º ele
1885 tornou-se detentor do termo.

1886

1887

1888 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – No caso de
1889 morte ou impedimento, não desistência.

1890

1891

1892 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para mim ele está
1893 aí dentro também.

1894

1895

1896 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que ali tem que ficar o
1897 detentor do termo, porque se eu sou vivo e sou o responsável, o outro ainda
1898 não é nada dentro do documento. Então, eu faço a desistência. A partir do
1899 momento que eu estou impedido ou eu faleci, o detentor é ele, aí ele pode
1900 fazer a desistência. Porque se você colocar do modo que você está pensando,
1901 o voluntário, “ah, eu não gosto de você, eu vou pedir a desistência”.

1902

1903

1904 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
1905 Grosso do Sul)** – Eu concordo com o que você disse, mas no caso de
1906 desistência, o voluntário não vai ter responsabilidade nenhuma. Também
1907 concordo com isso.

1908

1909

1910 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só a partir do momento que a
1911 pessoa tiver impedimento ou morte.

1912

1913

1914 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Exatamente. Tirar o
1915 interessado ali, só detentor. Está todo mundo falando a mesma coisa, é só
1916 escutarmos. É só nós ouvirmos os outros. Do detentor do termo até nova
1917 destinação, não é destinação. Até tínhamos combinado que esse termo
1918 destinação aí ele entra na questão de destinações, ou nova guarda.

1919

1920

1921 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A destinação mudou naquela questão lá
1922 que nós colocamos concessão, era destinação, aí ficou a concessão de termo,
1923 mas aí a destinação do animal.

1924

1925

1926 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só lembrar, nós
1927 fechamos ontem que o termo de guarda e o termo de depósito não são
1928 destinações, são situações provisórias até que haja destinação. Se eu colocar
1929 destinação aí, eu estou sujeitando o cara que desistiu a ficar até eu achar uma
1930 destinação, e não é o caso. Eu posso achar uma nova guarda para ele, um
1931 novo interessado.

1932

1933

1934 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Proposta então. Realocação do animal.
1935 Ao invés de destinação, realocação do animal. Aí independente se é por

1936concessão, por destinação, é retirado dali e levar para outro local,
1937independente de qual meio.

1938

1939

1940**SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu ainda acho que nós temos que
1941colocar um prazo.

1942

1943

1944**SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos colocar. Vai
1945colocar num outro parágrafo. Fechou. O termo só existe porque não tem
1946destinação. Aí ficou legal. Nos casos de desistência a manutenção do animal
1947deverá ser garantida as expensas do detentor do termo até nova realocação a
1948ser determinada pelo órgão ambiental competente. Ponto. Agora, vamos criar
1949um parágrafo obrigando o órgão ambiental competente a resolver esses casos.
1950Claro. Não pode ficar sem uma... *Ad eternum* sem uma solução. Vamos lá.

1951

1952

1953**SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Antes de colocar o prazo,
1954garantidas as expensas do interessado. Expensas para mim seria a
1955manutenção, somente a manutenção. Então, eu acho que tem que ficar claro,
1956porque vai que querem transferir de Estado e não sei o quê.

1957

1958

1959**SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está lá. A
1960manutenção do animal deverá ser garantida às expensas. A manutenção está
1961lá escrito. Está claro lá. § 5º, o órgão ambiental competente após a
1962comunicação prevista nos parágrafos anteriores, são todos... Não. Tira essa
1963comunicação, desculpa. Nos casos previstos nos parágrafos anteriores, nos
1964casos, tira o após. Terá o prazo de quantos dias? Terá o prazo de 180 dias
1965para proceder à realocação. Ok? Adilson, você que... Ok? Está ok gente?
1966Resolveu agora?

1967

1968

1969**SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Obviamente esse
1970competente é aquele que concedeu o termo original, não precisa está escrito
1971isso não.

1972

1973

1974**SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Não precisa.
1975O órgão ambiental competente, nos casos previstos nos parágrafos anteriores
1976terá o prazo de 180 dias para proceder à realocação. Ok. Seguindo então.

1977

1978

1979**A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Só uma colocação.
1980Ela tinha colocado sobre a preocupação quando...

1981

1982

1983**SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente, vamos
1984retomar a mesa. Maria, Davi, vamos retomar aqui a mesa. Pronto? Vanessa
1985com a palavra.

1986

1987

1988 **A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Ela tinha colocado
1989 a preocupação do responsável falecer e ficar na mão de outra pessoa. A
1990 pessoa que está pedindo a desistência, ela está requerendo a desistência, vai
1991 ficar 180 dias, tudo bem, temos o problema do trâmite do órgão ambiental, mas
1992 180 dias para uma pessoa que não quer ficar com esse animal realmente cai
1993 na mesma preocupação anterior de um terceiro responsável.

1994

1995

1996 **A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul)** – Eu estou
1997 falando que nesse caso é o caso de desistência ao próprio detentor do termo
1998 que vai ter que assumir a responsabilidade de que ele tem que avisar seis
1999 meses antes de liberar o animal. Porque ali, nos casos de desistência a
2000 manutenção do animal deverá ser garantida as expensas do detentor do termo
2001 e o órgão ambiental tem seis meses para proceder à nova realocação.

2002

2003

2004 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas é o mesmo
2005 questionamento dela aqui. É um tempo muito longo?

2006

2007

2008 **A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul)** – Mas, não é a
2009 pessoa que está sendo a responsável em caso de morte ou impedimento, é o
2010 próprio...

2011

2012

2013 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – É por aí. Não é
2014 um caso de impedimento, o impedimento tudo bem, do dia para a noite ele não
2015 pode mais, ou morreu. Agora ele vai ter que ser seis meses, responsável.

2016

2017

2018 **A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul)** – Quando ele
2019 assumir o termo ou a guarda ele vai ter que ter coincidência que ele vai ter que
2020 desistir seis meses antes para que o órgão possa ter tempo, porque se nós
2021 tivermos 30, 45 dias para realocar esse animal, é impossível.

2022

2023

2024 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na própria
2025 comunicação ele pode já informar que ele não quer.

2026

2027

2028 **A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – E o voluntário?

2029

2030

2031 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É isso mesmo. Ele
2032 é obrigado a comunicar, na comunicação ele já pode dizer: “olha, não quero
2033 ficar com os animais”.

2034

2035

2036 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pode colocar um parágrafo onde
2037 coloca que o órgão ambiental competente, assim, de repente vendo todo o
2038 documento aqui, mas colocar que o órgão ambiental competente tem que dar
2039 ciência de todos os ônus tanto para o detentor quanto para o voluntário.

2040

2041

2042 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – No anexo,. No
2043 anexo tem. Nós temos que olhar os anexos, no anexo não consta isso. Nos
2044 anexos você tem todas as responsabilidades lá do cara.

2045

2046

2047 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Tem que colocar isso, tem que
2048 colocar tudo isso aí. Tudo que é ônus, e onde o voluntário for assinar, ele tem
2049 que ter ciência do que ele está assinando.

2050

2051

2052 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É. E no caso
2053 previsto no § 2º, se ele desistir ele tem que já comunicar ali mesmo. Tem que
2054 conhecer aquilo lá no termo. Adilson.

2055

2056

2057 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Concordei com o
2058 que ela mencionou porque o detentor tem prazo de 180 dias, o voluntário ficou
2059 sem prazo. O voluntário vai ficar cuidando do animal o resto da vida.

2060

2061

2062 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Está ali o
2063 prazo. Ele vira detentor.

2064

2065

2066 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Uma pergunta aqui. Ele vira
2067 detentor, agora uma pergunta, o órgão competente nos casos previstos terá o
2068 prazo de 180 dias para proceder à realocação. Aí eu faço a pergunta, a pessoa
2069 faleceu, a outra pessoa vai pegar aquele animal, mora em outro local, outro
2070 Estado, onde é que esse animal vai ficar? “Eu quero levar para o meu Estado”.
2071 Já não pode, aqui não deixa. Então, o que vou ter que fazer? Vou ter de deixar
2072 a casa durante 180 dias.

2073

2074

2075 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Anota aí que nós
2076 vamos ter que ressaltar isso nos parágrafos que tratarem de transferência, que
2077 já está ali inclusive, já está aí. Nós vamos tratar dele em seguida. Agora, antes
2078 de entrar nele nós precisamos fechar essa questão do prazo. Esse prazo este
2079 demasiado?

2080

2081

2082 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu vejo como bom esses 180
2083 dias porque, primeiro, é um infrator, ele se interessou em ficar, ele não foi
2084 obrigado, ele se interessou em ficar, ele tem conhecimento da legislação,
2085 assinou.

2086

2087

2088 **A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Eu não coloco pelo
2089 infrator, mas pelos animais e também pelo voluntário. Tudo bem, eu concordo
2090 que ele assinou, vai ter sua responsabilidade, enfim. Agora, são 180 dias para
2091 o voluntário também e aí são 180 dias de uma pessoa que não quer ficar mais
2092 com esse animal. Nós estamos caindo na mesma preocupação que você
2093 levantou quando a pessoa morreu.

2094

2095

2096 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu só não entendi porque
2097 está dizendo que ele não quer mais ficar com o animal. Lá num caso único ele
2098 desistiu, era voluntário agora... “ah! Concordei e agora não quero mais”.

2099

2100

2101 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouquinho,
2102 nós estamos indo e voltando. Mas o termo de depósito, tanto o termo quanto o
2103 termo de guarda não é obrigatório, é concedido se ele aceitar. Então, é
2104 voluntário do próprio infrator ele querer ficar. A colocação dela, você tem duas
2105 situações aqui, primeiro, tem a situação de risco aos animais no momento que
2106 os animais ficam muito tempo lá, quer dizer, a pessoa não quer ou está
2107 impedida, não tem condições de ficar mantendo, então nós mantemos o animal
2108 lá é um risco aos animais. Isso é uma questão. A outra é que realmente vai ser
2109 difícil, não é fácil você achar uma nova guarda e mandar os animais para lá.
2110 Não é fácil. Então, esse prazo, assim, é um prazo que eu acho realmente muito
2111 demais, mas eu entendo que não é simples achar uma solução para essas
2112 coisas. Como também se coloca um prazo mais apertado nos força a achar
2113 uma solução, porque 180 dias fica, meio que tem outras coisas na frente, eu
2114 vou... Mas é não é? Não tem jeito, é assim que nós trabalhamos. Paciência.
2115 180 dias são quatro meses. 120 dias, será que dava? Vocês que mais
2116 experiência aí em lidar com essas coisas? Até 120 dias até eu sou... Davi, por
2117 favor.

2118

2119

2120 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Considerando, até ouvi o
2121 comentário aqui, é isso mesmo, considerando que pressupõe-se que o
2122 cadastro vai funcionar, de guarda, e que nós temos outras formas de
2123 encaminhar que são as outras previstas na legislação, eu acho que 120 dias é
2124 um bom tempo. Se o cadastro funcionar, até antes.

2125

2126

2127 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos
2128 manter 120 dias. Vamos agora então para o parágrafo seguinte, que trata da
2129 transferência, aí tem inclusive essa questão aqui que o João levantou. A
2130 transferência não autorizada do espécime sujeitará o responsável receptor às
2131 censuras administrativas e penais. Ok. Mas não atende aquilo que ele colocou.
2132 Cabe aí nesse artigo? Vamos ver... Como é o caput do artigo?

2133

2134

2135 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Na verdade isso é um artigo
2136 funcionando como um alerta, é um artigo didático. Deixando claro que é
2137 pessoal e intransferível e que caso seja feita não só quem alisou como o outro
2138 se sujeita.

2139

2140

2141 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu só não sei se
2142 ele é um parágrafo que cabe nesse artigo. Olha só o caput, primeiro que o
2143 caput é só para pessoa... Só para depósito...

2144

2145

2146 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Até caberia aqui. O caput fala que é
2147 pessoal e intransferível, quer dizer, aí vem um parágrafo ressaltando que se for
2148 realizada a transferência, sujeita-se às sanções.

2149

2150

2151 **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
2152 Grosso do Sul)** – É que talvez, como se aplica lá também ao caso de guarda,
2153 do termo de guarda, não só termo de depósito, talvez isso possa estar num
2154 artigo à parte, depois de se tratar nas disposições finais, depois de tratar
2155 também da questão da guarda. Ou então vai ter que repetir nesse artigo para o
2156 termo de depósito e no outro artigo que vai estar falando da guarda para o caso
2157 a guarda.

2158

2159

2160 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Além dessa transferência, eu acho
2161 que não deveria colocar sujeitará o herdeiro às sanções administrativas.
2162 Coloca... Eu acho que é o cancelamento do termo, era o cancelamento do
2163 termo, aí ele pode entrar no crime ambiental, não nós dizendo.

2164

2165

2166 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você está falando
2167 no 4º ou no 5º?

2168

2169

2170 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Tanto faz. Onde tiver a sanção
2171 administrativa.

2172

2173

2174 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Essa
2175 transferência é comentada em outros artigos aqui da norma várias vezes. É
2176 óbvio que se o cara não tem autorização para... Nem para locomover, até para
2177 locomover o bicho ele precisa de autorização, quiçá para mudar. Isso está
2178 previsto mais à frente.

2179

2180

2181 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou chutar isso
2182 lá para frente, para nós adirmos a discussão. Lá no final, aliás, para frente do
2183 trabalho. Lá nas disposições. Coloca ele aí. Ok. No atendimento ao disposto

2184nos parágrafos, aí tem que rever os parágrafos, não é mais herdeiro, essa
2185figura não existe mais.

2186

2187

2188(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

2189

2190

2191**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos lá então.

2192Bom, está resolvido, o não atendimento ao disposto nos parágrafos, vamos ver

2193quais são os parágrafos? Tem o 1º, 2º acho que não... É. 2º, tem que ter,

2194espera aí, volta lá para o 2º. Espera aí.

2195

2196

2197(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

2198

2199

2200**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Eu acho que

2201como o Roberto Cabral falou, ficando só como parágrafo pedagógico, porque é

2202meio óbvio que se não cumprir o que está na norma, está sujeito às sanções

2203administrativas cabíveis.

2204

2205

2206**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas eu prefiro tirar

2207porque isso já não é uma Conama simples. Vamos tentar transformar ela num

2208pequeno filé, tirando essas sanções.

2209

2210

2211**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Olha o Art. 22,

2212está claro lá.

2213

2214

2215**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está tudo aqui.

2216Mais didático do que ela aqui no final. Vamos passar para o artigo seguinte?

2217Vamos voltar ao art. 2º então, trazer aquelas contribuições do... Vou sugerir o

2218seguinte, dita todas aí para depois nós discutirmos todas. Enquanto isso eu vou

2219ao banheiro. (*Risos*).

2220

2221

2222(*Pausa*)

2223

2224

2225**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos retomar

2226aqui. São 12h00, nós vamos até... Vamos tentar ver se conseguimos... Eu vou

2227propor o seguinte, o que vier primeiro, ou nós fechamos o art. 1º todo, ou até

2228as 12h40. Concordam? 40 minutos. Duas coisas, ou nós fechamos o Art. 2º e

2229encerramos agora a parte da manhã, ou vai até as 12h40 e para “pra” o

2230almoço. 12h40, desculpa. 12h40. Então, está bom. Até 12h45. Vamos lá. Para

2231efeitos dessa Resolução, são adotadas as seguintes definições, animal

2232resgatado: animal sem identificação, de guarda ou posse, ferido ou acuado,

2233necessitando ser tratado ou realocado para sua salvaguarda ou da população.

2234Só que eu tenho uma consideração aí, animal, sem identificação, de guarda ou
2235posse. O ferido ou acuado é para o animal não só sem guarda, mas também
2236com guarda. Ou não?

2237

2238

2239(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

2240

2241

2242**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, mas você
2243resgata o animal que está sem guarda ou posse, e também quando ele está
2244ferido ou acuado. Esse ferido ou acuado é só se ele não tiver guarda ou se ele
2245também tiver guarda?

2246

2247

2248**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A ideia básica ali do resgatado é para
2249quando não tem alguém que é responsável por aquele animal, porque se tiver
2250alguém responsável por aquele animal, a pessoa pode acionar o Estado para ir
2251lá, o poder público, só que aí é uma entrega espontânea, aí não faz diferença
2252se o animal está ferido ou se não está, mas chamou alguém para ir lá e a
2253pessoa está assumindo a guarda ou posse daquele animal. No caso do
2254resgate, é o caso de ter um gambá em cima do meu telhado, ou tem um
2255macaco aqui na rua, ou seja, eu não tenho posse... Atropelado. Eu não tenho
2256posse desse animal.

2257

2258

2259**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Vou abrir a
2260palavra vindo de lá para cá. Roberto? Não quer a palavra.

2261

2262

2263**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
2264Grosso do Sul)** – Ficou um pouco confuso porque, para começo, animal
2265resgatado... Primeiro a questão do que está sendo conceituado, animal
2266resgatado já está como se já tivesse realizado o resgate, e o conceito é como
2267ele está tendo necessidade de ser, na verdade ele está conceituando a
2268necessidade de resgate. Outra coisa, o ferido ou acuado, necessitando ser
2269tratado é o que foi colocado, ele pode estar de guarda de alguém, com
2270identificação e foi constatado que ele está sendo mau cuidado, que está ferido
2271e isso seria resgate também? Parece que não. Eu acho que se ele necessita
2272ser realocado para sua salvaguarda, talvez tenha que pensar um pouquinho
2273melhor. Nós temos dentro dessa nova disposição da LC 140, nós estamos
2274temos que emitir, começamos a emitir a partir desse mês agora, apesar de que
2275já tinha também essa atribuição em alguns casos, aquelas autorizações para
2276captura, coleta e resgate de animais provenientes de licenciamento ambiental.
2277Aquilo também é animal resgatado, em que pese que ali você vai resgatar
2278animal para empreendimento hidrelétrico, por exemplo, para enchimento de
2279reservatório...

2280

2281

2282**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para efeito dessa
2283Resolução.

2284

2285

2286 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**

2287 **Grosso do Sul)** – Ah! Perdão? Para efeito de Resolução. Eu gostaria de ouvir

2288 então, os demais.

2289

2290

2291 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O Roberto quer

2292 falar, mas eu vou fazer essa rodada aqui que pode ter mais questionamentos

2293 que o Roberto pode esclarecer. Então, Adilson.

2294

2295

2296 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Eu identificaria,

2297 eu colocaria o mutilado, e depois queria só que o Roberto desse um pouquinho

2298 mais, avançasse na questão do acuado.

2299

2300

2301 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, você propõe

2302 ferido, mutilado.

2303

2304

2305 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Ferido, mutilado

2306 ou acuado, aguardando assim o Roberto dar uma explanação sobre o conceito

2307 do acuado.

2308

2309

2310 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. João.

2311

2312

2313 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Vamos lá no meu entendimento.

2314 Animal sem a identificação de guarda ou posse, ferido, multado ou acuado.

2315 Então, são duas distinções diferenciadas. Agora, eu faço uma pergunta, se eu

2316 tenho um animal, ferido, porque nós temos que ver essa parte de português

2317 que é o que está dando confusão, se você tem um animal ferido, mutilado, mas

2318 tem identificação de guarda, aí o animal não pode ser resgatado? Ele não é

2319 animal resgatado?

2320

2321

2322 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Animal apreendido.

2323 Ali embaixo. O 3º. Eu vou seguir a sequência. Bom, tem algumas inscrições

2324 que estão sendo feitas. O protocolo que o Bráulio instituiu exige que baixem aí

2325 depois o... Para poder orientar. Lisiane.

2326

2327

2328 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu fiquei na mesma dúvida

2329 porque se o animal não está ferido, nem mutilado, acudo, no caso de filhote,

2330 ele não se sente nem acuado porque não tem nem como se sentir. Ele não

2331 está em nenhuma das situações ali, por causa daquela vírgula, ele é um

2332 animal, ele não necessariamente tem que estar ferido, mutilado u acuado, ele

2333 pode ser um caso de resgate, apareceu no meio da rua. No caso de uma

2334Caturrita ela simplesmente apareceu, ela não estava nem ferida, ela
2335simplesmente na hora ela estava atordoada, aí as pessoas pegaram e pediram
2336para nós resgatarmos o animal e fazer alguma coisa com ele. Eu acho que ali
2337que ficou mal, porque, aquela nossa proposta de pegar esses animais que não
2338estão nem feridos e nem nada, mas simplesmente estão fora do ambiente, por
2339alguma maneira que ninguém sabe, acho que deveria entrar aí.

2340

2341

2342**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – O Fórum do Ambiente foi a dificuldade
2343de determinar, e para evitar uma situação, por exemplo, eu estava
2344considerando ali, mas eu já estou vendo que precisa mesmo ter uma boa
2345melhora na redação, porque é para todo mundo entender. Nós estamos
2346considerando ali o acuado e o ferido no sentido amplo. Então, no seguinte
2347sentido, se eu tenho uma Arara, igual teve pousada lá nas árvores do Ibama,
2348ela não está acuada porque ela pode sair. Se tem uma Caturrita ou mesma
2349Arara no chão, de uma certa forma ampla ela está acuada porque ela não
2350consegue sair dali, mesmo que não tenha ninguém em cima dela ou fazendo
2351alguma coisa, o animal está numa situação periclitante. Da mesma forma um
2352filhotinho, como ele também não vai conseguir sair, se virar, etc., ele estaria ou
2353acuado, ou retido num ambiente, mas a ideia é essa, pode não estar escrito
2354dessa forma, mas a ideia é essa, estaria retido num ambiente que não é o
2355adequado para ele, que ele não vai conseguir se manter, se virar é uma coisa,.
2356Ele precisaria ser resgatado daquele local. A ideia seria essa. A diferença em
2357sentido amplo da entrega espontânea é a pessoa tem a posse do animal, eu
2358estou solicitando... Só para fazer a coisa, e o do animal apreendido, se eu tenho
2359a definição, se eu consigo identificar a guarda ou posse do animal, mesmo que
2360eu tenha que ir lá para retirar o animal, aí eu estou apreendendo. Ele pode
2361estar ferido, pode estar bem ou o que for, mas se eu identifiquei a guarda ou
2362posse é apreensão.

2363

2364

2365**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou fazer uma
2366sugestão aqui antes de voltar a palavra. Eu tiraria o ferido, mutilado ou acuado,
2367tiraria, colocaria animal, significação de guarda ou posse, necessitando ser
2368tratado ou realocado para sua salvaguarda ou da população. Porque isso está
2369criando uma polêmica. João.

2370

2371

2372**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu seria mais radical ainda, eu
2373tiraria sem identificação de guarda ou posse.

2374

2375

2376**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Entra na
2377apreensão.

2378

2379

2380**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. Porque da apreensão é só de
2381guarda ou posse legal, se tem um animal que está precisando mesmo... Um
2382animal silvestre que ele tem posse, ele está legal, ele tem tudo certinho, mas

2383ele necessita ser realocado para sua salvaguarda ou da população, você não
2384vai poder fazer nada.

2385

2386

2387**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas aí eu acho que
2388essa Resolução não abrangeria isso não. Acho que para entrar na casa pessoa
2389você tem que ter uma ordem judicial para entrar e resgatar o animal.

2390

2391

2392**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O meu medo é nós sobrepormos,
2393ter uma sombra entre os diversos conceitos. A ideia ali pelo menos que eu
2394entendi é que tem conceitos que não se sobrepõem.

2395

2396

2397**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Talvez depois de animal, nós
2398colocarmos recuperado, animal recuperado ou recolhido, alguma coisa assim.
2399Ali é definição. O que é a definição de animal resgatado? É animal que foi
2400recolhido, animal que foi... E a partir daí nós construímos a situação e chagar
2401no que está abandonado, no que está em local fora do seu ambiente, mas ele
2402foi recolhido ou foi recuperado.

2403

2404

2405**A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul)** – Porque assim,
2406se o animal está legalizado, e tem alguma coisa caracterize que ele precisa ser
2407retirado daquele ambiente, eu acredito que tem outras legislações, leis de
2408crimes ambientais, os maus-tratos e tudo mais que possa ser utilizado para
2409resgate desse animal, não sei se caberia realmente aqui.

2410

2411

2412**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Esse animal
2413resgatado ali pelo teor do efeito da Resolução era para aquele que foi para o
2414CETAS, aqueles já estão nas CETAS em tratamento, ele ainda não necessitou
2415ser tratado e que vai buscar um termo de guarda, ou aqueles que iriam para
2416um CETAS, no caso do gambazinho, mas que não tenha esse CETAS para
2417recolher todos esses animais. Eu não sei se o termo, aí é uma questão verbal,
2418temporal, recolhido necessitando, mas ele já está em tratamento, não sei se
2419isso faz diferença. Porque ele já está em tratamento no CETAS.

2420

2421

2422**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que esse,
2423recolhido não precisa porque resgatado já está ali. Eu colocaria animal não
2424recolhido, sem identificação de guarda ou posse, tira esse gerúndio aí, põe que
2425necessita; que requer tratamento ou realocação, tratamento ou realocação,
2426cuidados ou realocação, para sua salvaguarda ou da população. Pronto. Acho
2427que está ok. Podemos passar ao Inciso II? Animal de entrega espontânea.
2428Animal que estava sob guarda ou posse de pessoa que voluntariamente, em
2429momento distinto da ação policial ou fiscalizatória se direcionou... Tira esse
2430direcionou, não precisa. Acionou o poder público visando a entrega do
2431espécime.

2432

2433

2434 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Guarda ou posse de pessoa física
2435 ou jurídica.

2436

2437

2438 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2439

2440

2441 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Animal que estava
2442 sob guarda ou posse de pessoa voluntariamente, em momento distinto, se é
2443 voluntariamente precisa ter um momento distinto? Precisa?

2444

2445

2446 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Porque nós enfrentamos discussão
2447 sobre isso em vários pontos, que a polícia ou Ibama bateu na porta, qualquer
2448 ação fiscalizatória a pessoas: “estou te entregando o animal agora”.

2449

2450

2451 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está certo, entendi.
2452 Acionou...

2453

2454

2455 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Prontamente *(Risos!)*, “estava saindo
2456 para te entregar”. *(Risos)*.

2457

2458

2459 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Acionou o poder
2460 público visando a entrega do espécime. Ok. Do ou dos, pode ser mais de um.
2461 O animal. Está bom. Isso. Ok. Fechou. Então, vamos ao inciso III. Animal
2462 apreendido. Animal oriundo de guarda ou posse ilegal, cujo infrator foi flagrado
2463 durante ação policial ou de ação de fiscalização. Acho que nesse caso, vamos
2464 colocar em todos animal silvestre para poder... Que tem hora que nós ficamos
2465 pensando em cachorro, gato. Pode deixar como está aí, animal resgatado, mas
2466 ai na definição, animal silvestre. Aí nesse caso vai caber vírgula, animal
2467 silvestre recolhido, agora animal silvestre, esse também não precisa. Aí precisa
2468 ou não? Acho que não. Precisa não.

2469

2470

2471 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Já dizendo que eu concordo com o
2472 três e o cinco tem que estar antes do quatro.

2473

2474

2475 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Porque embaixo
2476 não está citado não é? Entendi. Vamos gravar Maria.

2477

2478

2479 **A SRª. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul)** – Só como
2480 sugestão para que mantenhamos a nomenclatura. Sempre a mesma
2481 denominação ali em cima está ação policial ou fiscalizatória, que se

2482mantenham no inciso II, e no inciso III que se mantenha também. Em momento
2483distinto de ação policial ou fiscalizatória, ou fiscalização, ficaria fiscalizatória.

2484

2485

2486**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Estamos no quarto.
2487Termo de Depósito Doméstico Provisório, TDDP, termo de caráter provisório
2488concedido ao infrator depositando com ele o animal objeto da infração quando
2489não houver destinação ou guarda possível.

2490

2491

2492**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu não sei se é quando ou
2493enquanto não houver.

2494

2495

2496**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Destinação ou
2497termo de... Bom, aí são duas coisas. Enquanto não houver destinação ou
2498guarda. Termo de caráter provisório, concedido ao infrator, depositando com
2499ele animal objeto da infração. Nós sempre temos que evitar gerúndios no texto
2500legislativo, se nós conseguirmos encontrar algo que substitua é melhor. Pode
2501ter, mas é sempre bom evitar. Não é depósito. Vamos fugir desse termo
2502depósito. Que mantém... Tem razão. Que deposita com ele animal objeto de
2503infração, enquanto não houver destinação ou guarda possível, aí tem aquela
2504questão com o infrator. Que deposita com ele animal objeto de infração,
2505enquanto não houver destinação ou guarda possível, aí tem aquela questão
2506do... Será que vamos tratar aí, porque nós já tratamos embaixo. Não precisa
2507tratar aí. Porque nós colocamos esse termo aí em substituição ao termo que foi
2508fiel depositário.

2509

2510

2511(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

2512

2513

2514**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas acho que não
2515vai precisar colocar aí não porque nós já tratamos lá embaixo, nós já criamos
2516a...

2517

2518

2519(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

2520

2521

2522**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** –Vamos gravar então
2523Robert. Vamos gravar. Você está falando já um bocado aí, vamos gravar.

2524

2525

2526**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
2527Grosso do Sul)** – Que se entender que não é muito preciosismo para colocar a
2528questão do fiel depositário aí dentro desse conceito do Termo de Depósito
2529Doméstico Provisório, poderia se pensar ali, termo de caráter provisório,
2530concedido ao infrator, em geral decorrente de um termo de fiel depositário.

2531

101

102

2532

2533**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Está escrito
2534parágrafo específico?

2535

2536

2537**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não precisa repetir
2538o verbo depósito e deposita, não podemos colocar manter não? Fica tão feio
2539esse termo deposita. Que mantém com ele animal objeto de infração, enquanto
2540não houver destinação ou guarda possível.

2541

2542

2543**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu tirava entre vírgula tudo. Termo
2544de caráter provisório, concedido ao infrator, enquanto não houver destinação
2545ou guarda possível. Quem mantém com ele animal ou objeto de infração, já é
2546infração porque ele é infrator, se nós estamos tratando de animais silvestres
2547apreendidos no documento inteiro. Então, a infração, é porque ele está com
2548animal silvestre apreendido.

2549

2550

2551**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas aí você não
2552explicou o que é um termo de depósito.

2553

2554

2555**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Então coloca para manutenção do
2556animal.

2557

2558

2559**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu prefiro manter
2560porque assim não está esclarecido o termo de depósito se tirar. Que está só
2561dizendo que foi considerado infrator. Acabou.

2562

2563

2564**A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul)** – Uma sugestão
2565poderia ficar assim, não necessariamente assim, mas termo de caráter
2566provisório que concede ao infrator o depósito, a posse do animal enquanto não
2567houver destinação ou guarda possível. Porque aí tira esse que mantém com
2568ele animal ou objeto. Termo de caráter provisório que concede ao infrator a
2569posse provisória do animal.

2570

2571

2572**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Concede ao infrator a posse...

2573

2574

2575**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É porque tem
2576provisória em dois lugares... Deixa-me ler, termo de caráter provisório, que
2577concede ao infrator a posse provisória. Então assim, um dos dois nós podemos
2578tirar.

2579

2580

2581 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Sugestão. Mudar posse para guarda,
2582 para ficar bem caracterizada...

2583

2584

2585 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vai confundir com o
2586 outro.

2587

2588

2589 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Ah! Vai confundir com o outro. Tudo
2590 bem.

2591

2592

2593 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E até porque tem
2594 guarda logo em seguida ali. Deixa posse mesmo.

2595

2596

2597 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
2598 Grosso do Sul)** – Que foi suprimido ali a expressão que atrelava esse animal
2599 ao auto de infração, que eu acho que talvez devesse constar ainda. Conceder
2600 ao infrator a posse do animal objeto do auto de infração, que é o que estava lá.
2601 Você pode destinar um outro animal que não seja objeto de infração.

2602

2603

2604 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu acho que é interessante o que o
2605 Roberto falou para justamente isso, ficar bem claro que é o animal objeto da
2606 infração dele, que ele cometeu, não tem nenhuma possibilidade de alguém
2607 imaginar que pode ser TDDP para outro... É absurdo, mas depois alguém abre
2608 a possibilidade. Alguém imagina uma coisa dessa e entrega para o...

2609

2610

2611 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – São tantas
2612 situações que você tem hoje, você dar jeito em animal, o cara entrega um por
2613 infrator é bem possível. Então, termo de guarda provisório que concede ao
2614 infrator a posse do animal, objeto do auto de infração, enquanto não houver
2615 destinação ou guarda possível. Está bom. Termo de guarda de animal silvestre,
2616 TGAS, termo concedido, também é provisório. Termo de caráter provisório que
2617 concede à pessoa física ou jurídica, tira o cadastrada aí, deixa só pessoa, lá
2618 embaixo vai dizer, lá embaixo nós vamos estar dando a regra para isso. Termo
2619 de caráter provisório que concede à pessoa a guarda do animal... A pessoa
2620 voluntária. Lá embaixo nós vamos dizer que ele é cadastrado

2621

2622

2623 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
2624 Grosso do Sul)** – Eu acho importante fazer constar ali a pessoa voluntária, até
2625 para quem não conhece, que vai ver a Resolução, pega até o jornalista quando
2626 começa a divulgar esses atos novos, ele vai lá no conceito e fala a pessoa
2627 pode se voluntariar agora para ter guarda de animal silvestre. A pessoa
2628 voluntária. Acho que valeria a pena fazer constar lá. Depois embaixo vai estar
2629 explicando que esse voluntário vai ter que ser cadastrado.

2630

2631

2632 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Lá embaixo você
2633 vai colocar essa questão do cadastro e tudo mais. Só uma pergunta antes de
2634 passar a palavra... Tudo bem... Adilson, depois Lisiane.

2635

2636

2637 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Só estou
2638 implicando um pouquinho porque o autuado vai ganhar a posse e o voluntário
2639 ganha a guarda. Trocar posse por manutenção. Em cima.

2640

2641

2642 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Lá no Inciso IV lá,
2643 Danilo, na segunda linha, a manutenção do animal. Ok. Lisiane.

2644

2645

2646 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Parcialmente você comentou,
2647 mas eu não concordo que não conste aí o cadastro, porque se não assim, a
2648 pessoa que lê ela automaticamente ela se acha uma voluntária e já vai direto
2649 no órgão ambiental: “olha eu quer ser voluntária”, vai na prefeitura, vai no
2650 Estado. Eu acho que teria que frisar a palavra cadastro aí, não é qualquer
2651 pessoa interessada.

2652

2653

2654 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se ele vai assim
2655 cabe ao agente público dizer: “então, meu amigo, está aqui a Resolução você
2656 tem que cumprir isso, tem que se cadastrar”.

2657

2658

2659 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2660

2661

2662 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, tendo
2663 caráter provisório que concede à pessoa, devidamente cadastrada no órgão
2664 ambiental competente, a guarda do animal...

2665

2666

2667 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho como já é termo de
2668 guarda de animal silvestre, eu acho que teria que tirar aquela guarda do
2669 animal, porque já é o termo, nós estamos repetindo. Retirar isso aí concede à
2670 pessoa... Se ele está querendo um termo de guarda, é um termo de guarda de
2671 animal silvestre. Termo de caráter provisório, que concede à pessoa
2672 devidamente... No texto falta alguma coisa. Porque é guarda do animal gente.
2673 Eu entendo, olha só, nós estamos explicando o termo de guarda.

2674

2675

2676 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O objetivo da
2677 situação é explicar o termo que está lá em cima, está lá expresso. Se nós não
2678 colocarmos o texto fica fracionado, não está explicando lá em cima.

2679

2680

107

108

2681 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Está lá em cima. Tudo bem. Agora,
2682 eu não entendi o entrega espontânea ou apreensão como prioridade ao TDDP.
2683 Eu não entendi o português.

2684

2685

2686 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Ali foi a tentativa de deixar claro porque
2687 como nós estávamos falando que a guarda não é a destinação, o TDDP não é
2688 a destinação, então não adiantaria colocar quando não forem possíveis outras
2689 destinações, apenas isso, porque aí o TDDP poderia ser prioritário à guarda.
2690 Foi uma maneira de deixar claro que a guarda é prioritária ao TDDP. Se eu que
2691 fui o infrator e você que está como voluntário no termo de guarda, o animal vai
2692 para você e não para mim.

2693

2694

2695 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só tem uma coisa,
2696 aqui nesse momento nós conceituamos os termos e lá embaixo nós vamos
2697 dizer que ele é prioritário, e vai colocar uma sequência, não sei se cabe aqui
2698 estarmos colocando isso. Aqui é só explicação. Eu proponho tirar ali: auxiliar a
2699 visando na manutenção de espécime, que isso já está óbvio. Tirar isso aí.
2700 Deixa até espécimes. Oriundo... Ele mantém a guarda do animal oriundo de
2701 resgate, entrega espontânea ou apreensão. Essa prioridade. É isso que eu
2702 estava dizendo, lá embaixo é que vai dizer isso. Enquanto não houver
2703 destinação possível. Acho que aí cabe

2704

2705

2706 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Lembra que ontem tínhamos proposto
2707 justamente por causa dessas questões nós tínhamos dito inicialmente que teria
2708 aquela hierarquização, aí depois nós não fizemos um artigo de hierarquização.
2709 Nós teríamos que então em algum momento.

2710

2711

2712 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A Conama não é
2713 destinação, a Conama só de termo de guarda e termos de posse.

2714

2715

2716 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Mas, aí nós teríamos que em algum
2717 momento voltar porque nós não temos nenhum momento agora essa
2718 hierarquização de guarda acima de TDDP.

2719

2720

2721 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Acho que já
2722 descemos, hoje mesmo acho que nós já fizemos. Olha o art. 3º. Vê o próximo.
2723 Artigo 4º. Aí. Será concedido quando a decisão final sobre o auto de infração e
2724 termo de apreensão, observando ao que se delimita essa Resolução.

2725

2726

2727 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2728

2729

27300 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pode colocar assim, a critério do
2731órgão ambiental competente... Como são os termos mesmo? Deverá ser
2732dada... Porque aí segue aquelas duas siglas ali.

2733

2734

27350 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós já escrevemos
2736isso em algum lugar. Vê o Artigo 1º lá. Sabia que nós tínhamos escrito. Ou a
2737guarda, está vendo? E do termo de depósito doméstico provisório de animais
2738apreendidos, na impossibilidade de justificar e efetivar a destinação ou a
2739guarda. Está lá já. Volta lá e podemos tirar.

2740

2741

27420 **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
2743Grosso do Sul)** – Lá no conceito de termos de guarda, como a guarda não é
2744uma destinação, ficou claro agora ali também, tem que alterar aquela última
2745frase lá, quando não forem possíveis outra destinação. Tem que alterar essa
2746frase conforme estava lá em cima.

2747

2748

2749A **SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu vou pegar o microfone
2750porque eu estou há meia hora com a mão levantada para dizer que tem que
2751repetir ali embaixo.

2752

2753

27540 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Enquanto não houver destinação
2755possível, coloca no debaixo ali.

2756

2757

27580 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Termo de guarda
2759de animal silvestre, termo de caráter provisório que conceda a pessoa, essa
2760pessoa não tem crase não porque é a pessoa indefinida. Devidamente
2761cadastrada no órgão ambiental competente... Vamos ler para fecharmos.
2762Termo de guarda de animal silvestre, termo de caráter provisório, que conceda
2763à pessoa devidamente cadastrada no órgão ambiental competente, a guarda
2764do animal oriundo de resgate, entrega espontânea ou apreensão, enquanto
2765não houver destinação possível. Fechou. Só estou em dúvida se tem ali a
2766crase. Tem crase? Tem crase sim.

2767

2768

2769A **SRª. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul)** – Em relação ao
2770Inciso IV, o Termo de depósito doméstico provisório é um termo de caráter
2771provisório que concede ao infrator a manutenção do animal... Ficou incompleto.
2772Que concede ao infrator a manutenção do animal em sua posse. Então,
2773manutenção do animal de alguma forma, em algum lugar, com alguém. Aí não
2774está bem entendido. Termo de caráter provisório que concede ao infrator a
2775manutenção do animal. Acho que ficaria em sua responsabilidade, em sua
2776posse. Isso aí está concedendo a que o infrator permaneça com o animal.
2777Então, por isso que eu falei que não está claro.

2778

2779

111

112

2780 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só apreendido,
2781 animal de entrega espontânea é o de baixo. Termo de caráter provisório que
2782 concederá ao infrator a manutenção do animal, objeto do auto de infração
2783 sofrido, atende? Objeto do auto de infração sofrido, sob sua responsabilidade
2784 então.

2785

2786

2787 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Sob sua
2788 responsabilidade pela manutenção.

2789

2790

2791 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Não.
2792 Manutenção do animal sob sua responsabilidade, depois de animal ali, sob sua
2793 responsabilidade, objeto do auto de infração sofrido, para dizer que é o dele.

2794

2795

2796 **SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu acho que teria que ter
2797 uma vírgula, porque na verdade antes dele ser autuado e ter esse termo, ele
2798 não estava sob a responsabilidade, ele não era responsável pelo animal,
2799 estava numa ilegalidade. Passa a ter sob sua responsabilidade depois.

2800

2801

2802 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos inverter,
2803 vamos tirar o termo responsável e vamos colocar ali antes, concede ao infrator
2804 a responsabilidade pela manutenção do animal. Vamos colocar assim que
2805 resolve. Termo de caráter provisório que concede ao infrator a
2806 responsabilidade pela manutenção do animal... Tira o A, tira o sob, do animal
2807 objeto de auto de infração sofrida, ou enquanto não houver à administração
2808 guarda possível.

2809

2810

2811 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Nada de mais, a
2812 guarda do animal oriundo, respeitando Incisos I, II, III, a guarda do animal
2813 resgatado, entregue espontâneo ou apreendido, porque nós lá em cima falamos
2814 do animal resgatado, do animal entregue, não oriundo. Inciso V, ao invés de a
2815 guarda do animal oriundo, a guarda do animal resgatado. Porque nós definimos
2816 animal resgatado, apreendido e entregue, não o animal oriundo.

2817

2818

2819 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Resgatado,
2820 entregue espontaneamente ou apreendido. Termo de caráter provisório que
2821 concederá ao infrator a manutenção do animal, objeto do auto de infração
2822 sofrido... Está certo.

2823

2824

2825 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2826

2827

2828 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – São dois infratores,
2829 ele e o vizinho, estou falando do texto, do português, esse animal é apreendido

2830é de quem? Estava se posse de quem? Do infrator ou do vizinho dele que
2831também era infrator?

2832

2833

2834**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Acho que nós já estamos entrando,
2835em um preciosismo gigantesco porque quem vai dar o animal é o órgão
2836ambiental. Então, se ele fez a infração e ele sabe que é o animal apreendido, ele
2837sabe qual é o animal que ele vai dar para a pessoa, ele não vai pegar o animal
2838do vizinho e trocar com outro, porque aí é uma... Acho que ele está entrando
2839num preciosismo gigantesco em relação... Só se o vizinho em conchavo com o
2840órgão ambiental competente denunciar o vizinho e ele, para depois trocar os
2841animais.

2842

2843

2844**A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul)** – Foi justamente
2845por isso que eu tinha falado da ordem inversa. É um termo de caráter
2846provisório, que concede a manutenção do bicho com o infrator, aí quando diz
2847assim, a responsabilidade pela manutenção do animal apreendido, aí já não diz
2848que tem que estar necessariamente naquelas mesmas condições, na casa
2849dele, está dizendo que ele vai manter, mas em outro lugar não com ele.

2850

2851

2852**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Termo de caráter provisório que
2853concede a manutenção do animal apreendido, a responsabilidade ao infrator.

2854

2855

2856**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na
2857responsabilidade do infrator. A manutenção do animal apreendido, a
2858responsabilidade ao infrator, aí resolve. Aí está mais claro. Podemos fechar.
2859Passou sete minutos do horário previsto.

2860

2861

2862**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do**
2863**DConama)** – Marcelo, você não vem a tarde? Só para os de fora saberem e
2864tentarmos organizar a questão da agenda do Conama como um todo. A tarde o
2865Cleber vindo nós temos quórum. É isso? E aí a Lisiane que é a vice continua
2866tocando. João Carlos, você vem?

2867

2868

2869**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, vou ter que ir para o ICMBio.

2870

2871

2872**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do**
2873**DConama)** – Aí continua tendo quórum? Com o Cleber continua. Então, nós
2874vamos fazer ligações agora grandes para que ele venha. Nós vamos insistir.
2875Porque como nós temos um titular e dois suplentes a pessoa tem que vir com o
2876ofício que mude a representação.

2877

2878

2879**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só tem o Cleber no MAPA?

2880

2881

2882A **SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do**
2883**DConama)** – Só. A porque é primeiro Ministério da Pesca e Aquicultura, depois
2884é o MAPA e depois tem outro suplente.

2885

2886

2887**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Primeiro o Davi,
2888depois a Daniele que é suplente e depois o Cleber que é o segundo suplente.

2889

2890

2891A **SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do**
2892**DConama)** – Mas agora na hora do almoço nós vamos insistir com ele. A outra
2893coisa é, vocês estão caminhando super bem, eu sei que está todo mundo com
2894os seus... Eu estou olhando para o Marcelo aqui que eu já sei. Com milhões de
2895coisas para resolver, mas eu gostaria de perguntar se seria possível uma outra
2896reunião no começo de dezembro, porque se não fizer no começo de dezembro
2897isso só vai para fevereiro, aí enfim, pode que tenha havido mudanças, a
2898discussão pede o ritmo. A proposta nossa seria assim, na semana de 3 a 7 ou
2899na semana que vai de 9 a 14 de dezembro. Por que... 3 a 7 Costuma dar
2900quórum melhor. Vamos deixar marcado, porque aí o Marcelo... Eu queria era a
2901tua concordância. Dois dias, porque nós já víamos que vocês estão
2902caminhando bem e que é melhor dois. Quinta feira a tarde e a sexta o dia
2903inteiro. Não. Porque quem vai embora de viagem costuma preferir numa sexta
2904feira num horário mais cedo. Então, a tarde da sexta feira nós rendemos pouco,
2905por isso que temos que começar na quinta de manhã.

2906

2907

2908**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só uma explicação também. É final
2909de legislatura e dezembro aqui vai estar uma loucura. Então, os melhores dias
2910eu vou dizer agora, 3 e 4 porque tem vaga de avião segunda feira de manhã, e
2911no dia 4 o problema é a vinda e não a volta.

2912

2913

2914**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu ia pedir justamente isso. 3 e 4
2915porque de 6 a 13 vai ter reunião da DIPRO.

2916

2917

2918**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, Rio de
2919Janeiro, Mato Grosso, Anamma, vocês já se organizem. Então, 3 e 4, pode
2920ser? Então, vou fazer um pedido para o restante, que não João e Marcelo, que
2921realmente retorne a tarde. Qual o horário Lisiane? Que nós marcamos? 14h00
2922e a próxima já fica agendada para 3 e 4. Ok.

2923

2924

2925*(Intervalo para o almoço)*

2926

2927

2928A **SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Boa tarde a todos. Vamos dar
2929início, então, a análise da resolução, da proposta de resolução, agora, na parte

2930da tarde. Nós tínhamos parado... Vamos ver onde nós tínhamos parado. É.
2931Agora começa a entrar a parte, realmente, do cadastro.

2932

2933

2934(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

2935

2936

2937**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – É, agora a coisa complica.

2938Agora a coisa complica. (*Risos!*) (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

2939Vamos lá. Art. 5º. Fica o Ibama em articulação com os órgãos integrantes,

2940Sisnama, obrigado a instituir cadastro nacional de depósito doméstico

2941provisório e guarda voluntária de animais silvestres, visando identificar e

2942habilitar pessoas físicas e jurídicas interessadas em depósito doméstico

2943provisório ou na guarda de animais silvestres, mediante o ato administrativo

2944específico. Ainda tem uma série de correções, mas... De discussões aqui, mas,

2945alguém quer iniciar? Eu acho assim, em relação ao que nós estamos fazendo

2946antes, primeiro vem a guarda, depois vem o depósito, para início, não é? Tem

2947que alterar. E a questão de visar e identificar as pessoas físicas interessadas.

2948Eu já tinha colocado isso antes, esse interesse, eu acho que fica muito sutil

2949para o infrator, que parece que nós estamos assim, elevando ele na mesma

2950qualidade que do guarda, da pessoa que vai receber, de uma maneira

2951voluntária. Eu não sei se o grupo tem o mesmo entendimento, mas eu vejo

2952assim, nós estamos botando no mesmo patamar o infrator e a pessoa

2953voluntária. Então, para a parte de redação também. Por gentileza, Adilson.

2954

2955

2956**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Consigo ver, a

2957correção, consigo ver dois cadastros, não sei, claro, na hora do sistema,

2958obviamente pode ficar a mesma coisa, o cadastro daquela pessoa que está

2959interessada em ser guardião, é um cadastro e o cadastro daquelas pessoas

2960que estão com o animal como fiel depositário, que se transformarão em

2961depositários domésticos provisórios, cadastros em separados.

2962

2963

2964**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**

2965**Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. De qualquer maneira, mesmo

2966esse que está com o senhor depositário, eu entendo que ele é voluntário, ele

2967não é obrigado a pegar um termo de depósito doméstico de animal silvestre.

2968Então, nos dois casos, eles, realmente, estão interessados.

2969

2970

2971**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Não, eu tenho esse

2972entendimento também, só que, em termos mais didáticos, eu acho que nós

2973poderíamos chamar outra palavra, até se nós chegarmos a uma conclusão de

2974que são dois cadastros, que até podem interagir ou não, mas esses dois

2975cadastros, de repente, nós podemos mudar a palavra interessado para outro

2976nome.

2977

2978

2979A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Danielle, Ministério da Pesca. Só uma
2980colocação. No termo de ser o mesmo dois, poderia ser o mesmo cadastro com
2981classes diferentes, apenas o item, mas as informações constantes, acredito eu,
2982que são as mesmas para os dois.

2983

2984

2985O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. Se nós
2986colocássemos, infrator interessado em firmar e TDDP e voluntário em firmar o
2987Termo de Guarda, se utilizasse esses termos?

2988

2989

2990A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Vamos já colocando ali, por
2991escrito, essas ideias, para depois chegar a um texto final. Então, fica a
2992disposição dos órgãos integrantes, SISNAMA, no (...), visando identificar e
2993habilitar pessoas físicas... Por que, inclusive, aqui, olha, não é só... Esse
2994cadastro também vai ter pessoal técnico, não é? Onde é que ficam essas
2995pessoas técnicas que vão atuar? Eu acho que está muito explicadinho nesse
2996art. 5º, de repente, nós poderíamos só colocar que ele fica obrigado a instituir
2997esse cadastro e depois, nos parágrafos, talvez, nós pudéssemos diferenciar.

2998

2999

3000O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. Sobe um
3001pouquinho para nós vermos os parágrafos. Pensando nisso, talvez desse para
3002colocar. Fica obrigado a instituir o cadastro... Isso. O cadastro para firmar...
3003Cadastro das pessoas que firmam o TDDP e o Termo de Guarda. E nos
3004parágrafo, as pessoas, técnicos.

3005

3006

3007O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Adilson, Rio de
3008Janeiro. Não ficou claro se é um cadastro, porque, às vezes, está lá com o “E”,
3009parece que é um cadastro único, para as duas coisas.

3010

3011

3012A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Lisiane, Mira-Serra,
3013Mover/Mira-Serra. É que no § 2º fala, "os profissionais habilitados com
3014interesse em realizar os procedimentos regulamentados nessa resolução,
3015também deverão se cadastrar objetivando o credenciamento". Onde é feito
3016esse cadastro? É no mesmo ou é em outro? Nós temos dois ou três cadastros?

3017

3018

3019(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

3020

3021

3022A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Por favor, falem no microfone.

3023

3024

3025A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Danielle Blanc, Ministério da Pesca.
3026Entendo eu, que o cadastro é único com diferentes categorias, a pessoa vai
3027entrar lá como guardião, como depositário provisório, em categorias diferentes
3028e o profissional veterinário, todos vão ter que se cadastrar lá, cadastra, a classe

3029dele é veterinário responsável. Não, um exemplo, é porque eu cheguei agora,
3030até peço desculpa a todos, que talvez eu faça algumas perguntas... Só
3031aproveitando aqui, lembrando na mesma redação, aproveitando que eu estou
3032com a palavra, lembrar a questão do obrigado, se nós podemos, em uma
3033resolução Conama, obrigar alguma instituição, mesmo sendo o Ibama, a fazer.
3034Então, talvez, teria que substituir essa palavra.

3035

3036

3037**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Talvez colocasse assim,
3038deverá o Ibama, em articulação com os órgãos...

3039

3040

3041**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3042**Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Em que pese que o cadastro
3043vai estar registrando as questões relativas ao Termo de Depósito, o Termo de
3044Guarda, as pessoas, os técnicos, consultores, o que for, ele é um cadastro
3045para concessão dos termos, do Termo de Depósito e do Termo de Guarda,
3046para isso, se botar ali, obrigado... Integrante do SISNAMA, obrigado a instituir
3047cadastro nacional para concessão de termo de depósito doméstico provisório e
3048termo de guarda voluntária de animais silvestres, poderia parar ali, aí depois,
3049nos parágrafos, poderia falar, para o termo de depósito voluntário, depósito
3050doméstico para termo de guarda, ia tratando de cada um em um parágrafo, em
3051separado.

3052

3053

3054**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Davi do CNCG. Eu também
3055concordo que essa questão do § 2º são os profissionais habilitados, eles vão
3056participar dessa questão dos dois termos. Ou nós vamos ter que colocá-los em
3057um artigo separado ou aí, como eu estou entendendo que o cadastro é um só,
3058é dividido em fases. Então, ali naquele, ficou Ibama em articulação e ali colocar
3059também os profissionais.

3060

3061

3062**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Vamos só fazer uma proposta
3063de redação. Então, deverá... Vamos só... Vamos colocar como nós estamos...
3064Até o que já houve aqui, de discussão e depois nós continuamos em cima.
3065Deverá o Ibama e a articulação com os órgãos integrantes, o SISNAMA, a
3066instituir... Liberar, instituir, obrigado, risca o obrigado a instituir cadastro
3067nacional... Guarda voluntária, primeiro.

3068

3069

3070**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3071**Grosso do Sul)** – *(Fala sobreposta)* Eu sugeria para concessão... Para
3072concessão do termo você vai precisar contemplar aqueles profissionais
3073habilitados também, vão estar tudo dentro do mesmo cadastro. Então, *(Fala*
3074*sobreposta)* isso.

3075

3076

3077**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Então, é, instituir... Pode dar
3078tua redação, por favor.

3079

3080

3081 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3082 **Grosso do Sul)** – Instituir cadastro nacional para concessão do termo de
3083 depósito... Do termo, não é?

3084

3085

3086 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Então, vamos botar a guarda
3087 antes.

3088

3089

3090 **O SR. ROBERTO R. MACHADO GONÇALVES (MS)** É. Bota primeiro o termo
3091 de guarda voluntária, no início. Para concessão do termo de guarda
3092 voluntária... Teria que citar logo aí, Lisiane, mais silvestre ou deixa só no final?
3093 Termo de guarda voluntária e do termo de depósito doméstico provisório de
3094 animais silvestres.

3095

3096

3097 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Tira visando em diante.

3098

3099

3100 **O SR. ROBERTO R. MACHADO GONÇALVES (MS)** É, daí para frente tira.

3101

3102

3103 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – E isso, eu acho que poderia,
3104 depois nós vamos colocar em outros artigos que nós disciplinamos os
3105 profissionais habilitados, nós vamos colocar o infrator e depois o voluntário.

3106

3107

3108 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Davi. Continuando ali, só
3109 questão de proposta, depois de animais silvestres, também identificar pessoas
3110 habilitadas, trazer um pouco do § 2º para uma vírgula depois do final ali.

3111

3112

3113 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Adilson, Rio de
3114 Janeiro. Eu deixaria, só trocaria, talvez, um pouquinho da redação do § 2º, o
3115 cadastro... Também deverá constar... No cadastro, tal...

3116

3117

3118 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – É porque ele colocou bem, o
3119 Roberto, porque ali é para concessão, para concessão desse termo você vai
3120 ter que ter o profissional, também, cadastrado. Então, a concessão de termo
3121 envolve tanto o infrator quanto o voluntário, mais o profissional, aí nós vamos,
3122 agora, nos parágrafos...

3123

3124

3125 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Danielle, Ministério da Pesca. Sugestão,
3126 talvez, fazer um parágrafo só para colocar isso, deverão ser cadastrados,
3127 deverão realizar o cadastro...

3128

125

126

3129

3130(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

3131

3132

3133**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Não, fala só os profissionais habilitados, é
3134porque nós cortamos lá, a primeira parte. Então, nós colocaríamos assim,
3135deverão estar cadastrados... Aí quem? O voluntário, não sei como chama. Um,
3136outro e o outro, entendeu? Nós colocaríamos em um parágrafo só quais os
3137que teriam que se cadastrar. Exatamente.

3138

3139

3140(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

3141

3142

3143**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Seria: deveriam estar cadastrados os
3144infratores interessados em firmar o TDDP e os voluntários interessados em
3145firmar o termo de guarda.

3146

3147

3148(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

3149

3150

3151**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Mas os técnicos não teriam um
3152parágrafo específico para ele? Ou aí coloca todo mundo no mesmo...?

3153

3154

3155**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
3156Grosso do Sul)** – E acho que poderia ter um parágrafo colocando, para o
3157termo de depósito doméstico provisório, deverão estar cadastrados os
3158infratores...

3159

3160

3161**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Nós não criamos. Nós estamos falando
3162que o Ibama tem que fazer o cadastro, para que serve o cadastro e quem tem
3163que se cadastrar, tudo isso em um artigo, aí depois nós podemos vir com
3164procedimentos ou com informações que cada um tenha que aportar, mas eu
3165entendo que aí, nesse artigo, nós deveríamos só colocar o que é, para que
3166serve e quem tem que estar. Meu entendimento.

3167

3168

3169**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu sugiro assim, olha.
3170Lisiane, Mover/Mira-Serra. O art. 5º bem sucinto, aí esse primeiro, como o
3171Roberto estava ditando, passar o art. 2º, como 2º, porque aí vêm os
3172profissionais, primeiro nós qualificamos o infrator e o voluntário, depois o
3173profissional habilitado, mas separado, eu acho que tem ser (*Fala sobreposta*).

3174

3175

3176**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
3177Grosso do Sul)** – Seriam três parágrafos ali, um é, para o termo de depósito
3178provisório deverão estar cadastrados os infratores, não precisa nem explicar,

127

64

128

3179com a alteração. Então, vai se caracterizar isso. Aí § 2º, para o termo de
3180guarda provisória... Termos de guarda de animais, voluntário de animais
3181silvestres, deverão estar cadastradas as pessoas interessadas, tara, tara, tal,
3182tal, tal. E o 3º é para efeito de... Aquilo que está no § 2º ali, a questão dos
3183profissionais habilitados. Então, teriam três parágrafos dizendo o que vai ter
3184dentro do cadastro. Não sei qual é o 4º ali, mas...

3185

3186

3187**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Davi do CNCG. É só tentando
3188explicar isso aí um pouco mais claro. Nós criamos dois cadastros no art. 5º e,
3189na verdade são três cadastros. As pessoas, técnicas habilitadas e que vão
3190trabalhar e que vão ser autorizados a fazer as vistorias para a concessão dos
3191dois termos, é um cadastro que ele participa, ele está ligado aos dois
3192cadastros, dos dois termos, mas é um terceiro cadastro. Então, eu acho que
3193deveria constar, porque nós estamos...

3194

3195

3196**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3197**Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Vou dá uma sugestão. Eu,
3198particularmente, aquela questão que está no § 2º, que trata dos profissionais
3199habilitados e tal, é uma questão que ainda não está muito clara para mim, eu
3200até questiono isso, em parte. Mas, dessa forma nós poderíamos, primeiro,
3201conceituar em um parágrafo o que esse cadastro diz respeito, o que esse
3202cadastro vai fazer no que diz respeito ao termo de depósito doméstico e
3203depois, no outro parágrafo, o que ele vai cadastrar em relação ao termo de
3204guarda voluntária. Isso tem que ter, tem que ter um parágrafo ali, falando, o
3205que vai ser cadastrado em relação ao termo de depósito doméstico.

3206

3207

3208**A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Tem um detalhe, o
3209profissional que fala ali, é aquele que vai ministrar um curso para...

3210

3211

3212(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

3213

3214

3215**A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Não, eu vejo só um detalhe,
3216porque não é tanto para o infrator, é mais para o voluntário, que ele tem aquela
3217boa vontade, nós estamos cansados de ver pessoas de boa vontade que não
3218conseguem dar o tratamento adequado para a espécie. Olha, eu trabalhei em
3219zoológico e eu vi que as pessoas... Normalmente que a prefeitura manda, que
3220o zoológico, para as que moram no meio rural, que trabalharam no meio rural.
3221Então, elas são habilitadas, moraram no meio rural. A da alimentação
3222inadequada, o animal chegou, pão, polenta, porque estão acostumados com
3223isso e não vai ser o veterinário que vai dizer...vou dizer uma coisinha só, não é
3224o veterinário que vai dar a alimentação para o animal silvestre, são raros os
3225veterinários que trabalham com animal silvestre sabe de alimentação e
3226adequação de recinto. Então, eu acho que essa parte aí, nós vamos ter que ver
3227bem, porque não para botar tudo nas costas do veterinário. E esse cursinho,

3228digamos, entre aspas, “cursinho”, foi imaginado aqui, pelo pessoal, com a
3229maneira de garantir a qualidade de vida do animal.

3230

3231

3232**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3233**Grosso do Sul)** – Por isso que eu estava sugerindo, primeiro conclui aquela
3234parte, de como vão estar cadastrado as pessoas interessadas no termo
3235doméstico, no termo do depósito doméstico e no termo de guarda voluntária, aí
3236quando for nessa questão desses profissionais habilitados, porque parece que
3237eu não sou o único que, a princípio, não concorda com essa ideia desse curso
3238obrigatório, eu acho até que é interessante ter, talvez, uma cartilha específica
3239para alguns grupos de animais, eu só questiono um pouco essa questão da
3240obrigação da pessoa ter que fazer o curso. Como isso pode ser uma questão
3241meio polêmica aqui, resolveria primeiro ali, o que diz respeito ao infrator, que
3242tem que estar cadastrado, aos termos de depósito, que vai ter que ter um
3243controle disso, de cada termo disso e isso é nacional, é evidente que os
3244Estados vão se debruçar e vão trabalhar em cima dessa questão também. Seja
3245para o termo de depósito, seja pra o termo de guarda, ai ter que ter o registro
3246das pessoas voluntárias ou interessadas ou infratores e os próprios termos, da
3247vigência desses termos, se esse termo foi cancelado, se ele foi suspenso, se
3248ele está sob suspensão, alguma coisa desse tipo, isso vai ter que ter uma
3249forma de acompanhamento através do cadastro, através daquela
3250sistematização do cadastro que está colocado... Que estava colocado ali, no §
32511º, o cadastro será sistematizado, porque, na verdade, tem que ter um sistema
3252de tecnologia de informação onde constam essas informações no banco de
3253dados e que permita a gestão dessa situação, da vigência da validade desses
3254termos, se o termo foi cancelado, vai cancelar, mas você não pode perder
3255aquelas informações, tem que manter isso em arquivo, o sistema via fazer isso.
3256Então, nós temos que dizer ali, nos primeiros parágrafos, o que esse cadastro,
3257que visa à concessão dos termos, o que ele deve ter cadastrado lá dentro, a
3258começar pelo que é importante para o termo de depósito e o... Primeiro pelo
3259termo de guarda e depois pelo termo de depósito. E aí nós vamos entrar na
3260discussão dessa questão desses profissionais habilitados, se é para o curso
3261obrigatório, eu, a princípio, não concordo.

3262

3263

3264**A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Vanessa, Anamma.
3265Eu também concordo com a ponderação do Roberto e, se for passar para
3266frente, eu prefiro também deixar o comentário sobre o curso para frente.

3267

3268

3269**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu tenho uma
3270sugestão de redação ali, para o que seria o § 1º, seria assim: os autuados
3271interessados em firmar o TDDP e os voluntários interessados em firmar o
3272Termo de Guarda de Animais Silvestres, deverão... Pode ser invertido.
3273Deverá... Isso. Invertido. Deverão estar cadastrado no Cadastro Nacional de
3274Depósito Doméstico Provisório, Termo de Guarda de Animais Silvestres. E
3275trocar, então, fazendo a ressalva de trocar infrator por autuado, porque não é o
3276infrator em si que vai, prontamente, se identificar e quero fazer, seria aquele
3277que já foi autuado, ele já tem que estar cadastrado.

3278

3279

3280 **O SR. ROBERTO R. MACHADO GONÇALVES (MS)** Roberto, Mato Grosso do
3281 Sul. Então, dentro... Eu concordo com o que o Roberto Cabral colocou, que foi
3282 a da inversão. Para o termo de guarda e para o termo de depósito doméstico,
3283 aí complementa, começaria o parágrafo, o parágrafo assim, para o termo de
3284 guarda voluntário, para o termo de depósito doméstico de animais silvestres,
3285 deverão ser registrados ou deverão ser cadastrados... Aí você complementar
3286 Roberto.

3287

3288

3289 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Para o termo de
3290 guarda voluntária. Eu acho que iniciar, porque só tem um problema nessa
3291 questão, Roberto, porque já vai ficar, nós já vamos ter que falar em firmar o
3292 TDDP, depois firmar o termo de guarda, depois falar do Cadastro Nacional de
3293 depósito doméstico provisório e termo de guarda. Se nós começamos também
3294 com o termo de guarda e o termo de depósito, vamos ficar três... Vai ficar três
3295 vezes falando as mesmas coisas no parágrafo. Eu acho que, talvez seja melhor
3296 ir direto mesmo, os autuados, interessados devem estar cadastrados. Vamos
3297 tentar... Escreve a redação que eu estou propondo, vamos tentar aí. Coloca aí.
3298 Os autuados inte... Os voluntários... Vamos começar pelo Termo de Guarda.
3299 Os voluntários interessados em firmar o termo de guarda de animais
3300 silvestres... Aí vem uma pergunta. Nós não podemos começar a utilizar as
3301 siglas, já que lá em cima...? Então, interessados em firmar o TGAS e os
3302 autuados, interessados em firmar o TDDP... Deverão estar cadastrados...
3303 Deverão estar registrados... Registrados no Cadastro Nacional... No cadastro
3304 previsto no caput.

3305

3306

3307 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

3308

3309

3310 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Todos de acordo com a
3311 redação? Agora esse art. 2º nós podemos colocar lá para baixo, para discutir
3312 depois. Vamos tirar esse, profissionais, para discutir depois. Se habilitar.
3313 Vamos ver se nós encaixamos em outro lugar.

3314

3315

3316 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Adilson, Rio de
3317 Janeiro. Essa questão do profissional nós remetemos até... Eu acho que a
3318 discussão é até em relação à dos quirópteros. Se ele tem cadastro, precisou
3319 fazer um cadastro especial só para os quirópteros? Eu acho que não, não é?
3320 Não, não é? Eles só tinham que ter o cadastro técnico federal, estar habilitado
3321 no Conselho. Será que para aqui precisa ter um cadastro de RT específico?

3322

3323

3324 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – A minha dúvida é também em relação aos
3325 momentos, na prática, digamos, foi feita uma autuação hoje, eu preciso que o
3326 animal se mantenha com aquele autuado, ele não tem o curso e aí, eu vou ter
3327 que retirar os animais? Minha dúvida é em relação... É uma dúvida de

3328entendimento, por exemplo, assim, eu tenho um autuado, ele não tem o curso,
3329não foi capacitado, eu tenho que tirá-lo dali, esperar ele fazer o curso e depois
3330voltar? Entendeu? Caso o curso seja...

3331

3332

3333**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Davi do CNCG. Está no art.
333420 aí. No art. 20 nós temos uma sequência de como...

3335

3336

3337**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3338**Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. O meu questionamento,
3339primeiro é contra a obrigatoriedade desse curso. E segundo, para reflexão, a
3340pessoa que vai ficar com esse animal, a princípio, o depositário, são uma ou
3341duas espécimes, no máximo, provavelmente entre uma ou duas espécimes
3342sejam da mesma espécie, que é o mais provável, a pessoa tem dois
3343passeriformes da mesma espécie ou dois psitacídeos da mesma espécie e tal.
3344É primordial que ele tenha o mínimo de noção de alimentação desse animal, a
3345questão do espaço onde ele vai estar, do ambiente onde ele vai estar, isso,
3346antes de fazer o termo já vai ter que estar definido, você não vai fazer um
3347termo de depósito se ele não tem espaço adequado para deixar esse bicho.
3348Então, o espaço, a princípio, já está resolvido. A questão da alimentação, é o
3349mais urgente e o mais importante do início, para ele poder estar com esse
3350animal, não é? A questão da alimentação, um materialzinho, um impresso, um
3351informativozinho impresso de cada espécie dessa é mais do que suficiente,
3352para início, não precisa ter um curso para ficar isso para ele. Então, eu não
3353vejo a obrigação, a necessidade desse curso obrigatório para o depositário
3354ficar com esses animais, talvez o da guarda, que tem uma quantidade maior de
3355animais ou de espécimes e de espécies, talvez ele tenha que ter um
3356treinamento ou mais do que isso, não me recordo se está lá, mas um técnico
3357responsável por isso, se ele vai manter em guarda 10 animais, talvez ele tenha
3358que ter um técnico que seja responsável por esses animais para ele.

3359

3360

3361**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Adilson, Rio de
3362Janeiro. Considerando até essa previsão, acho que nem tanto, nem tão pouco,
3363mas ainda na sua linha também, de ser contra o curso, talvez, fica expresso
3364que o responsável técnico, aquele que lá no início vai fazer um laudo dizendo
3365que o animal está bem, lá no início, antes da concessão tem uma parte que
3366tem isso, que ele promova instrução ao interessado, promova instrução...
3367Estou já usando essa terminologia. Promova instrução que não,
3368necessariamente seja obrigatoriedade de um curso, nada assim, que promova
3369a instrução sobre a alimentação básica, cuidados ao interessado em ter um
3370termo ou outro.

3371

3372

3373**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Um instante. Aquele que está
3374previsto o profissional, para ir, ele vai ser pago, as dispensas do interessado,
3375do autuado e além do órgão ambiental, ele não é uma pessoa fora, ele, pelo
3376que eu li aqui, é uma pessoa que vai ir para lá, para fazer a primeira
3377verificação. Então, aí, ele não entra em nenhuma desses aí, seria uma coisa a

3378parte, nós vamos deixar tudo na mão desse, até que seja contratado um
3379profissional com RT.

3380

3381

3382(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

3383

3384

3385**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – É no art. 7º. O art. 7º que
3386trata do profissional que vai avaliar.

3387

3388

3389**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3390**Grosso do Sul)** – Podia passar a (...) e botar na tela, então, para nós?

3391

3392

3393**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Gente, eu acho
3394que nós estamos... Uma das coisas é que nós estamos indo e voltando, nós
3395podíamos vencer... O que vocês acham disso? Vencer o cadastro, vencer a
3396questão do artigo do cadastro, definir só essa questão do cadastro, depois
3397nós... Estou sentido um anseio em discutir o curso, só que o curso não está
3398aqui no cadastro. É. Mas... Não, está o profissional, mas não está o curso.

3399

3400

3401**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3402**Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Eu concordo com isso, porque
3403tem ali, o art. 7º traz a questão daquele profissional habilitado, aquele
3404profissional habilitado que vai prestar aquele serviço, ele teria que está no
3405cadastro, é isso? Não, necessariamente tem que ser a pessoa que vai ministrar
3406o curso. Então, tem que fazer o parágrafo lá, do art. 5º, dizendo que vai ter a
3407inscrição daquele profissional habilitado, de que trata o art. 7º. Não é isso?

3408

3409

3410**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Só fazer uma
3411manifestação. O que... Credenciado...

3412

3413

3414**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Lisiane, Mover. Só uma coisa.
3415Nós temos aí três linhas, com responsável técnico, por gentileza. Nós temos...
3416Não é legal. Técnico profissional credenciado no órgão ambiental competente.

3417

3418

3419**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Eu estou
3420levantando só a discussão com o Roberto aqui, se esse profissional precisa ser
3421credenciado de uma forma sistemática diferenciada, CTF é um cadastro.
3422Voltando aquela discussão, até bem parecida, ele já tem o CTF como pessoa
3423física, bla, bla, bla, ele já é devidamente regulamentado no seu conselho, bla,
3424bla, bla, ainda vai exigir outro credenciamento e outro cadastro. Até que ponto
3425é importante isso ou não ou só o CTF, só o conselho dele, já o habilitaria
3426naquele pedido, quando ele fizer o pedido de guardião... O DTP, eu tenho qual
3427profissional que vai ser o meu RT, o que vai fazer o laudo? O fulano de tal, CTF

3428tal, número de conselho tal. Não vejo necessidade de cadastrar esse
3429profissional nesse cadastro.

3430

3431

3432**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Então, Adilson, a ideia era, justamente o
3433seguinte, ele não precisa ser, ele não precisa fazer todo um novo cadastro,
3434além do CTF, mas ele teria que, realmente, informar. A ideia é que isso
3435estando dentro de um sistema, você consiga puxar, desse sistema, o
3436profissional A é responsável por quais termos de guarda e quais depósitos?
3437Profissional B é responsável por quais? E a outra questão é o seguinte,
3438lembrando que animal silvestre e ele vai se responsabilizar por aquele dali,
3439caso o animal não esteja sendo bem tratado, etc. ele também tem a cota dele
3440de responsabilidade. Então, é interessante que nós consigamos saber...

3441

3442

3443**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas ele já vai estar com o STS e o número do...

3444Desculpa.

3445

3446

3447**A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Vanessa, Anamma.
3448Eu estava concordando porque, realmente, assim, quando eu levantei a
3449discussão ainda estava no curso, como virou... (*Risos!*) eu fiquei aguardando a
3450minha vez, agora está só no cadastro, com o técnico, realmente, o responsável
3451técnico, eu passo a vez.

3452

3453

3454**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu passar a palavra para o
3455Adilson, depois eu quero...

3456

3457

3458**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Só isso, eu acho
3459que isso, na verdade, é uma coisa do próprio sistema que vai ser feito, que
3460consiga, com esses indexadores de número, puxar a informação que tem já, lá
3461no CTF, por esse número também já vê se o ara tem dez, 20, quantos
3462responsáveis técnicos eles sejam e o cara que está pedindo para a CTFDP ou
3463voluntário, isso vai estar lá informado e no pedido dele. Tem como indexar isso
3464sem precisar e que o cara, antes, previamente, faça outro cadastro para depois
3465ele se apresentar para o interessado voluntário.

3466

3467

3468**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Então, nós poderíamos colocar aqui,
3469porque isso não tem, em nenhum momento, exigindo. Nós podemos colocar
3470que, o profissional habilitado ele tem que estar cadastrado no CTF e deve ser
3471vinculado, informado pelo depositário, pelo infrator ou por quem for fazer o
3472termo de guarda, quem é o profissional habilitado que vai assessorar.

3473

3474

3475**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Então, são dois momentos,
3476um é aquele que vai fazer a avaliação e outra que vai continuar com a
3477manutenção. E só tenho uma coisa a declarar em relação a isso, o profissional

3478que faz atestado de sanidade, não, necessariamente, é o mesmo que faz a
3479identificação do animal, os veterinários não têm essa condição de fazer a
3480identificação de espécies.

3481

3482

3483**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Isso nós... Roberto Cabral, Ibama. Isso
3484nós pensamos no... É, nós nisso na hora de fazer aqui e o que nós imaginamos
3485foi o seguinte, quem faz a identificação é biólogo, quem faz o atestado de
3486sanidade é o veterinário, que da mesma forma como é feito em um
3487licenciamento, quem está prestando a consultoria, você vai ter um responsável
3488técnico, o veterinário pode até fazer, informar qualquer espécie, mas ele tem
3489que guardar o laudo do biólogo, no qual passou para ele que a espécie é tal,
3490quer dizer, ele está informando, mas ele tem o resguardo de que alguém
3491habilitado identificou a espécie. E da mesma forma um biólogo pode pegar e
3492entregar, fazer que o animal... (*Fala sobreposta*) mas ele tem que ter com ele,
3493guardado, um laudo do veterinário, informando que a questão de sanidade de
3494saúde do animal está ok. Um só pode receber, um só pode se inscrever, mas
3495precisaria da ajuda de outro profissional.

3496

3497

3498**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Por isso que aí tem que ser,
3499ali tem que ser no plural, não é?

3500

3501

3502**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – E do curso eu tenho uma posição em
3503relação, mas aí, na hora que chegar eu...

3504

3505

3506**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Uma dúvida para o Roberto do Ibama.
3507Roberto, quando é feito o auto de infração? Como é que o fiscal coloca a
3508espécie? Porque não poderia haver um problema do fiscal autuar como
3509determinada espécie, depois vir o biólogo e ver que é outra espécie? Então,
3510nós poderíamos, talvez, por que eu pergunto isso? Que a minha proposta é de
3511encaminhamento, caso o fiscal já coloque, identifique a espécie, entendo eu
3512que, o guardador só precisaria de um veterinário responsável, porque a
3513espécie já estaria identificada pelo fiscal. Não, não, nem sempre, porque a
3514minha dúvida é exatamente isso, como é que o fiscal pode autuar sendo
3515determinada espécie, depois vem o biólogo e diz que é outra espécie e nós
3516temos um problema.

3517

3518

3519**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Existem várias
3520situações nessa questão, você pegar auto de infração falando 10 animais
3521silvestres, como você tem auto de infração falando, um saltator similis, três
3522turdis rufiventris, dois amazona estiva, dependendo do grau de conhecimento
3523que o agente tem e também igual, eu já esqueci uma vez, se o 'xantopsia', se o
3524T era TH e tudo, aí preferi, só coloquei amazona e depois, no relatório colocava
3525lá, para não escrever errado no auto. Agora, eventualmente acontece, isso é
3526uma coisa tranquila, de você identifica ali na hora, correndo, você, às vezes,
3527coloca como uma determinada espécie, na hora que chega no SETAS e aí,

3528 como uma coisa mais tranquila, que você vai olhando passarinho por
3529 passarinho, coisa assim, fala aqui olha, onde você colocou aqui *sporofila*
3530 *nigricolis* e era aquela fêmea, na verdade ela é fêmea de *Sporophila*
3531 *caerulenses*. Então, encerrou. Aí é só feito uma observação, a espécie
3532 identificada no auto, número tal, como tal, após uma observação mais
3533 detalhada, foi reidentificada como espécie tal. Então, isso, eu acho que não
3534 tem, não teria problema de chegar alguém depois e refazer a identificação.

3535

3536

3537 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3538 **Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Eu acho que para agilizar, nós
3539 estamos ficando muito parados em uma questão, de certa forma foi até eu que
3540 levantei. Eu sugiro nós avaliarmos os demais parágrafos que estavam nesse
3541 art. 5º, agora art. 6º e dar andamento e quanto chegar lá no art. 7º, que trata
3542 daquele profissional, nós vemos se, realmente cabe ter a descrição dele aí no
3543 cadastro ou não.

3544

3545

3546 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Nós tínhamos até proposto
3547 aquele art., § 2º, que ficasse para o final, para nós, realmente, fazermos uma
3548 diferenciação de quem é quem, quem é registrado e qual lugar. Depois nós
3549 deixamos só para (*Fala sobreposta*)

3550

3551

3552 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Para o Roberto, eu não sou veterinário.
3553 Veterinário, absolutamente, não pode fazer identificação de espécie, para o
3554 Conselho, eu não sei (*Fala sobreposta*).

3555

3556

3557 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Todos os veterinários não
3558 tem essa parte de taxonomia, porque eles trabalham... A não ser um
3559 especialista em animais silvestres, porque o curso, normalmente, ele trata de
3560 animais de interesse econômico. O veterinário trata mais de... A minha
3561 experiência, embora não tenha aqui todo um elenco de atribuições do
3562 veterinário, todos que eu trabalhei não sabiam nem anatomia interna, na hora
3563 de fazer uma necropsia de animais silvestres, porque eles trabalham
3564 prioritariamente com animais de (...). Vamos prosseguir, vamos chegar a um
3565 consenso aqui. A parte dos profissionais nós vamos jogar lá para baixo, para
3566 quando chegarem profissionais nós decidimos onde colocar e vamos adiante.
3567 Só um pouquinho, vamos deixar o rapaz colocar lá embaixo. Pode até botar
3568 junto com o 7º ali, depois quando nós chegarmos no 7º, só deixa em destaque
3569 o amarelo ali, como nós estávamos fazendo antes, para retornar depois. Não,
3570 embaixo do 7º. Embaixo do 7º. Aí bota em destaque amarelo, para nós
3571 lembrarmos que tem que rever isso aí. Obrigada. Voltando, então.

3572

3573

3574 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3575 **Grosso do Sul)** – Só uma coisa que me veio aqui. Cabe ao Conama
3576 determinar ao Ibama instituir cadastro nacional ou cadastro nacional é uma
3577 atribuição do Ministério do Meio Ambiente? Apesar de que isso é uma questão

3578para ser à tarde, mas, realmente, eu fiquei, quando eu comecei a ler agora, eu
3579tive essa dúvida.

3580

3581

3582**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu tenho essa dúvida, mas se
3583você pegarem a de remino também, a do Conama também coloca assim.
3584Cadastro, o Ibama deve fazer, que até hoje não fez.

3585

3586

3587**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. O Ibama é o
3588executor, na resolução antiga já tinha isso determinando, na questão da lista
3589pet também já determinava que o Ibama publicasse e, na verdade, como é
3590nacional, é interessante mesmo que fique no órgão federal, com todo mundo
3591tento acesso. Eu usei a forma de deverá. É.

3592

3593

3594**A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Não, eu não estou
3595falando que não seja o Ibama, eu acho sim, que é o Ibama, por ser cadastro
3596nacional, eu só não acho que é uma resolução que faz essa obrigação do
3597Ibama cadastrar, mas é uma forma já antiga de se determinar essa obrigação
3598ao Ibama.

3599

3600

3601**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Ok... Pessoal, vamos
3602colaborar com a nossa ata. É, falar no microfone. Então, como é que fica o
3603cadastro? Será sistematizado de forma a permitir começar expedição, edital de
3604autorizações de transporte. Quanto a isso tem algum problema?

3605

3606

3607**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Adilson, Rio de
3608Janeiro. Avalio que isso aí não caiba aí, nesse momento, fica meio sem...

3609

3610

3611(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

3612

3613

3614**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – No cadastro,
3615como funcionar, como ai funcionar o cadastro.

3616

3617

3618**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Concordo, eu acho que isso aí é questão
3619de sistema específico e aí, se nós fôssemos tratar disso seria na normativa que
3620trata da autorização de transporte e não aqui. Sim, porque, é como vai
3621funcionar o sistema, não é?

3622

3623

3624**A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Bom, eu discordo,
3625na verdade, o sistema e aí não deixa de ser um controle, o cadastro é feito por
3626um controle e essa previsão é de um controle de transporte, não vejo problema
3627de estar aí... Assim como outros também, eles incluem essa determinação

3628quando no cadastro, do DOF, de óleo, de outras coisas também, tem um
3629parágrafo nesse estilo.

3630

3631

3632**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Adilson, Rio de
3633Janeiro. Eu não sei se cabe aí colocar tudo que o cadastro ou o sistema vai
3634fazer, se vai prestar relatório generalizado, se o interessado... Não sei se cabe
3635aí, seria uma coisa já do próprio sistema. Autorização de transporte ele fala
3636mais tarde lá, três coisas que são possíveis de fazer, não sei, não sei se cabe
3637agora dizer peculiaridades do sistema.

3638

3639

3640**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Vamos, então... Pelo jeito é...
3641Pelo visto consenso é despachar esse cadastro para outro item, que seria o...

3642

3643

3644**A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Ah, desculpa, eu
3645estava entendendo que era p sair da resolução. Então...

3646

3647

3648*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

3649

3650

3651**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Adilson, Rio de
3652Janeiro. No art. 18, vê o Inciso 3º. Aí prevê... Pois é, por isso que eu acho que
3653fica esquisito...

3654

3655

3656**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Por gentileza, então, falamos
3657do 18... *(Risos!)* Por gentileza. Eu falei no microfone. Então, nós vamos passar
3658aquele, a parte do autorizado ser transporte para o art. 18, a princípio. É isso?

3659

3660

3661**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – E nós discutimos
3662lá no 18.

3663

3664

3665*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

3666

3667

3668**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Adilson, Rio de
3669Janeiro. Isso, hoje, trazia uma confusão, SISPASS isso, que eram as atuais
3670autorizações de transportes para canto, para levar o bicho para a natureza para
3671aprender a cantar, só para nós, de repente, não recair no mesmo...

3672

3673

3674**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – E só complementando, o que
3675tem atualmente, quando tinha o fiel depositário mesmo, antigamente, ele só
3676restringia o animal ao âmbito domiciliar, ele não podia na esquina, não podia ir
3677ao supermercado, não podia ir à pracinha, já para... Ele queria ir para a praia,

3678 não tem ninguém para cuidar do animal, ele tem uma guia de transporte para
3679 levar esse animal para o âmbito domiciliar na praia. Então, são coisas bem
3680 diferentes.

3681

3682

3683 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Davi do CNCG. Vamos
3684 constar, então, no art. 2º, essas duas definições, para... Nós só constamos e
3685 traz na próxima reunião, só para não esquecer. Não, no art. 2º. Coloca um sei
3686 e um sete lá. É. Transitar... Com animais silvestres. Coloca só para...

3687

3688

3689 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Danielle, Ministério da Pesca. Eu,
3690 particularmente, já tive essa dúvida, o outro colega aqui teve essa dúvida.
3691 Então, eu acho que vale a pena nós esclarecermos em um conceito para ficar
3692 claro, porque senão a pessoa vai ler, eu já participei de outros que, exatamente
3693 com isso. Há, mas transitar não pode transportar todo, mas quando eu estou
3694 transportando eu estou transitando, entendeu? Eu, particularmente, acho que
3695 tem que deixar aqui no conceito, fica uma coisa clara, depois a pessoa tem
3696 entendimento. Aí seria, trânsito de animais silvestres e transporte de animais
3697 silvestres, só para não ficar o verbo sozinho.

3698

3699

3700 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3701 **Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Eu ainda acho que deve botar
3702 autorização de trânsito, autorização de transporte, no conceito, trânsito de
3703 animais silvestre é uma coisa totalmente diferente, o animal silvestre está
3704 transitando no meio do mato, está transitando no ambiente.

3705

3706

3707 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Mas aí nós vamos conceituar o
3708 documento de autorização ou nós vamos conceituar o movimento?

3709

3710

3711 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3712 **Grosso do Sul)** – Eu imagino que na hora que você conceitua o documento,
3713 você vai conceituar também que esse documento contempla, o que significa e
3714 o que ele contempla, logicamente. Então, se você está conceituando uma
3715 autorização de trânsito, é o que? É documento que autoriza o que? O que é o
3716 trânsito? Aí você bota o que é o trânsito. Autorização de transporte, é o
3717 documento que autoriza o transporte entendido este como sendo, para, para,
3718 para. Ai botaria esse conceito no art. 2º.

3719

3720

3721 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – O trânsito não
3722 tem autorização.

3723

3724

3725 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Que é regularizar... Desculpa, é porque eu
3726 estou lendo lá, eu não participei da discussão dos conceitos, mas termo de

3727guarda de animal silvestre. Termo de caráter provisório que concede. É o termo
3728que concede? Não. Quem concede é o agente.

3729

3730

3731**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Lisiane, Mover/Mira-Serra. E
3732tem a ênfase do caráter provisório, isso aí é um caráter provisório, o outro...
3733Pessoal, vamos adiante. Então, transito de animais silvestres que depois vai
3734escrever lá, TA e o transporte de animais silvestres. Tem o trânsito e o
3735transporte.

3736

3737

3738**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3739**Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Foi levantado aí, com relação
3740ao conceito do item 4 e 5 do art. 2º, termo de depósito doméstico de guarda de
3741animais silvestres, documento de caráter... Termo de caráter provisório que
3742concede. Talvez, ficasse melhor mesmo, que, por intermédio do qual é
3743concedido à pessoa e lá em cima, termo de depósito domésticos, termo de
3744caráter provisório por intermédio do qual é concedida a manutenção do animal
3745aprendido e tal, porque quem concede, lógico, documento é um instrumento da
3746concessão, essa concessão assinada pela pessoa física responsável lá. Então,
3747ela é um instrumento de concessão, por intermédio do qual se concede, não é
3748ele que concede.

3749

3750

3751**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Ficaria, termo de caráter
3752provisório no qual é concedida a manutenção?

3753

3754

3755**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3756**Grosso do Sul)** – Por intermédio do qual é concedida a manutenção e o outro
3757por intermédio do qual é concedido à pessoa...

3758

3759

3760**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Qual é a diferença por
3761intermédio e pelo qual? (*Risos!*)

3762

3763

3764(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

3765

3766

3767**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – É concedido. Não tem
3768acento... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*) Pessoal, vamos ser
3769coerentes, não é? Quanto tempo nós vamos ficar voltando sempre atrás?

3770

3771

3772**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Desculpa, eu só gostaria de registrar que
3773eu voltei isso atrás porque eu não participei na reunião pela manhã, vi uma
3774questão que me deixou em dúvida e foi por isso que eu pedi para corrigir,
3775porque o entendimento para mim estava difícil, assim como eu estou lendo ali e
3776para mim, eu estou com o entendimento dificultado na redação. Termos de

3777caráter provisório pelo qual concedia a manutenção do animal apreendido na
3778responsabilidade do infrator? O que é um animal apreendido na
3779responsabilidade do infrator?

3780

3781

3782A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – É porque agora mudou a
3783redação.

3784

3785

3786A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Não, não tem a ver com antes.

3787

3788

3789A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Mas ficou ruim porque
3790mudou.

3791

3792

3793A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Eu estou com dificuldade de entender,
3794entendeu? Manutenção com responsabilidade. Então, é concedida a
3795responsabilidade. A manutenção... É concedida à... (*Fala sobreposta*)

3796

3797

3798A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Me desculpe só interromper,
3799mas eu esta... É porque nós mudamos ali, aí ficou realmente, estranho, porque
3800antes era termo de caráter provisório que concede a manutenção... Antes era
3801assim. Que concede a manutenção do animal apreendido na responsabilidade
3802do infrator. Aí tinha um sentido. Agora nós botamos, termo de caráter provisório
3803pelo qual é concedia a manutenção do animal apreendido. Realmente ficou
3804meio estranho essa relação do “na responsabilidade”.

3805

3806

3807A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – É concedida a responsabilidade do animal
3808ao infrator, (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*) o que é concedido para
3809ele. Então, nós poderíamos... Concedida a responsabilidade sob a
3810manutenção...

3811

3812

3813A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Não, mas aí nós vamos voltar
3814a uma questão de hoje de manhã, que nós estamos praticamente
3815regularizando, porque nós tínhamos trocado, investido essa ordem, porque nós
3816estamos com... É.

3817

3818

3819(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

3820

3821

3822O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Adilson, Rio de
3823Janeiro. Na verdade, o que nós trocamos ali era para fugir da posse, que foi o
3824primeiro termo. Então, era algo que deixe claro que o sujeito não tem a posse,
3825ele não tem a guarda, ele tem a responsabilidade por manter o animal.

3826

3827

3828(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

3829

3830

3831**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – A responsabilidade é concedida. O que
3832você concede para o infrator? A responsabilidade pela manutenção.

3833

3834

3835(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

3836

3837

3838**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – É porque é como diz, eu tanto quanto com
3839essa redação que nós mudamos agora como anteriormente, eu,
3840particularmente, fico em dúvida quando você fala, manutenção do animal
3841apreendido na responsabilidade do infrator.

3842

3843

3844(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

3845

3846

3847**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Então. É a responsabilidade sob a
3848manutenção do animal apreendido, correto? Que ele vai ter que ter? Pelo qual
3849é concedida ao infrator a responsabilidade sobre a manutenção do animal
3850apreendido. Pronto. Pode ser? É concedida... Só escreve. Ao infrator,
3851manutenção do animal apreendido, enquanto não houver destino ou guarda
3852possível. Pode ser? Taxa ali, só destaca aí. Na responsabilidade... Na
3853responsabilidade do infrator. Isso. Se nós lermos direto...

3854

3855

3856**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Por gentileza, só um
3857pouquinho, vamos copiara e fazer as alterações na outra, porque daqui a
3858pouco nós não sabemos nem o que nós colocamos no início. Então, tem que
3859copiar e aí fazer as alterações em outra linha, porque senão nós vamos nos
3860perder, não saberemos nem o que tínhamos colocado antes.

3861

3862

3863**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Eu acho que agora, dessa maneira ficou...
3864Não, eu acho que agora, para mim, eu consigo entender melhor, o termo de
3865caráter provisório pelo qual é concedido ao infrator a manutenção do animal
3866apreendido enquanto não houver destinação ou guarda possível. Não é isso?

3867

3868

3869(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

3870

3871

3872**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – A responsabilidade sob a ma...

3873

3874

3875(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

3876

3877

3878 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – É concedido ao infrator a responsabilidade
3879 pela manutenção do animal apreendido. Responsabilidade pela manutenção do
3880 animal apreendido enquanto... Pode ser?

3881

3882

3883 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

3884

3885

3886 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu gostaria de fazer uma
3887 proposta, deixar, essas duas, deixar em destaque, porque eu gostaria de ouvir
3888 a opinião do ICMBio, Marcelo e do Roberto Cabral, porque isso foi bastante
3889 discutido hoje de manhã, é para não dá margem ao infrator ainda ter certa
3890 dúvida no que ele é realmente responsável.

3891

3892

3893 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3894 **Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Aí nesse caso, então, deixaria
3895 aquela versão original, termo de caráter provisório que concede ao infrator,
3896 como estava anteriormente, aí fica a versão original, realmente, que estava aí,
3897 que concede ao infrator isso. A redação original não tinha aquele primeiro auto
3898 infrator, que concede a manutenção do animal apreendido.

3899

3900

3901 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Bom, nós temos a redação
3902 anterior, original, só mudando o que o termo concede e tem a outra proposta
3903 da Danielle. Eu queria ouvir a opinião do Roberto Cabral em relação a isso.

3904

3905

3906 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. A única coisa
3907 que eu acho, que no final das contas, até a redação de cima não deixou tão
3908 clara assim, embora tenha sido o que nós tenhamos votado, votado não,
3909 tenhamos discutido e deliberado anteriormente, o que nós queríamos, Danielle,
3910 é conseguir deixar bem claro que o animal que vai ficar com ele é o animal que
3911 foi apreendido dele, para não ter sombra de dúvida depois que o infrator
3912 pudesse receber o animal de outra pessoa, por exemplo, eu estou te autuando,
3913 eu estou autuando ela, estou autuando ele, pego todos os animais e deixo
3914 contigo, são animais apreendidos, você é uma infratora, mas não é para você
3915 ficar com todos e nós queríamos conseguir expressar, eu acho que nós ainda
3916 não conseguimos expressar isso, que é o animal que foi apreendido dele, é um
3917 animal, objeto... Era aquele texto inicial que nós tínhamos, objeto da infração, o
3918 animal objeto da infração.

3919

3920

3921 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Uma sugestão. E se nós só colocássemos
3922 nessa... Eu entendi o que você quis colocar, só que eu até questioneei esse
3923 conceito porque, realmente, eu não entendi, na primeira redação ali, animal
3924 apreendido na responsabilidade do infrator... Manutenção do animal
3925 apreendido na responsabilidade do infrator, para mim, ficou difícil. Não, com
3926 explicação agora eu entendi o que vocês quiseram dizer, mas eu acho que

3927também não está contemplado nem na anterior nem nessa. Nessa segunda e
3928se nós colocássemos ao infrator a responsabilidade pela manutenção do
3929animal apreendido sob sua guarda, talvez?

3930

3931

3932(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

3933

3934

3935**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Eu sei que não é guarda. Sob sua posse.

3936Sob sua... Entendeu?

3937

3938

3939**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu acho que
3940seria voltar, pelo menos ali, na manutenção do animal apreendido, objeto de
3941sua infração, enquanto não houver outra... Voltar àquela ideia do objeto da
3942infração, objeto de sua infração, objeto da infração, que aí fica, termo de
3943caráter provisório, pelo qual é concedido ao infrator responsabilidade pela
3944manutenção do animal apreendido, objeto da infração, eu acho que dá até para
3945ser da infração, que está falando do infrator, enquanto não houver destinação
3946ou guarda possível. Eu acho que aí é nós conseguimos deixar bem claro que
3947tipo de... Qual é o animal.

3948

3949

3950**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Não podemos votar. Nós não
3951podemos votar, estamos sem quórum. No momento. Mas eu, nessa aí, eu acho
3952que atende mais.

3953

3954

3955(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

3956

3957

3958**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Davi, CNCG. Eu vejo que, na
3959verdade, as duas redações não exprimem o que nós quisemos e é a
3960preocupação. Eu estou aqui tentando ler e pensar e as duas redações não
3961chegaram naquilo que nós tínhamos a intenção.

3962

3963

3964**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Mas eu acho
3965que agora , essa segunda consegue, consegue definir, na hora que você
3966coloca, termo de caráter provisório, ponto, já estou falando que o termo é
3967provisório, pelo qual eu concedo ao infrator. Então, eu estou falando que eu
3968vou conceder para o infrator. O que eu concedo a ele? Responsabilidade pela
3969manutenção do animal. Qual o animal? Aquele que foi apreendido da infração.
3970Eu acho que, por enquanto não houver a destinação. Eu acho que agora o...

3971

3972

3973**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Isso, sei lá, nós
3974estamos voltando, porque o objeto da infração tinha, lá, o infrator, óbvio que é
3975do objeto se ele é infrator, é óbvios que é do objeto da infração.

3976

3977

3978(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

3979

3980

3981**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Adilson, Rio de
3982Janeiro. É porque de manhã nós brincamos, a não ser que você tenha o seu
3983vizinho também autuado, aí eu fico com o animal dele e ele fica com o meu
3984animal.

3985

3986

3987**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Mas tem um detalhe...
3988Lisiane, Mover. Porque pode ser que ele entre quase como um voluntário. Eu
3989aprendi dele e aí você é outro infrator, eu passo para você guardar esse
3990animal, já que você tem um parecido. Então, você fica com o dele.

3991Acho que assim, pelo menos, não tem sombra de dúvida de quem é o...

3992

3993

3994**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Eu acho
3995pleonástico, o infrator objeto da infração. Incluiu (*Intervenção fora do*
3996*microfone. Inaudível.*).

3997

3998

3999**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Temos quórum novamente.
4000Vamos voltar ali no Inciso IIII. Vamos voltar no Inciso IIII, por gentileza. Nós
4001fizemos... A partir da dúvida que a Danielle levantou, bem apropriado, porque
4002ela não estava, de manhã não participou. Então, ela viu como ficou e aí não
4003estava dando um bom entendimento. Para ficar bem claro, então, nós temos
4004duas propostas, a original e a em vermelho ali, que seria a nova redação dada,
4005enquanto não tinha quórum. Por gentileza, podemos concordar com essa
4006segunda redação ou não? Todos de acordo com a segunda redação?

4007

4008

4009**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Podemos.

4010

4011

4012**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Então, pode riscar, então...
4013Isso. Voltando, então... Ok... Nós estamos nos conceitos. Eu acho que esses
4014conceitos, eu não sei se não tem isso já em algum local, porque antes já
4015existia, no termo de fiel depositário tinha esse trânsito de transporte, será que
4016não tem isso já pronto?

4017

4018

4019(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

4020

4021

4022**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Como não termina hoje, eu
4023acho que, de repente, poderia trazer pra a próxima, não é? Até para não dá
4024problema com alguma coisa de existente, mas adiante, então, vamos deixar dá
4025um destaque aí, nesses aí, trânsito de animais silvestres, que vai vir para a
4026próxima reunião.

4027

4028

4029 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

4030

4031

4032 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Não, eu acho que assim está
4033 bom. Eu acho que assim... É. Eu acho que assim está... Podemos avançar,
4034 então? O órgão ambiental competente deverá regulamentar, em até 120 dias,
4035 contados da edição dessa resolução, o sistema de marcação definitiva dos
4036 animais. Isso não conflita com os 180 dias que nós demos para fazer o
4037 cadastro?

4038

4039

4040 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4041 **Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Parece-me que nem cabe
4042 esse parágrafo nesse artigo, o fato de que vai ter que estar essa numeração no
4043 cadastro, não quer dizer que esse parágrafo tenha que estar dentro desse
4044 artigo, que ele já está tratando de uma coisa totalmente diferente, que é
4045 regulamentar sistema de marcação definitiva dos animais. Eu acho que isso
4046 merecia um artigo específico e nesse artigo específico reportaria aqui, a essa
4047 marcação, essa sequência numérica esteja, conste do cadastro, conste em
4048 registro no cadastro.

4049

4050

4051 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Davi, CNCG. Também
4052 concordo, não estamos criando alguma obrigação e que nem consta do objeto
4053 da Resolução.

4054

4055

4056 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Nós vamos
4057 discutir o que está ali, porque... Adilson, Rio de Janeiro. Porque eu fiz contrário
4058 ao órgão ambiental competente, isso para mim, o sistema de marcação tem
4059 que ser um sistema de marcação nacional, não dá para o Rio de Janeiro ter um
4060 tipo de marcação, Minas outra, marcação tem que ser de âmbito nacional.

4061

4062

4063 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Eu só estou olhando isso, o caput fala de
4064 cadastro, esse parágrafo, no meu entendimento, não tem nada a ver com o
4065 caput do artigo. Então, nós deslocaríamos, colocaria lá para o final e depois vê
4066 se venceria ou não em algum lugar.

4067

4068

4069 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu iria propor exatamente
4070 isso, seria um artigo novo, vamos tirar daí, deixar em destaque mais para
4071 adiante e retomar quando chegar o momento. Alguém tem ideia de alguém
4072 lugar que poderia ficar ou nós deixamos no final?

4073

4074

4075 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Essa parte
4076 amarela aí, no final, exposições finais, alguma coisa assim, para nós...

4077

4078

4079 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu dei uma
4080 olhada aqui, pelo visto vai ter que ser um artigo específico mesmo. E eu
4081 concordo com o que o Adilson falou, tem que ser nacional.

4082

4083

4084 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Se ele vai ser novo artigo,
4085 nós já podemos trabalhar ele, porque ele não tem relação com o outro. Eu
4086 pergunto, já tem duas questões, da questão do órgão competente ou se é
4087 nacional, se o Ibama que desenvolve e eu tenho (...) aquela nós temos 180
4088 dias para formar o cadastro. Nós agora vamos dá 120 dias para fazer a
4089 numeração e 180 para aprovar o cadastro?

4090

4091

4092 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – A sugestão é para que nós acabemos o
4093 artigo e depois nós discutamos, uma vez que ainda existe um § 4º para ser
4094 discutido, que a minha sugestão, inclusive, é excluir.

4095

4096

4097 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

4098

4099

4100 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Adilson, Rio de
4101 Janeiro. Pode falar Roberto. Não, é porque esses 180 dias, 120 dias para fazer
4102 o cadastro, eu não vi em lugar nenhum, teria... Não, mas era aquele tempo
4103 para o órgão realocar o animal. Então...

4104

4105

4106 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Seria, nós
4107 poderíamos colocar ali como § 2º, determinando o prazo de 180 dias para
4108 instituir o cadastro nacional e aí o parágrafo que agora é 4º, ele ficaria como §
4109 3º, autorizando o Ibama a receber...

4110

4111

4112 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – É, eu também...
4113 Autorizar a receber...

4114

4115

4116 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Danielle, Ministério da Pesca. A minha
4117 sugestão é pela exclusão do § 4º. Uma vez que o Ibama pode ou não receber e
4118 se quiser ou não quiser, independente de autorização de Resolução do
4119 Conama.

4120

4121

4122 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – O segundo precisa, não é? Que é inclusão do
4123 tempo. Então, vamos à redação do segundo.

4124

4125

4126 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Lisiane, Mover/Mira-Serra. Eu
4127 também concordo pela exclusão. Então, por gentileza, (...).

4128

4129

4130 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4131

4132

4133 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – 180. Hã? Você já acha muito?

4134

4135

4136 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Não, é pouco. Lembrando que para
4137 colocar no sistema você tem que fazer todo o processo de licitação, disso,
4138 daquilo. Então, ou nós colocamos um período coerente ou nós nem colocamos
4139 período, porque, realmente, é um processo que não é rápido.

4140

4141

4142 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4143 Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Se já existe... Gente, se já
4144 existe uma pré-disposição, já existe um cadastro desse, praticamente feito, em
4145 São Paulo e já existe uma pré-disposição de doação desse cadastro, não
4146 precisa fazer constar prazo, nem o prazo nem aquele § 3º lá. Isso aí é uma
4147 questão. Aprovada a resolução, finaliza essa negociação e disponibiliza isso.

4148

4149

4150 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Não, eu acho perigoso deixar
4151 aberto, ok...? Acho perigoso, porque na atual resolução, valendo ou não, já
4152 tinha um prazo e não foi feito e já podia ter... É, porque tem que constar um
4153 prazo, porque já existia esse cadastro, já podia ter sido doado e não foi feito.

4154

4155

4156 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Davi, CNCG. O prazo máximo
4157 se um ano, eu acho que se for em menos tempo.

4158

4159

4160 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Sugestão... Desculpa. Sugestão de
4161 redação. Nós vamos fechar o prazo em quanto tempo? Um ano. Então, o
4162 cadastro deverá ser instituído no prazo máximo de um ano, a partir... Eu acho
4163 que você pode tirar, a partir da data de publicação dessa resolução, não?
4164 Porque começa a valer o último artigo é, entra em vigor na data de hoje,
4165 começa a contar daí. Eu acho que poderia tirar, mas tudo bem.

4166

4167

4168 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu acho que essa questão, a
4169 partir da data, pode ficar para o jurídico decidir, eu acho que não prejudica
4170 deixar isso e o jurídico achar que é redundante, ele vai... Nós colocamos um
4171 ano ou em dias?

4172

4173

4174 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4175

167

168

4176

4177A **SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Porque nos 180 dias nós não
4178botamos seis meses nem meio ano. (*Risos!*)

4179

4180

4181(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

4182

4183

4184A **SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – O artigo... Ok... Nós
4185concluímos, então, o art. 5º. Todos de acordo? Querem dar uma revisada,
4186como é que ficou ou não? Pessoal, vamos adiante. Vamos adiante. O art. 6º,
4187então. Os interessados em receber... Aqui é a mesma coisa. Interessados em
4188receber os animais em depósito deverão se cadastrar no cadastro nacional...
4189Isso aí... Já foi vencido? De que trata (...)? Eu acho que poderia simplificar isso
4190aí, não é? Para não repetir tudo de novo.

4191

4192

4193(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

4194

4195

4196A **SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Roberto, fala no microfone,
4197por favor.

4198

4199

4200O **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4201**Grosso do Sul)** – O caput desse artigo, na verdade, boa parte dele já está lá
4202no § 1º, se eu não estou enganado, o § 2º do artigo anterior. Os voluntários
4203interessados em firmar deverão estar inscritos no cadastro previsto. O que
4204poderia colocar ali é para a instituição de que trata o § 1º do artigo anterior,
4205deverá ser exigido: como caput do artigo... Aí tem que ver se a exigência
4206comum aos dois ou se vão ter exigências distintas. Se o nível de exigência
4207comum, pode colocar, para a expressão de que trata o § 1º do art. 6º.

4208

4209

4210A **SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Danielle Blanc, Ministério da Pesca. Eu só
4211pediria... Quando eu li a Resolução, a proposta, eu senti uma falta de
4212padronização dos termos, por exemplo, agora nós falamos, depósito doméstico
4213provisório ou guarda. Eu acho que ou nós... Nós temos que começar a tentar
4214colocar a mesma redação, dar o mesmo nome para as coisas, porque senão
4215fica complicado.

4216

4217

4218O **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4219**Grosso do Sul)** – Nós já estamos usando até siglas agora. Agora (*Fala*
4220*sobreposta*).

4221

4222

4223A **SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Agora já está
4224adequando. Isso tudo está sendo revisto...

4225

169

85

170

4226

4227 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**

4228 **Grosso do Sul)** – Roberto. Eu acho que poderia fazer referência ao artigo
4229 anterior ou, então, colocar, para inscrição de que trata o § 1º do art. 5º dessa
4230 Resolução, deverão ser fornecidas as seguintes informações: para a inscrição
4231 de que trata o § 1º... Do art. 6º desta Resolução, deverão ser fornecidas as
4232 seguintes informações ou inseridos seguintes dados: aí tiraria essa parte. Isso.

4233

4234

4235 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Podemos tarjar como ficou a
4236 anterior, porque essa forma está bem mais clara, não é? Podemos tarjar?
4237 Pessoas, estou fazendo uma pergunta. Podemos deixar essa sugestão do
4238 Roberto e tarjar? A primeira que ficou muito repetitivo, eu acho que essa
4239 segunda redação está bem melhor, se tiver alguma discordância nós vamos
4240 trabalhar na segunda, mas a primeira nós já podemos tarjar para não poluir.
4241 Vamos ver quais são os dados, porque tem algum item que não faz parte para
4242 um.

4243

4244

4245 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Duas coisas;
4246 primeiro eu acho que não precisa manter tarjada essa parte aí, depois da... É,
4247 porque já é a nova redação. E a outra coisa; quando nós sentamos com o
4248 Robis e discutimos isso, agora a nossa impressão é que isso poderia, não sei
4249 se pode, que é o seguinte; está falando do cadastro para os dois e cada um é
4250 quando couber, porque, na verdade, tem a dos animais, se eu sou o termo, se
4251 eu sou o voluntário ainda não tenho animal. Então, para mim não cabe, eu sou
4252 vou cumprir aquilo que a mim couber. *(Fala sobreposta)*

4253

4254

4255 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – É, isso fica como nós fizemos
4256 para quirópteros também, que nós botamos, quando couber, porque tinham
4257 coisas que não eram necessárias preencher. Então, os seguintes dados,
4258 quando couber. No primeiro inciso já colocaria ali, sobre o local, colocaria,
4259 dados do alojamento, onde estão mantidos os animais e tirava, como, por
4260 exemplo, gaiola, viveiro, porque tudo é alojamento.

4261

4262

4263 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4264 **Grosso do Sul)** – Eu sugiro botar o verbo no tempo correto, “por onde serão
4265 mantidos”.

4266

4267

4268 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Vamos botar uma ordem,
4269 para o rapaz não fica confuso ali, no que ele fazer. Eu coloquei ali, então, isso
4270 quando couber...

4271

4272

4273 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

4274

4275

171

172

4276 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Vamos fazer com ordem aqui,
4277 para nós não nos atrapalharmos. Então, quando couber, seguintes dados; do
4278 alojamento, esses um, do alojamento onde estão mantidos os animais, aí a
4279 minha dúvida é, onde serão, porque, no caso, onde estão mantidos é para o
4280 infrator e, onde serão mantidos, no caso da guarda. Essa é minha dúvida. Bom,
4281 deixa continuar. Estão mantidos os animais. Tiraria, como, por exemplo, gaiola
4282 e viveiro, porque alojamento inclui qualquer tipo, se é telhado, forro, sótão.
4283 Pode tirar, nessa minha redação aí, proposta. Pode tirar, gaiola, viveiro. Aí sim,
4284 indicando suas características de menções e outra coisa, que legislação
4285 específica é essa? Isso são normativos para zoológicos? Gostaria de saber dos
4286 que chegaram a essa proposta. Que legislação específica é essa, para a
4287 dimensão? Eu só conheço a instrução normativa para zoológicos.

4288

4289

4290 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu tenho uma
4291 proposta de redação, já pegando a sua, que eu acho que aí fica mais sucinto,
4292 serve para os dois, que é recinto dos animais, indicando suas características
4293 de dimensão, aí independente se eles são mantidos, se serão mantidos os
4294 recintos dos animais e a legislação específica, quando nós consideramos isso,
4295 por exemplo, zoológico tem, já falando o que cada animal tem que ter, no
4296 mínimo e pode ser que algum Estado, como vai valer como uma norma
4297 nacional, pode ser que algum Estado tenha alguma legislação específica em
4298 relação. Então, teria que ser considerado, parece que São Paulo tinha, não
4299 lembro qual foi a (*Fala sobreposta*).

4300

4301

4302 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – (*Fala sobreposta*) ao CNCG.
4303 Eu acredito assim, parece meio óbvio, que as características lá devem ser
4304 analisadas com relação... Então, nós poderíamos colocar, depois de
4305 dimensões ali, um ponto, até por conta do que, quem tiver analisando isso aí
4306 está sujeito a um monte de regras e só pode fazer o que a lei ou o que a norma
4307 determina.

4308

4309

4310 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Só antes que o Adilson fale.
4311 Eu acho que, realmente, porque nós vamos ter as fotografias do animal. Então,
4312 também vamos julgar o animal, nós também... Eu acho que a legislação aí, eu
4313 acho que fica meio inapropriada a hora de avaliar, claro que vai ser avaliado
4314 isso e não, necessariamente, daquela legislação, às vezes, a legislação tem
4315 para cá e nós vamos ter que, realmente, avaliar sem legislação.

4316

4317

4318 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Adilson, Rio de Janeiro.
4319 Talvez o que nós vamos mencionar, do alojamento onde serão mantidos os
4320 animais, mesmo que seja aquele que atuado, onde serão, acho que onde
4321 estão, melhor... E ser dada uma nova proposta de adequação.

4322

4323

4324 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4325 Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Eu ainda acho que invés do

4326alojamento, deveria ser do, com (s), recinto com (s) ou dos recintos onde serão
4327mantidos os animais. Às vezes, é um único recinto, às vezes, é mais de um,
4328que é o termo mais utilizado do que alojamento. E aí eu acho que fecha.

4329

4330

4331(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

4332

4333

4334**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4335**Grosso do Sul)** – Não, onde serão.

4336

4337

4338(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

4339

4340

4341**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4342**Grosso do Sul)** – É, onde será ou serão. Ou, então, bota tudo no singular.

4343Bota tudo no singular, então. É.

4344

4345

4346**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Lisiane, Mover/Mira-Serra. Eu
4347não sei se recinto é o mais adequado e não alojamento, porque alojamento é
4348onde está alojado o animal, não, necessariamente, um recinto, o animal pode
4349ficar solto, solto em uma fazenda, é um alojamento, ele está alojado naquele
4350local não recinto, recinto dá uma ideia de um compartimento...

4351

4352

4353(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

4354

4355

4356**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Exatamente, tem animais que
4357ficam soltos. Mas é verdade, tem muitos animais que ficam soltos, aí não é um
4358recinto, é um alojamento, ele está alojado naquele local, ele não está contido
4359em um recinto. Eu acho que alojamento...

4360

4361

4362**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4363**Grosso do Sul)** – Lá no caso, em Mato Grosso do Sul, o animal que tem
4364condições, ele pode estar domesticado, mas ele tem condições de voo e ele
4365está solto na propriedade. Então, tem termo. E... Hã?

4366

4367

4368(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

4369

4370

4371**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4372**Grosso do Sul)** – Mesmo assim, eu acho que isso aí você pode, você deixar
4373um animal desse solto, invés de no recinto adequado, você pode até estar
4374implicando em mãos tratos, o animal ele não tem condições de voo, de
4375comoção adequada e você deixa solto, o risco dele ser atacado por cachorro,

4376por um gato, por um gavião, por outros animais é extremamente grande, é
4377bastante grande. Então, isso aí seria maus tratos até.

4378

4379

4380**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu vou ter que discordar de
4381você, porque um animal a que envolve, está envolvendo para a guarda. Então,
4382animal mutilado, no caso uma arara com a ponta da asa cortada, ela não voa e
4383cansei de ver animais dessa espécie dentro de uma casa utilizando todas as
4384dependências da casa, isso é bem comum de ver, bem comum de ver, animais
4385soltos dentro de casa, que não tem problemas. Olha, a mesma... Em relação
4386com o gato e cachorro, gato também e cachorro ficam soltos, aí vem um
4387gavião... (*Risos!*)

4388

4389

4390**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Danielle, Ministério da Pesca. Eu acho
4391que independente de nós colocarmos alojamento ou recinto, isso está
4392submetido à análise do responsável, do órgão que vai analisar. Então, se você
4393colocar a foto de um recinto, ele achar que não está apto, ele não vai aprovar
4394ou vai pedir adequações, a mesma coisa é alojamento. Então, eu acho que,
4395independente do conceito, sempre vai estar sujeito à análise. Eu acho que nós
4396podemos definir aqui, bater o martelo, acho que...

4397

4398

4399**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4400Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Alojamento, eu entendo
4401como... Alojamento e recinto, eu entendo como um ambiente fechado ou com
4402tela, fica um alojamento fechado. Se é dentro desse conceito, colocaria, do
4403local onde será mantido o animal, indicando suas características e dimensões.
4404Do local. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

4405

4406

4407**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Agora... Desculpa. Danielle, Ministério.
4408Agora olha, eu estou lendo lá, eu vou ler o caput; deverão... Sobe ali um
4409pouquinho, por favor. Deverão ser fornecidos os seguintes dados, quando
4410couber; primeiro que eu tenho uma dúvida, posso estar sendo bo... Mas se
4411você deverá, se você está obrigando, você pode por o “quando couber?”. Eu
4412tenho uma dúvida, mas eu vou deixar para o jurídico. Porque se você está
4413dizendo deverá ser fornecido, quando couber. Ok... Aí, dados sobre o
4414alojamento onde será mantido. Eu vou colocar fazenda número tal, é o dado do
4415local. Dado do local, para mim, é fazenda, é casa, é diferente de uma coisa
4416dali, quando eu leio junto com o caput, me dá mesmo tendo lá embaixo o
4417endereço, mas dados do local, o local para mim é isso. O local é, se é assim
4418SA 5, Brasília/DF. Não estou sendo grosseira, mas o que eu estou falando é
4419uma verdade, entendeu? Quando você lê, você amplia muito, local você
4420abrange muito.

4421

4422

4423**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Vamos só... A Danielle
4424salientou ali, no, quando couber, ok...?

4425

4426

4427(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

4428

4429

4430 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. O, quando
4431 couber, por exemplo, nós pegamos aqui, fotografia do recinto do animal e... Por
4432 exemplo, para o TDDP cabe, fotografia de recinto do animal, porque já está o
4433 animal lá, agora, no termo de guarda não cabe o do animal, porque ele não tem
4434 animal. Então, esse, quando couber, quer, na verdade, separar isso daí, é para
4435 tornar os termos.

4436

4437

4438 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Minha dúvida... Desculpa. Só minha
4439 dúvida é, quem vai definir o quando couber? Por exemplo, eu sou uma
4440 voluntária, eu quero ter um bicho silvestre na minha casa, aí eu vou ler aqui,
4441 quando couber fotografia do recinto. Eu vou tirar foto da minha casa e vou
4442 colocar lá, porque eu não sei se isso (*Fala sobreposta*) ou não.

4443

4444

4445(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

4446

4447

4448 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Não, mas isso é depois, tudo bem? Mas
4449 você coloca uma dúvida na cabeça da pessoa, fala assim, isso cabe a mim ou
4450 isso...? Se eu tenho e se (*Fala sobreposta*) disse que eu tenho que fornecer
4451 esses dados, ele está me obrigando, deverá, eu tenho que fornecer esses
4452 dados, aí quando couber, eu falei, se eu não colocar a foto da minha casa eu
4453 não vou ganhar...

4454

4455

4456 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4457 Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Você pode colocar, em cada
4458 item daquele... A princípio é o seguinte: o item que está dito sem nenhuma
4459 observação, ele cabe para os dois, o item que couber só para um caso, você
4460 pode colocar o final dele, entre parênteses, só para o caso de TDDP ou só para
4461 o caso de (*Fala sobreposta*).

4462

4463

4464 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Não, porque faz
4465 sentido. Adilson, Rio de Janeiro. Porque ali, em fotografia do animal, se eu
4466 quero um papagaio 'amazonestivo', eu boto uma foto que eu pegue na internet,
4467 de qualquer papagaio e boto, eu consigo botar foto de recinto e foto de
4468 papagaio. Eu atendi a norma.

4469

4470

4471 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. A única... Ou
4472 nós temos essa opção ou, então, a outra opção para isso é separar... Mas aí...

4473

4474

4475A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Só colocar uma
4476coisinha. Não acho que preci... Poderia tirar o, quando puder, e especificar
4477cada um colocando, para tal e tal, para tal e tal.

4478

4479

4480O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Adilson, Rio de
4481Janeiro. O próprio sistema não vai causar essa peculiaridade, quando eu entrar
4482no cadastro para a guarda não vai me exigir item por item, não é? Eu não vou
4483recair par ao item de foto do recinto nem do animal.

4484

4485

4486O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4487Grosso do Sul) – Norma tem que está discriminada para quem for fazer o
4488sistema, se guiar.

4489

4490

4491A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – E para quem cobrar
4492também, o sistema.

4493

4494

4495O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4496Grosso do Sul) – Então, o...

4497

4498

4499O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Adilson de
4500acordo.

4501

4502

4503O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4504Grosso do Sul) – Nós temos duas alternativas, ou nós criamos a baixo do
4505caput, o inciso com TDDP e bota tudo que cabe para ele, depois outro inciso
4506com o TGAS e bota tudo que cabe para ele ou nós botamos vários itens e
4507depois de cada item, entre parênteses, se cabe a um ou a outro ou a ambos.

4508

4509

4510O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. Eu tenho uma
4511proposta que acho que fica mais... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*) é
4512que é sobre isso. Eu tenho uma proposta que eu acho que, talvez resolva. Nós
4513discriminamos os itens, separamos essa questão de fotografia do recinto do
4514animal, coloca fotografia do recinto, depois fotografia do animal, depois cria, lá
4515no final, ria um § único, no qual se faria a ressalva. Para o inciso tal, tal, tal não
4516cabe ao termo de guarda. Eu acho que aí nós conseguimos ser mais direto no
4517assunto, não precisa... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*). Isso. Seria
4518separando ali, a alojamento onde será, indicando suas características. Fica. No
4519dois, fotografia do recinto do animal, tem que ser o dois, fotografia do recinto,
4520no mínimo dois ângulos, não sei o que e um três, fotografia do animal. Tem que
4521separar essa...

4522

4523

4524 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4525 **Grosso do Sul)** – Quando indica as características e dimensões do
4526 alojamento, a fotografia não caberia ali em cima? Porque já está falando do
4527 alojamento, com as características e dimensões, com fotografia ou croqui ou
4528 projeto, se não tiver fotografia.

4529

4530

4531 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Ele está meio perdido li, coitado, porque
4532 não sabe o que escrever. Inserir a palavra, fotografia, no Inciso I. Então, seria...
4533 É, exatamente, o caput... Não. O caput fala, dados do alojamento onde serão
4534 mantidos os animais, indicando suas características e dimensões, vírgula...
4535 Não. Não.

4536

4537

4538 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4539

4540

4541 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Indicando. Não, lá está indicando.
4542 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)* Não. Não. Pode tirar. Dados do
4543 alojamento.. Na verdade, o que nós queremos é inserir uma foto do alojamento, não
4544 é isso? Nós queremos os dados do alojamento e a foto.

4545

4546

4547 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Bota tudo no primeiro ali, as
4548 características, detenções e fotografia.

4549

4550

4551 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4552

4553

4554 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Não, eu acho que essa duas
4555 coisas diferentes, uma coisa é a característica... O que... Dá licença. No Inciso
4556 I, nós queremos saber como é o alojamento. Então, nós vamos pedir as
4557 características, as dimensões e a fotografia, mas se ele não tiver ainda, não
4558 cabe a fotografia. Porque vai ser feito.

4559

4560

4561 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4562

4563

4564 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Já tem que estar feito.

4565

4566

4567 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4568

4569

4570 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Mas tem um detalhe também,
4571 você está dizendo quais são as características, é porque já tem ou só se
4572 levantar um croqui para ser aprovado. Tem que ser aprovado. É.

4573

183

92

184

4574

4575 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Desculpa. Na prática, eu quero me
4576 candidatar a ter um animal, aí eu vou me cadastrar lá e vou mandar o croqui, aí
4577 você vai aprovar o que?

4578

4579

4580 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Você vai cadastrar e vai mandar o
4581 croqui, você mandar o croqui, tudo isso, com quais seriam as suas condições,
4582 eu vou aprovar que você poderia ser uma guardiã e para ser a guardiã, agora
4583 que você está aprovada, você vai construir o recinto, depois você tendo
4584 construído ele de acordo com o croqui que você me mandou obedecendo tudo,
4585 você está apto, então, a receber.

4586

4587

4588 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Mas e qual é o momento? Como é que
4589 vocês... Como é que o instituto vai verificar que eu construir, que eu não
4590 construí, que eu... Não, não. Eu estou falando na prática. Eu estou falando na
4591 prática. Porque uma vez que eu já me cadastrei e ele já disse que eu podia,
4592 você não tem esse momento que a pessoa vai lá verificar. Tem?

4593

4594

4595 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Só um pouquinho, o Roberto
4596 estava inscrito e depois o outro (*Fala sobreposta*).

4597

4598

4599 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4600 Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Explica-me uma coisa, eu sou
4601 uma pessoa que tenho um interesse de ser guardiã, daquele rol lá do início,
4602 reptéis, mamíferos e aves, eu me proponho a ser guardião de reptéis e de
4603 aves, eu vou me cadastrar, eu quero ser guardião de reptéis e aves, não tenho
4604 recinto, não tenho nada disso, a hora que tiver essa possibilidade, tiver essa
4605 oportunidade, vocês me digam como é que são esses recintos, eu estou
4606 disposto a construir, a fazer e receber os animais. Eu não posso me cadastrar
4607 se eu estiver nessa situação? Lógico que posso. Tem que ser, então... Eu acho
4608 que não cabe, estar pedindo ali, naquele momento da inscrição, detalhes desse
4609 tipo, eu vou dizer, primeira coisa que eu tenho que dizer é que grupo de
4610 animais ou espécies de animais eu estou me propondo, no caso de guardião.
4611 Eu vou ser guardião só de aves ou me proponho a ser guardião de mamíferos,
4612 de aves e reptéis, não é? Isso, tem que informar isso, primeira coisa e que ele,
4613 no final, ele dizer lá, que ele está disposto a construir o recinto, alojamento,
4614 adequar isso em função do grupo, dos espécimes que forem encaminhadas
4615 para ele. Então, esse detalhamento que está sendo pedido nesse momento da
4616 inscrição, me parece incoerente.

4617

4618

4619 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Adilson, Rio de
4620 Janeiro. É exatamente isso, como é que ele vai apresentar um croqui genérico,
4621 tem que dizer qual é o bicho que ele quer, papagaio, aí sim, só se nós criarmos
4622 esse tipo de exigência.

4623

185

186

4624

4625(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

4626

4627

4628**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Eu sei, mas
4629grupo, papagaio é diferente de sabiá, não é? Aí eu faço um recinto só para, se
4630de alguma forma prender o tipo de animal.

4631

4632

4633**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4634**Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul, de novo. Eu acredito que vai
4635ter que separar por tipo de termo, porque no caso do depositário, aí sim aquele
4636negócio, onde estão os animais e essa informação é importante, porque ela
4637pode ser, aquele local pode ser apropriado ou não. Então, saber onde está o
4638animal é importante. Então, eu acho que teria que, realmente, separar por
4639termo, é por termo de depósito, o que vai ser exigido, de cara, e por termo de
4640guardião como vai ser, porque, realmente, é bem diferente a exigência.

4641

4642

4643**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Era exatamente isso que eu
4644tinha levantado aqui minha plaquinha. Terão que ser dois, porque o infrator ele
4645já está com o animal, ele já sabe qual é o animal que ele ficar. Então, ele já tem
4646condições de colocar todas as características e do que ele já tem ou que ele
4647pretende ter. Então, realmente, tem que ser dois, tem que ser dois incisos aí.
4648Ou, então, só colocar ali, fazer dois artigos, um só para um infrator e outro
4649artigo dizendo que... Para inscrição no cadastro de guarda lá, ele vai ser
4650avaliado, aí depois nós vemos isso aí.

4651

4652

4653**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4654**Grosso do Sul)** – Pode ser, mas você pode colocar lá, o Inciso I e botar lá, o
4655TDDP e nós começamos o que precisa para o TDDP e depois Inciso II do
4656TGAS, se não couber no mesmo artigo, depois já está feito aí e é só separar.

4657

4658

4659**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Então, poder botar, para
4660inscrição no TDDP...

4661

4662

4663**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4664**Grosso do Sul)** – Não, o caput é o mesmo, para de inscrição de que trata tal,
4665tal... Melhor ser fornecidos os seguintes dados, quando couber, Inciso I... Não.
4666Aí... Não, você pode botar Inciso I, direto ali, olha, Inciso I para o TDDP: Aí
4667você bota as alíneas, aí depois Inciso II para o TGAS, bota as alíneas, A, B, C,
4668D, aí vai.

4669

4670

4671(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

4672

4673

187

188

4674 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Desculpa. Lisiane, Mover.
4675 Nós colocamos foto nesse aí também, porque já está...

4676

4677

4678 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4679

4680

4681 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Adilson, Rio de
4682 Janeiro. Mas se o RT lá, na hora dele ele achar que aquilo ali que ele tinha, o
4683 animal não era o adequado e sugerir para ele, fazer uma gaiola maior ou um
4684 recinto maior.

4685

4686

4687 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu acho que isso é um
4688 momento depois, ele está se inscrevendo, é o que ele tem no momento. Se
4689 isso não foi adequado ele vai ser solicitado a reformular. Na minha opinião.

4690

4691

4692 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4693 Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. A pessoa, o leigo, ele está
4694 lendo e se bem que o TDDP é a pessoa que teve o animal apreendido, não é?
4695 Não vai, porque poderia acontecer dele se sentir compelido a preparar o
4696 recinto, construir e depois vir tentar regularizar e botar o bicho dentro daquele
4697 recinto que ele construiu. Não, não é?

4698

4699

4700 **O SR. ROBERTO** – Inclusive ele foi flagrado. Então, ele vai ter, dessa questão
4701 aí, ele já poder ter até uma miniaula ali, do que ele tem que fazer. É, porque vai
4702 estar ou policial ou alguém do Ibama, pode até já entregar para ele umas
4703 orientações básicas.

4704

4705

4706 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Puxar o que era inciso para
4707 alínea, aí ficaria, fotografia do animal, tiraria fotografia do recinto e ficaria só
4708 fotografia do animal e no mínimo dois ângulos auxiliando a identificação. Aí
4709 passa para alínea B. Está bom assim? O terceiro agora. Pode tirar ali, o inciso.

4710

4711

4712 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4713

4714

4715 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – É a mesma coisa, não? É a
4716 mesma coisa.

4717

4718

4719 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4720

4721

4722 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – É, vamos passar para o
4723 terceiro, dados pessoais.

4724

4725

4726 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Aí eu acho que nós temos que discutir o
4727 que está no parêntese, porque nome, RG, CPF ou CNPJ, tudo bem, agora,
4728 comprovante de capacidade financeira, o que é isso? Como é que se comprova
4729 isso e quem avalia isso?

4730

4731

4732 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4733

4734

4735 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Não, mas não quer dizer, eu posso ter
4736 meu...

4737

4738

4739 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4740

4741

4742 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Ah ok. Eu falei, uai, eu não tenho!
4743 Endereço com co... Endereço com comprovante de residência do local onde os
4744 animais são mantidos. Ele tem que residir no local onde os animais são
4745 mantidos ou ele pode ter um sítio?

4746

4747

4748 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4749

4750

4751 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Não, tudo bem, a localização. Minha
4752 dúvida é mais questão de mérito. O que é? Nós queremos o comprovante de...
4753 Ele tem que residir onde os animais são mantidos? Não, eu posso ter uma
4754 casa e manter os animais na chácara?

4755

4756

4757 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4758

4759

4760 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Ali são duas coisas. Roberto Cabral,
4761 Ibama. São duas coisas, uma é a questão do comprovante da capacidade
4762 financeira, porque isso é um dos itens que o técnico vai ter que observar para
4763 ver o seguinte, eu tenho que dar a esse animal não apenas comida, eu tenho
4764 eu dar comida adequada, não só arroz e feijão, tem que dar arte e tudo, mas
4765 eu tenho que... É, eu tenho que dar comida adequada, tenho que dar auxílio
4766 veterinário, cuidado veterinário. Então, ele tem que me mostrar que ele tem
4767 capacidade financeira para arcar com isso, se ele não tem capacidade
4768 financeira, igual, eu já vi algumas pessoas, que nós fazemos, o que é a
4769 capacidade financeira, isso daí vai ser... Gente, isso entra na
4770 discricionariedade, na discussão, se ele pega, fala que ele recebe 20 salários
4771 mínimos e o técnico fala que ele não tem capacidade financeira, ele que
4772 recorra, agora, a princípio ele está informando, agora, se eu pego alguém que
4773 não tem nem profissão e essa pessoa quer manter umas araras e ainda vai ter

4774que pagar um técnico veterinário, me desculpe, de antemão eu já vejo que
4775essa pessoa não tem condição de cuidar desses animais. Então, eu já sei que
4776para aquela pessoa não vou poder conceder o termo de guarda, ela não tem
4777condição financeira de cuidar daqueles animais. Se nós sabemos que uma
4778visita do veterinário é X e ele não tem condição de pagar isso. Então, ele não
4779vai ter condição, agora, nós precisamos ter alguém parâmetro para saber isso,
4780para não ficar, situação que eu já vi... Ah, o que é aquilo dali? Não, está
4781doente, adoeceu. Adoeceu e ficou ali, larga o animal de qualquer jeito e espera
4782morrer, não é? Ou liga para a polícia, para o Ibama para ir buscar. Então, é
4783tentar evitar isso, é a pessoa informar, esse é o ponto da capacidade
4784financeira. Do ponto da residência, aí eu concordo contigo, é comprovante de
4785endereço. Então, no caso de onde os animais vão ser mantidos, para não se
4786colocar... E, além do comprovante, não lembro se nós temos para baixo, mas
4787teria que ter coordenada, latitude, longitude, para não ter problema. Tem
4788alguns endereços que informam e você nunca mais acha o endereço, apesar
4789dele, teoricamente, não existir e hoje, mesmo quem não tem GPS, sabendo
4790onde mora, é só entrar no Google e pega ali, a latitude e longitude, já dá para
4791fazer.

4792

4793

4794**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4795**Grosso do Sul)** – Só passar isso para o item A e deixa o A com o B e o B com
4796C. E a questão do endereço também concordo, o endereço é do local onde o
4797animal vai ficar, onde os animais são mantidos.

4798

4799

4800**A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Eu até coloquei isso, Roberto, porque
4801minha preocupação é, às vezes, você gera uma obrigação que depois é bem
4802complicado de você exigir, entendeu? Por exemplo, assim, a questão... Que, às
4803vezes, você coloca para o agente um poder que ele não tem, por exemplo, às
4804vezes, a pessoa ganha um salário mínimo, mas a família tem dez pessoas,
4805você não vai saber, entendeu?

4806

4807

4808**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4809**Grosso do Sul)** – Talvez ele...

4810

4811

4812**A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Desculpa. Só um pouquinho, Roberto.
4813Então, o que eu vejo? Eu estou falando isso pela própria experiência que nós
4814temos lá, de análise, por exemplo, de registro de pescador, entendeu? Tem
4815algumas informações que são necessárias, você não consegue analisar e aí
4816você gera problemas entre, um fiscal que analisa e cobra mais certinho e outro
4817fiscal que analisa diferente e aí você julga, diferentemente, pessoas que teriam
4818a mesma oportunidade de participar. Então, foi por isso que a minha sugestão
4819é de tirar. Realmente, nós acabamos colocando item que depois nós não
4820conseguimos comprovar.

4821

4822

4823 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Temos inscritos, Davi, a
4824 Vanessa, depois o Roberto, do Mato Grosso do Sul.

4825

4826

4827 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Davi do CNCG. A questão
4828 da... Primeiro assim, vamos por parte aqui. A questão da residência, eu acho
4829 que já foi tirado lá, não é? O comprovante de residência. Então, o local não é
4830 residência. Então, a sugestão, já riscar ou subtrair, deixar o comprovante, mas
4831 tirar o de residência.

4832

4833

4834 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4835

4836

4837 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – É. Isso. Então, essa... Esse é
4838 um. Em algum momento eu acho que vai ter a questão da coordenada, essa
4839 coordenada ela facilita a fiscalização com relação a sítios, a estradas que não
4840 existem e assim por diante. Então, facilita bastante. A outra questão, com
4841 relação a esse comprovante de capacidade financeira. Essa capacidade
4842 financeira, ela vai ser avaliada pelo técnico, isso é subjetivo e nós não temos
4843 como fugir disso. Então, mesmo que a pessoa ela ganhe um salário mínimo,
4844 ela vai fazer prova ou vai juntar no processo provas ou alguma coisa que
4845 possibilite o técnico a avaliar se ela tem condições ou não de cuidar daquele
4846 animal.

4847

4848

4849 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4850

4851

4852 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Eu terminei para não criar
4853 polêmica.

4854

4855

4856 **A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Primeiro indo na
4857 mesma ordem do Davi, eu acho que essa alínea A não seria alínea A, seria lá
4858 para cima, porque são dados que estariam para todos.

4859

4860

4861 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4862

4863

4864 **A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Hã?

4865

4866

4867 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4868

4869

4870 **A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional)** – Não, tudo bem.
4871 Então, repete. Tudo bem. Eu só achei que pudesse colocar em cima e depois
4872 os específicos para cada um. Mas, agora, quanto à capacidade financeira, eu

4873 concordo com a do MPA, que... Hã? Danielle. Eu acho que capacidade
4874 financeira, talvez não seja a palavra certa, porque não, necessariamente, a
4875 pessoa tenha... Não tenha dinheiro, mas tem a capacidade. O financeiro não é
4876 ponto e vai ficar muito em aberto. Não concordo.

4877

4878

4879 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu só queria dar uma
4880 proposta, já que está todo mundo falando da capacidade financeira, poderia ser
4881 comprovação da capacidade de manutenção do animal, porque ele vai anexar
4882 lá um documento que ele tem um veterinário na família, que ele ganha de uma
4883 associação, uma comprovação que ele tem a capacidade, sabe por que,
4884 Roberto? Porque eu já vi muitas pessoas que ganham dois salários mínimos e,
4885 às vezes, deixam de comer para dar par gato e cachorro. *(Risos!)*

4886

4887

4888 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

4889

4890

4891 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Só que aí é animal silvestre,
4892 eu também tenho esse cuidado, mas aí se ele tem um veterinário, ele mesmo é
4893 um... Só um pouquinho. Por exemplo, um biólogo, o biólogo nós sabemos que
4894 ganha mal *(Risos!)* e tem toda uma capacidade para cuidar de um animal, de
4895 um passarinho, por exemplo. E aí o técnico, realmente, pode avaliar que esse
4896 biólogo, só pelo contracheque. Eu acho que nós poderíamos votar essa
4897 capacidade de manutenção, comprovação da capacidade. Roberto, por favor.

4898

4899

4900 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4901 **Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Talvez, até essa comprovação
4902 seja um pouco complicado e vai cair na subjetividade de quem vai analisar. O
4903 que, talvez, pudesse ser feito, é ele fazer uma declaração, um compromisso de
4904 que ele vai atender o animal com aquelas questões que estão colocadas lá,
4905 com exame veterinário anual, aquelas coisas todas. Isso é uma questão. A
4906 outra questão, eu acredito que tem que ter ali, eu não sei se eu falar de
4907 coordenada e tudo, às vezes, só a coordenada não facilita tanto para você
4908 chegar, é muito comum se pedir, na maioria desses tipos de situação, é um
4909 croqui de acesso, isso normalmente é feito de forma bem simples, croqui de
4910 acesso ao local, quando em área rural, não é? Não, pode pedir a coordenada
4911 também, tal, mas ele pode apresentar isso. Outra coisa que está faltando ali é
4912 ou endereço da pessoa, porque nem sempre a pessoa vai estar junto do tal
4913 animal. Então, teria que ter, fazer constar ali o endereço residencial da pessoa
4914 e o endereço do local da coisa. Ok...? Então, talvez tenha que dividir ali, mais
4915 itens, inclusive esse, dessa comprovação de capacidade ou compromisso de...
4916 Ou termo de compromisso, alguma coisa assim.

4917

4918

4919 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Antes de passar a palavra
4920 para o Roberto Cabral, eu só tenho uma consideração a fazer, esses dados
4921 pessoais aí, entre parênteses, está ficando estranho, *(Risos!)* nós vamos ter

4922que botar que dentro desses dados pessoais deverão constar dois pontos, não
4923é? Por favor, Roberto.

4924

4925

4926**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Gente, olha só,
4927a capacidade, a comprovação a capacidade financeira é pelo seguinte, não
4928adianta só a pessoa falar, afirmar, eu vou, por favor, eu adoro esse animal, vou
4929cuidar bem, vou fazer tudo por ele, porque isso ela vai prometer na hora que
4930ela está querendo ficar com aquilo dali. O que nós estamos tratando como
4931subjetividade, a subjetividade, mas se for ver dentro da administração pública é
4932tratado como discricionariedade do técnico, na verdade. O que nós estamos
4933pedindo? É que a pessoa informe, ela vai ter que comprovar, a capacidade é
4934financeira mesmo, agora, se é financeira, ela comprovando que apesar de ela
4935ganhar um salário mínimo ela tem um veterinário que vai cuidar, que é da
4936família, o pai dela é veterinário, a mãe, não sei o que, ela vai ter que colocar,
4937só que, de alguma forma ela tem que financeiramente comprovar, porque que
4938ela quer ficar com o animal nós já sabemos, que ela tinha esse animal antes
4939nós já sabemos, o que ela vai ter que comprovar agora? Capacidade financeira
4940de conseguir dar a alimentação adequada a esse animal, porque agora não vai
4941ser o arroz com feijão ou café com leite que ela dava para o papagaio, nem vai
4942ser o tempo todo girassol. Então, vai ter que ter uma alimentação adequada e
4943ela vai ter que cuidar disso. Ela vai ter que dar assistência médica veterinária a
4944esse animal, ela vai ter que marcar esse animal, pagar a visita do veterinário
4945para marcar esse animal e ela vai ter que dar, mesmo que ela leve no médico
4946da universidade. Então, seria ela mostrando que, existe, na cidade dela,
4947hospital veterinário e que hospital veterinário não cobra, por exemplo. Então,
4948ela entregaria esse documento, mas ela vai ter que comprar também remédio,
4949porque isso nem sempre ela vai conseguir lá. Então, é capacidade financeira
4950mesmo, agora, a maneira como ela vai demonstrar isso, ela pode acostar ao
4951processo quase tudo, se ela ganha um salário mínimo, tem alguém que mora
4952na casa também, ganha mais um, o outro ganha mais um. Então, ela vai
4953colocar todos, não precisa ser só o dela. Não, mas... Não, mas... Não estou
4954cortando, é porque é capacidade financeira mesmo, animal come, como o
4955animal come comida, custa dinheiro, o animal precisa de veterinário, custa
4956dinheiro, o animal precisa de remédio, custa dinheiro. Então, não é capacidade
4957de ficar ali, é capacidade de ter dinheiro para manter aquele animal. Ou de
4958meios. Pode ser, financeira ou meios. Poderia ser.

4959

4960

4961**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu vou ter que dá razão ao
4962Roberto em uma questão, nós aí estamos falando de infrator e não daquela
4963pessoa voluntária que por mais boa vontade, biólogo, aquele, até eu confundi,
4964na verdade, isso aí é o infrator, ele estava na infração, mas também pode ser
4965aquela pessoa bondosa que adora passarinho, quero por quero ter ou que meu
4966amigo, meu primo do interior trouxe e me deu de presente, que acontece
4967bastante, meu primo trouxe, meu tio que mora não sei onde trouxe para mim,
4968de presente. Mas essa capacidade aí, financeira ou meios de manutenção do
4969animal, de repente, até pode ser... É, pode até ser um... Pode ser uma
4970alternativa, porque é um ou outro, aí não machuca, eu acho, a...

4971

4972

4973(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

4974

4975

4976**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Davi, CNCG. Infelizmente, por
4977conta do vou, eu vou ter que faltar quórum aqui. Então, eu acho que é isso aí.

4978

4979

4980**A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – nós podemos, de repente,
4981concluir essa questão aí, mesmo sem quórum para votar, nós podemos
4982avançar na discussão. O que vocês acham?

4983

4984

4985(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

4986

4987

4988**A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Vamos, então... Nós vamos
4989continuar fazendo uma avaliação, sem deliberação, que nós não temos mais
4990quórum. Vamos botar um teto?

4991

4992

4993**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu preciso 17h00!

4994

4995

4996**A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – É, saiu a CNCG e a
4997representante da Anamma, Região Norte.

4998

4999

5000(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

5001

5002

5003**A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Então, 17h00, teto? Então,
5004ok... Vamos (*Fala sobreposta*)

5005

5006

5007**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Posso trazer
5008uma questão? Adilson, Rio de Janeiro. Foi bem mencionado pelo Roberto e a
5009partir daí nós viajamos aqui. Nós estamos fazendo um cadastro no sistema.
5010Como é que vai colocar o comprovante de residência, é...? Não, mas vai
5011escanear a conta de luz e vai mandar em um cadastro?

5012

5013

5014(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

5015

5016

5017**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Então,
5018perfeitamente. É porque eu achei que cadastro seria cadastro. Ok...

5019

5020

5021 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Tem duas formas, uma é essa,
5022 escanear e mandar e a outra é o que nós temos feito nos SISPASS, para evitar
5023 endereço fantasma, pessoas fantasmas, etc., que o cadastro é feito, mas você
5024 só valida quando a pessoa te apresenta que ela existe e existe o comprovante
5025 (*Fala sobreposta*).

5026

5027

5028 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Ok... Em um
5029 segundo momento... Adilson, Rio de Janeiro. Exatamente para nós chegarmos
5030 nisso, porque no SISPASS o cara cadastra e só libera o cadastro quando ele
5031 vai ao órgão e apresenta fisicamente. Adilson, Rio de Janeiro. Em um segundo
5032 momento, que esses documentos... É para nós chegarmos nessa redação, é
5033 nessa validação. Exatamente. Aí eu não sei se ali é o comprovante.

5034

5035

5036 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Aí como é que nós colocamos
5037 ali? Porque isso aí, que nós estamos fazendo o cadastro online, não é?

5038

5039

5040 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
5041 Grosso do Sul)** – E tem que ter o endereço dele também, primeiro do que o
5042 endereço do local onde vai ficar o animal. O endereço do interessado.

5043

5044

5045 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Não, eu acho que tem que
5046 colocar, realmente, não é o comprovante, mas o endereço local onde o animal
5047 vai ficar, o endereço dele mesmo, o endereço do requerente. O endereço do
5048 requerente.

5049

5050

5051 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

5052

5053

5054 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Ok... Mas eu acho que... É
5055 porque da... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*) Ali é dados pessoais,
5056 não é? Não tem, do animal não cabe aí. Endereço de onde vai ficar o animal.
5057 Não é pessoal! (*Risos!*)

5058

5059

5060 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

5061

5062

5063 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – O alojamento, dois pontos.

5064

5065

5066 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

5067

5068

5069 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Ou alojamento, dois pontos,
5070 são dados, não é? Do alojamento: características, dimensão, fotografia e

5071 endereço, não necessariamente nessa ordem. Primeiro nós pomos endereço,
5072 depois nós pomos a coordenada. Então, vamos aos dados pessoais. Ficou a
5073 questão da comprovação da capacidade financeira, meios para manutenção do
5074 animal, comprovação de endereço. Será que não seria interessante nós
5075 botarmos assim, fazer um meio termo? Nesse instante, como é no cadastro,
5076 ele, tem um item lá, no cadastro, que ele afirma ter essas condições ou meios e
5077 na hora, em algum outro lugar, dentro, ele aí mencionar que tem que ser
5078 entregue os comprovantes, porque é quem está fazendo o cadastro.

5079

5080

5081 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

5082

5083

5084 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Sim, dados e comprovação.

5085 Então, ele aí comprovar o RG também.

5086

5087

5088 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

5089

5090

5091 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Mas nesse momento ele só

5092 vai botar o número do RG, ele não vai...

5093

5094

5095 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. A ideia que nós
5096 estamos pensando ali, é colocando comprovação e depois seria a maneira
5097 como isso vai ser feito, poderia ser escaneando e mandando, pode ser ele
5098 cadastrando e depois você solicitando que ele apresente, aí é a maneira como
5099 vai ser procedido, mas deixando como comprovação. Então, em algum
5100 momento nós deixamos determinado que ele vai ter que apresentar.

5101

5102

5103 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – A minha questão é só a
5104 seguinte, dados pessoais, aí ele bota um nome fantasia, um RG falso e manda
5105 o comprovante. Eu acho que (...) comprovação de tudo, porque a... Por isso
5106 que eu estou pensando, não sei se é no mesmo momento que nós fazemos
5107 isso, porque ele vai fazer o cadastro, eu vou botar o meu nome, Lisiane Becker,
5108 meu CPF, tal, tal e tal, eu vou ter que... Só um pouquinho, Daniele. Aí nós
5109 vamos ter que comprovar isso daí também, porque ele vai dizer que ele tem
5110 capacidade financeira, ele vai ter que comprovar, assim como o nome, como
5111 RG, ele vai ter que provar isso daí, não adianta só botar... *(Fala sobreposta)*

5112

5113

5114 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Mas existe um decreto presidencial que
5115 diz que os órgãos... Não lembro a redação. Que os órgãos federais tem que
5116 evitar exigir coisas que os próprios órgãos têm acesso, ou seja, você pode... O
5117 correto é você fazer uma parceria com a secretaria que... É, mas é verdade. O
5118 correto, hoje em dia é, pelo decreto, você tem que ter um mecanismo de
5119 sistema integrado com o sistema lá, de que faz o CPF, que eu esqueci, que é o

5120da receita, para já sair comprovado o RG, para você não ficar exigindo, das
5121pessoas, documentos que elas tem que apresentar várias vezes.

5122

5123

5124**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Servindo para
5125tudo. Quando, porventura, da concessão do termo, o interessado deverá
5126comprovar os documentos e informações apresentadas.

5127

5128

5129**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Concordo com o Adilson, na questão de
5130apresentação da comprovação e só complementando, nesse caso,
5131especificamente, não adianta isso, porque o que acontece? Eu posso pegar um
5132CPF, o CPF é válido, a identidade é válida, está tudo válido, todas as
5133informações são válidas, só que eu tive acesso porque você... Isso aconteceu
5134aqui em Brasília. Você era minha cliente no posto de gasolina e eu precisei
5135entrar com SISPASS eu peguei o seu CPF, peguei todos os seus dados e te
5136cadastrei como criador amadorista, você estava lá como criadora amadorista e
5137nem imagina que estava.

5138

5139

5140(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

5141

5142

5143**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Não, ele teve acesso a tudo, ele tinha a
5144comprovação de tudo, ele teve acesso a tudo, o CPF era válido, era tudo
5145válido, só que como nós não exigíamos antes que você chegasse lá e
5146comprovasse, apresentasse o CPF, a identidade, apresentasse tudo, você
5147apresentasse, você entrou no sistema com tudo válido, se eu fosse verificar na
5148Receita você existe, está tudo ok, só que, você não estava querendo isso.
5149Então, o fato de você ter que ir e apresentar, olha, aqueles dados que eu
5150coloquei, abre aí, CPF, está aqui o meu CPF, sou eu mesmo, olha, minha
5151identidade, você não precisa fornecer, mas você tem que levar junto. Sou eu, aí
5152lá o funcionário vai o que? Ele vai validar.

5153

5154

5155**A SR. NÃO IDENTIFICADA** – É a proposta do Adilson.

5156

5157

5158**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Aí é o Inciso I,
5159vai ter o... Adilson... Adilson, Rio de Janeiro. Inciso I é o TDDP, Inciso II vai ser
5160o TGAS, o Inciso... É, o parágrafo. Quando por ventura, da concessão dos
5161termos previstos no... Como é que você falou lá? § 1º... Bla, bla, bla, bla, o
5162autuado e voluntário deverão comprovar as informações fornecidas.

5163

5164

5165(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

5166

5167

5168**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Não é
5169interessante escrever já em outra cor, já que é...

5170

5171

5172(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

5173

5174

5175**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – É só para... É

5176escrever em outra cor.

5177

5178

5179**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Pode deixar uma cor

5180diferente, inclusive lá em cima também, porque essa A, B e C ali, nós não

5181tivemos consenso ainda, também não foi votado. Isso aí também.

5182

5183

5184**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – A redação é

5185simples, depois nós mechemos mesmo. Quando, porventura, da concessão

5186dos termos previstos... Quando, por ventura, da concessão dos termos previsto

5187no caput do arti... Quando da concessão... Termos previstos no caput do artigo,

5188o autuado e voluntário... E o voluntário, o autuado ou voluntário... Ou o

5189voluntário deverá comprovar as informações fornecidas.

5190

5191

5192**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Não faltou nada depois, nós

5193estamos no C, eu não consegui olhar aqui, não faltou nada? Tem mais coisas,

5194não é? Tem que botar, então, C. vamos voltar lá, A, B, C, D.

5195

5196

5197(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

5198

5199

5200**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Melhor deixar quatro dias, a

5201próxima reunião. (*Risos!*) Tendo em vista o alcance do teto, de 17h00, frente a

5202uma demanda que tem por vir, vamos encerrar a reunião hoje e aguardar o

5203fórum no dia 3 e 4 de novembro. Obrigada a todos. De dezembro! Falei

5204novembro? Dezembro! Dezembro!